



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 11077-2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2022

Processo DCL 233-2022

OBJETO: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: PORTAL SERTÃO; PORTAL CERRADO; PONTE VELHA; FAZENDA SAMAMBAIA.

ABERTURA: 17/10/2022, ÀS 10:00 HORAS

CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000011077/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	76.910.900/0001-38	Data Solicitação:	02/09/22 11:38

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Amanda Lopes Yaros
Súmula/Descrição :	GABINETE DA PREFEITA OFICIO Nº 203/2022 GAB - SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM RELAÇÃO AOS LOTES DESERTOS DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022
Observação:	
	Jaguariáva, 02/09/2022 11:36

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Ofício nº. 203/2022 - GAB

Jaguariaíva, 02 de Setembro de 2022.

Ref.: Solicita a abertura de novo procedimento licitatório com relação aos lotes desertos da licitação de Concorrência Pública nº 10/2022.

Prezada Senhora Secretária:

Por meio do presente, venho solicitar as providências legais necessárias para a abertura de nova licitação na modalidade Concorrência Pública para fins alienação dos imóveis constantes dos lotes desertos da licitação de Concorrência Pública nº 10/2022.

Na certeza de poder contar com vossos préstimos, sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Ao
Ilma. Senhora
BRUNA DA SILVA MIRANDA
M.D. Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Nesta



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 2.459/2013

Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder às alienações por intermédio de licitação na modalidade de concorrência dos imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais constituídos nesta Municipalidade.

AUTORIA: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, na forma legal, mediante venda e compra, conforme procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I do art. 17, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações) e art. 67, inciso XIII da LOM, os imóveis públicos municipais situados nos Distritos Industriais deste Município.

I - Os valores mínimos utilizados para as alienações dos imóveis públicos municipais objetos desta lei, são os tipificados no Decreto Municipal nº 433, de 20/09/2013, valor previsto para lance mínimo, conforme constará no edital do certame.

Art. 2º A aplicação dos recursos arrecadados após a efetivação da alienação observarão os termos da lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da alienação dos imóveis, uma vez que existem claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2013.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

21/07/2021



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 2.870/2021

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência das áreas de terras que se especifica e adota outras providencias.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as seguintes áreas:

I - 10 (dez) lotes com destinação comercial no local denominado de Portal do Sertão, matriculados sob os números 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761 e 14.762;

II - 05 (cinco) lotes no local denominado Portal do Cerrado, matriculados sob os números 17.886, 17.887, 17.888, 17.889 e 17.890;

III - 02 (dois) lotes no local denominado Ponte Velha, matriculados sob os números 18.095 e 18.096;

IV - 01 (um) lote de terras no local denominado Ponte Velha, sob o nº 13.053;

V - 01 (um) lote de terras na Rua Rafael Petrucci, antiga Rua "C", transcrito sob o nº 8.340;

VI - 05 (cinco) lotes com destinação industrial, no local denominado Fazenda Samambaia, Antigo Aeroporto, matriculados sob os nº 16.733, 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da alienação dos bens descritos através de procedimento licitatório na modalidade concorrência, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



www.LeisMunicipais.com.br



DECRETO Nº 236/2021

Regulamenta os valores para cobrança do IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 2272/10, arts. 14, 15, 43, 62 e 63, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº 01019/2021, DECRETA:

Art. 1º Regulamenta os artigos 14, 15, 43, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2272/2010.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança do IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, para o Exercício Financeiro de 2021, conforme tabela abaixo:

VALOR EM REAIS POR HECTARE PARA ÁREAS RURAIS

Bairros do Sertão em Geral:

Mecanizável: R\$ 7.995,74

Não mecanizável: R\$ 5.262,63

Alto da Serra: Fazenda Restingão - Samambaia - Cajuru - Rio das Mortes - Baú - Campo do Lajeado:

Mecanizável: R\$ 19.037,48

Não mecanizável: R\$ 12.704,81

Bairros Diamante, Cilada, Cinzas, Castilho, Butiá até a divisa de Pirai do Sul, saindo do lado esquerdo da Rod. PR 151 sentido Jaguariaíva a Ponta Grossa a partir do Rio 3 Bocas:

Mecanizável: R\$ 13.332,39

Não Mecanizável: R\$ 9.568,09

Jackson Figueiredo, várzea: Partindo da ponte do Rio Jaguariaíva ao lado esquerdo da Rod. 092 no sentido Arapoti até a Divisa.

Mecanizável: R\$ 18.099,11

Não mecanizável: R\$ 11.530,32

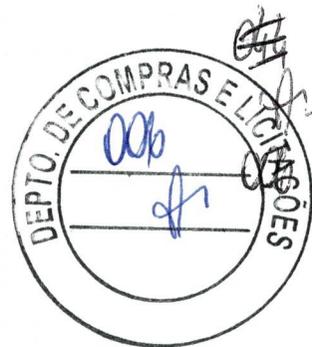
Bairro Pesqueiro, partindo pela margem direita da Rod. PR 092 sentido Jaguariaíva a Arapoti até a Divisa.

Mecanizável: R\$ 24.685,30

Não Mecanizável: R\$ 15.984,84

Quadro Suburbano:

Jardim Matarazzo II	Urbano	R\$ 98,30
Jardim Matarazzo III	Urbano	R\$ 117,16
Jardim Nossa Senhora De Fatima	Urbano	R\$ 130,24
Jardim Nossa Senhora De Fatima Avenida	Urbano	R\$ 185,48
Jardim Samambaia	Urbano	R\$ 68,80
Jardim Santa Luzia	Urbano	R\$ 7,39
Jardim São Braz	Urbano	R\$ 49,16
Jardim São Roque	Urbano	R\$ 103,23
Jardim Taquaral	Urbano	R\$ 58,97
Jardim Taquaral II	Urbano	R\$ 44,24
Jardim Vitoria	Urbano	R\$ 67,08
Lageado	Urbano	R\$ 93,39
Lageado Chácaras	Urbano	R\$ 2,97
Loteamento Roberto Blum	Urbano	R\$ 26,04
Loteamento Fechado Moradas Do Passo Velho	Urbano	R\$ 232,72
Núcleo Hab. Primavera	Urbano	R\$ 34,42
Pedrinha	Urbano	R\$ 20,65
Planalto Verde	Urbano	R\$ 20,13
Potreiro Grande	Urbano	R\$ 44,75
Potreiro Grande Chácaras	Urbano	R\$ 21,78
Portal Do Capivari	Urbano	R\$ 142,55
Portal Do Cerrado	Urbano	R\$ 49,09
Portal Do Park	Urbano	R\$ 142,55
Portal Do Sertão	Urbano	R\$ 25,56
Primavera	Urbano	R\$ 73,73
Primavera I	Urbano	R\$ 63,90
Primavera II	Urbano	R\$ 34,42
Primavera III	Urbano	R\$ 25,56
Remonta	Urbano	R\$ 61,43
Residencial Usina Velha	Urbano	R\$ 103,23
Residencial Cidade Alta	Urbano	R\$ 110,59
Residencial Jaguar	Urbano	R\$ 88,47
Santa Cecilia	Urbano	R\$ 61,43
Vila Amando Ribas	Urbano	R\$ 117,95
Vila Anézia	Urbano	R\$ 95,87
Vila Barros	Urbano	R\$ 49,16
Vila Barros II	Urbano	R\$ 44,24
Vila Fluviopólis	Urbano	R\$ 90,94
Vila Fluviopólis II	Urbano	R\$ 76,17



JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Data de Inserção no Sistema

LeisMunicipais: 03/08/2021

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 2.870/2021

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência das áreas de terras que se especifica e adota outras providencias.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as seguintes áreas:

I - 10 (dez) lotes com destinação comercial no local denominado de Portal do Sertão, matriculados sob os números 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761 e 14.762;

II - 05 (cinco) lotes no local denominado Portal do Cerrado, matriculados sob os números 17.886, 17.887, 17.888, 17.889 e 17.890;

III - 02 (dois) lotes no local denominado Ponte Velha, matriculados sob os números 18.095 e 18.096;

IV - 01 (um) lote de terras no local denominado Ponte Velha, sob o nº 13.053;

V - 01 (um) lote de terras na Rua Rafael Petrucci, antiga Rua "C", transcrito sob o nº 8.340;

VI - 05 (cinco) lotes com destinação industrial, no local denominado Fazenda Samambaia, Antigo Aeroporto, matriculados sob os nº 16.733, 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da alienação dos bens descritos através de procedimento licitatório na modalidade concorrência, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

R epublicada por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: jurid@copmi@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



A Secretária de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue anexo laudo de avaliação dos imóveis urbanos que serão alienados através de Concorrência Pública a ser aberta por esta Secretaria/Departamento de Compras e Licitação.

Lembrando que já existem 3 laudos acostados, que o preço mínimo a ser apontado para disputa de cada área é a média das quatro avaliações, sendo três elaboradas por particulares e a quarta pela Comissão Permanente de Avaliação.

Anexo também cópia da Lei Municipal 2887/2022 – Que Dispõe sobre Instituição do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariáiva - PROGRIDE e fomento ao emprego no município, já que o edital da disputa deverá observar o constante no artigo 4º e 5º da referida Lei

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 08 de março de 2022.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.887/2021

EMENTA: Dispõe sobre instituição do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguariaíva - PROGRIDE e fomento ao emprego no município de Jaguariaíva.



AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Jaguariaíva - PROGRIDE, com o objetivo de fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Jaguariaíva, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda, incrementando e desenvolvendo ao empreendedorismo, a criação e ampliação do mercado de trabalho e a otimização de receitas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o PROGRIDE:

- I - promoção de incentivos às empresas na aquisição de terrenos;
- II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto Sobre Serviços - ISS, pelo prazo de 03 (três) anos;
- III - instituição de regime fiscal, com aplicação de 50% (cinquenta por cento) sobre base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre a respectiva operação imobiliária;
- IV - execução de infraestrutura primária em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos;
- V - execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios, tais como abertura das vias públicas, demarcação de quadras e datas, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação, arborização e rede de energia elétrica;
- VI - fazer permissão ou concessão de uso de áreas edificadas e não edificadas de forma gratuita, desde que o beneficiário preencha os requisitos do art. 5º, §2º, Incisos I a XV.

§ 1º A isenção do ISS será concedida somente para os serviços de construção civil, e quando executados por prestadores de serviços de Jaguariaíva.

§ 2º As isenções previstas neste artigo serão concedidas somente a empreendimentos novos a serem instalados no município, bem como para a expansão de empreendimentos já existentes.

Art. 3º Os benefícios tratados pelo artigo anterior serão concedidos às empresas de ramo industrial, comercial

030-3
dn

atacadista, de logística, condomínios e loteamentos empresariais, estabelecimentos hoteleiros prestadores de serviços e de turismo ou aos imóveis adquiridos ou alugados por empresas beneficiadas àquelas empresas que atuam no ramo de "Call Center" e "Leasing", desde que o beneficiado tenha domicílio fiscal em Jaguariaíva.

Parágrafo único. Não estão incluídas na presente Lei as empresas cujas vendas ou serviços sejam exclusivos de vendas diretamente ao varejo.

Art. 4º Para aquisição de terreno, as empresas deverão apresentar os dados do novo empreendimento ou da expansão do empreendimento já existente para compor a planilha técnica, comprovando o aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) da área do imóvel.

Art. 5º O valor do imóvel adquirido, poderá ser pago em até 36 (trinta e seis) vezes, parcelas que serão corrigidas pela inflação (INPC-IBGE), além de uma entrada de 15% (quinze por cento) do valor do imóvel.

§ 1º As empresas que já estiverem instaladas a mais de 05 (cinco) anos, na área que pleitear a aquisição, terá o valor reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor apurado nas médias das avaliações estabelecidas no artigo 7º

§ 2º Para participação do processo licitatório a empresa apresentará planilha técnica constando:

- I - geração de empregos;
- II - área de atuação;
- III - tipo de produto ou serviço;
- IV - porte da empresa;
- V - forma e modalidade de investimentos;
- VI - natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);
- VII - aplicação e utilização de tecnologias;
- VIII - impacto sobre o meio ambiente;
- IX - cronograma de execução do empreendimento;
- X - impactos fiscal e tributário;
- XI - natureza e utilização de mão de obra;
- XII - programas e benefícios sociais;
- XIII - número de atendimentos e visitantes.
- XIV - metragem do prédio;
- XV - tipo de construção.

Art. 6º As empresas enquadradas no PROGRIDE serão contempladas com a isenção do Imposto sobre a Propriedade Urbana - IPTU a partir da data do Habite-se da obra, quando os imóveis forem adquiridos diretamente do Município e,



nos casos de aquisição de terceiros, a partir da data de expedição do Alvará de Funcionamento, desde que seja requerido anualmente, dentro do prazo do próprio exercício fiscal, até o último dia útil do mês de março, obedecendo as seguintes condições:

I - pelo prazo de 01 (um) ano, as empresas do ramo turístico, com renovação condicionada ao cumprimento do artigo 8º, desta Lei, limitando-se a isenção ao período máximo de 03 (três) anos, nos termos do inciso II de artigo 2º desta Lei;

II - pelo prazo de 02 (dois) anos, as empresas instaladas nas áreas industriais existentes e nas que forem implantadas ou a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária - SEDEA, limitando-se a isenção ao período máximo de 03 (três) anos, nos termos do inciso II do artigo 2º desta Lei;

Art. 7º A aquisição e a alienação de bens imóveis, originários do patrimônio público, por compra e venda ou permuta, terão como valores de referência os estabelecidos na Planta Genérica de Edificações e de Terrenos, e dependerão sempre de prévia avaliação, aferida através de procedimentos e respectivos laudos, emitidos por 03 (três) empresas do ramo imobiliário, 01 (uma) avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação, sendo que a média das 04 (quatro) avaliações, deverá ser o valor a ser posto no processo licitatório para a alienação.

Parágrafo único. Todas as aquisições e alienações sejam de áreas localizadas na zona urbana ou rural serão precedidas de avaliação prévia, autorização legislativa e processo licitatório, nos termos previstos na própria Lei Orgânica.

Art. 8º Para obtenção dos incentivos previstos nesta Lei, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos e exigências:

I - submeter a aprovação da Administração, com devida antecedência, os planos de trabalho/investimento e ou os projetos dos empreendimentos, das construções e /ou ampliações;

II - as empresas beneficiadas pela aquisição de áreas de terras deverão iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 12 (doze) meses, devendo concluí-las em 36 (trinta e seis) meses, sendo ambos os prazos contados da data da assinatura do instrumento de aquisição ou uso da propriedade junto a prefeitura Municipal;

III - admitir para trabalhar na empresa, preferencialmente pessoas residentes neste município;

IV - faturar no município de Jaguariaíva, todos os produtos e serviços objeto da atividade econômica, gerados na unidade instalada no município;

V - licenciar sua frota de veículos em Jaguariaíva a partir do início de sua atividade no município.

§ 1º É permitida a prorrogação dos prazos estipulados no caput deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, prevista nesta Lei.

§ 2º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará o cancelamento dos benefícios concedidos pelo Programa à empresa, autorizando o Chefe do Executivo Municipal a promover, através de Atos Administrativos ou Judiciais, a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sendo o valor depositado pela empresa válido como "arras em pagamento", conforme art. 417 e seguintes do CC.

Art. 9º Caracterizada a inadimplência e o descumprimento contratual, o Município de Jaguariaíva poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de venda e compra.



0313
A

Parágrafo único. Havendo impossibilidade de implantação ou expansão do empreendimento pela empresa beneficiada, o Município poderá autorizar o repasse da titularidade da propriedade e respectivos benefícios a terceiro interessado, quando ressarcido integralmente de seus custos, cabendo à empresa cedente somente a recuperação financeira do valor pago, pela área de terras adquirida e das benfeitorias necessárias incorporadas, acrescido da respectiva correção contada a partir da data do respectivo pagamento.



Art. 10. A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento, ou a qualquer tempo após a quitação do imóvel.

§ 1º A outorga de escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresa necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anuir na constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

§ 2º A anuência prevista no Parágrafo anterior será excepcionalmente concedida desde que os valores inerentes a aquisição da propriedade junto ao município estejam totalmente quitados.

Art. 11. O empreendimento deverá colocar a disposição da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, o percentual de 12% (doze por cento) de seu quadro funcional, a ser preenchido por pessoas das seguintes faixas laborais:

- I - primeiro emprego (idade entre 16 e 24 anos), no percentual de 5% (cinco por cento);
- II - pessoas excluídas do mercado de trabalho (acima de 45 anos), no percentual de 5% (cinco por cento).
- III - pessoas portadoras de deficiências (na forma da Lei), no percentual de 2% (dois por cento).

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico adotará os procedimentos administrativos necessários para avaliação, adoção de critérios e orientação aos trabalhadores, bem como apuração da efetiva contratação funcional, inclusive a oferta de emprego prevista no art. 11 desta Lei.

Art. 12. Os benefícios fiscais tratados nesta Lei não desobrigam as empresas do pagamento da tributação incidente sobre a sua atividade, lançados a título de impostos, taxas ou contribuições de melhorias, bem como ao cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se quando for o caso, que a empresa apresente projeto, aprovado pelos órgãos públicos competentes, de tratamento dos resíduos industriais.

§ 1º O enquadramento da empresa no regime fiscal aprovado por esta Lei será contado ininterruptamente, independentemente da alteração do contrato social, por cisão, fusão, sucessão ou a ocorrência de quaisquer condições previstas pela Lei Federal nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e falência de empresário e da sociedade empresária.

§ 2º As empresas beneficiadas deverão utilizar o imóvel adquirido e os prédios nele edificadas exclusivamente para a implantação do projeto especificado no instrumento de venda e compra ou doação, vedada à cessão a terceiros ou a locação parcial ou total das instalações, sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Além dos benefícios específicos autorizados por esta Lei, o Município instituirá Programas Subsidiários ao PROGRIDE, mediante construção de barracões ou pavilhões, bem como execução de reformas e adaptações, visando à geração de empregos e a qualificação de mão de obra profissional necessária à expansão econômica do Município,

através de autorização ou cessão administrativa.

Art. 14. Os recursos financeiros decorrentes da alienação de imóveis do patrimônio municipal, com base na autorização contida nesta Lei, serão destinadas ao pagamento de indenizações de desapropriação de imóveis para fins industriais e comerciais e para à execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios localizados nas áreas abrangidas pelos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal poderá desapropriar, amigável ou judicialmente, áreas de terras urbanas ou rurais, para fins de implantação ou instalação de empreendimentos objetivados por esta Lei.

Art. 16. Fica instituído o alvará de funcionamento provisório as empresas no município de Jaguariaíva, independentemente do porte, permitindo o início das atividades operacionais após o registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, na forma da lei.

§ 1º Consideram-se como atividades de alto risco aquelas definidas pela legislação federal estadual e municipal.

§ 2º São também consideradas de alto risco as atividades assim definidas pela legislação ambiental.

§ 3º O alvará de funcionamento provisório será cancelado se, após a notificação da fiscalização orientadora não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo município.

§ 4º O alvará de funcionamento provisório observará a forma e os prazos estabelecidos pelo município, não podendo ser superior a 12 (doze) meses, e não podendo haver distinção entre os requerentes da mesma atividade.

Art. 17. Para a expedição do alvará de funcionamento provisório serão exigidos no mínimo, os seguintes documentos:

I - Declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do município junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SMDUL;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Art. 18. Fica criada a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinada a dirimir as eventuais dúvidas na aplicação da presente Lei e avaliação dos casos excepcionais.

Art. 19. Cessarão todos os benefícios concedidos, independentemente de notificação ou interpelação, os empreendimentos econômicos que deixarem de cumprir com exigências da presente lei, bem como com os propósitos manifestados na solicitação contidos no projeto, ou que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude, sonegação, ou agressão ambiental, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres públicos municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 20. O Município promoverá ampla divulgação institucional dos benefícios autorizados por esta Lei.

Art. 21. Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.565/2015.

Paço Municipal, 08 de dezembro de 2021.



039
A

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/12/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 233/2022
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MAIOR LANCE - ALIENAÇÃO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: PMJ
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS : Portal Sertão; Portal Cerrado; Ponte Velha; Fazenda Samambaia.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00	R\$ 1.860.594,49
Total da entidade:			R\$ 1.860.594,49
Total geral:			R\$ 1.860.594,49

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	lote Portal do Cerrado matrícula 17.886	R\$ 289.626,3300	R\$ 289.626,33
2	1,000	SV.	lote Portal do Cerrado matrícula 17.887	R\$ 194.712,2300	R\$ 194.712,23
3	1,000	SV.	lote Portal do Cerrado matrícula 17.888	R\$ 190.160,3100	R\$ 190.160,31
4	1,000	SV.	lote Portal do Cerrado matrícula 17.889	R\$ 181.843,7300	R\$ 181.843,73
5	1,000	SV.	lote Portal do Cerrado matrícula 17.890	R\$ 449.320,7800	R\$ 449.320,78
6	1,000	SV.	um lote denominado Ponte Velha matrícula 18.096	R\$ 130.146,7300	R\$ 130.146,73
Valor total dos itens:					R\$ 1.435.810,11

Jaguariaíva, 22 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 14-2022



O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e autorização concedida pela Lei Municipal nº 2565/2015, com amparo no Decreto Municipal 442-2022, data de publicação 06.05.2022, torna público, para conhecimento dos interessados que, **ÀS 10:00 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022**, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva -PR, sito na com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, será realizada licitação na modalidade **Concorrência**, para **Alienação** de Imóveis de posse do Município.

I. DO OBJETO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 14-2021	AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA			MÉDIA FINAL
	PONTUAL	CELSO AUGUSTO	MAPA DA MINA	
DENOMINAÇÃO				
lote 11 Portal do Cerrado matrícula 17.886	R\$ 215.825,50	R\$ 427.417,74	R\$ 225.635,75	R\$ 289.626,33
Lote 12 Portal do Cerrado matrícula 17.887	R\$ 204.059,90	R\$ 166.741,44	R\$ 213.335,35	R\$ 194.712,23
lote 13 Portal do Cerrado matrícula 17.888	R\$ 191.904,90	R\$ 177.948,18	R\$ 200.627,85	R\$ 190.160,31
lote 14 Portal do Cerrado matrícula 17.889	R\$ 179.819,20	R\$ 189.219,19	R\$ 176.492,80	R\$ 181.843,73
lote 15 Portal do Cerrado matrícula 17.890	R\$ 465.940,70	R\$ 400.129,10	R\$ 481.892,55	R\$ 449.320,78
um 17 lote denominado Ponte Velha matrícula 18.096	R\$ 135.611,00	R\$ 125.921,25	R\$ 128.907,94	R\$ 130.146,73

1.1 O Objeto do presente Edital consiste na alienação dos seguintes imóveis, decorrentes das matrículas:

PORTAL DO CERRADO: “AD MENSURAM”

Lote nº 6 – Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 4.190,00m².– Matrícula nº 17.886.

11.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 69,13 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 289.626,33**, (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Lote nº 7- Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



“Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.634,72m².
Matrícula nº 17.887.

12.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 119,11 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 194.712,23**, (cento e noventa e quatro mil e setecentos e doze reais e vinte e três centavos).

Lote nº 8 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.855,09m².-
Matrícula nº 17.888.

13.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 102,50 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 190.160,31**, (cento e noventa mil e cento e sessenta reais e trinta e um centavos).

Lote nº 9 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.744,59m².-
Matrícula nº 17.889.

14.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 104,23 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 181.843,73**, (cento e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

Lote nº 10 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado “Sítio Pai Zeca”, sem benfeitorias com área total de 1.962,05m².-
Matrícula nº 17.890.

15.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 229,00 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 449.320,78**, (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

PONTE VELHA:

Lote nº 17 - Uma parte de terras desmembrada 4, situada no lugar denominado “Ponte Velha”, sem benfeitorias com área total de 332,70m².- Matrícula nº 18.096. - **“AD MENSURAM”**

17.1. Lance mínimo: O valor equivalente a R\$ 391,18 por metro quadrado, perfazendo o valor total mínimo de **R\$ 130.146,73**, (cento e trinta mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 – Os imóveis serão vendidos em caráter **“AD MENSURAM”** e **“AD CORPUS”**, de acordo com as configurações constantes deste edital, decorrente do projeto de implantação do loteamento comercial, sendo as frações entregues livres de pessoas e coisas. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, deverão ser rigorosamente consideradas para o fechamento das propriedades, sendo de total responsabilidade do adquirente sem direito a quaisquer espécies de indenização, a demolição ou remoção de benfeitoria realizada em desconformidade com o perímetro de cada propriedade.

1.2 – Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

II – PREÇO MÍNIMO

2.1 – O valor mínimo de proposta, atribuídos a cada imóvel, constam no item 1.1, devidamente expressos em reais.

2.2 – A atualização dos valores inerentes às alienações será o índice de referência utilizado para a correção monetária dos valores dos imóveis.

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento dos próprios municipais ao Município de Jaguariáiva poderá ser feito conforme segue:

- a) à vista em moeda corrente deste país; ou,
- b) com a entrada no valor equivalente à 15,0% (quinze por cento) no valor da aquisição e o saldo remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas corrigidas pela inflação, conforme previsão do artigo 5º da Lei Municipal nº 2565/2015 representadas por guias de recolhimento emitidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

3.2 – Em caso de atraso no pagamento das prestações devidas, a multa aplicada será de 2% (dois por cento) sobre o montante da dívida, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.3 – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

IV – HABILITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.1 – Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

a) **pessoas jurídicas**, através de seus representantes legais.

4.2 – A habilitação nesta licitação limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel (valor estipulado no item 1.1), por lote, a título de caução. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

V – PROPOSTA

5.1 – A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

Número do Lote: _____

Nome do licitante interessado: _____

5.2 – O Envelope Proposta deverá conter a **proposta preenchida**, obrigatoriamente, de acordo com o formulário ANEXO I, juntamente com cópia autenticada do **contrato social e sua última alteração**, apresentando ainda documentação que comprove os poderes do representante legal mediante cópia do documento de identificação do sócio administrador ou procuração com poderes específicos para participar desta licitação e firmar os respectivos contratos, caso o representante da pessoa jurídica não seja seu sócio/proprietário. O formulário deve ser preenchido de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas; acompanhado planilha técnica constando os itens tipificados no parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2565/2015.

5.3 – Deverá ser apresentada uma proposta para cada lote que o licitante deseje participar, na forma dos itens 5.1 e 5.2.

VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No dia, hora e local estabelecidos no início deste Edital, a Comissão de Licitações receberá os Envelopes Propostas e procederá a sua abertura, na forma do item VII.

6.2 – Somente serão recebidos os Envelopes Propostas mediante a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



apresentação do comprovante do pagamento da caução.

6.3 – Não serão recebidos os Envelopes Propostas, em hipótese alguma, após o horário estabelecido.

VII – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

7.1 – Abertos os envelopes no local, dia e horário previstos, os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

7.2 – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

7.3 – Os recursos que houverem deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora.

VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-PREÇOS

8.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, sendo o resultado afixado no quadro de avisos da Prefeitura bem como publicado no Semanário Oficial do Município.

8.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade conforme item 8.1.

8.3 – Poderão ser apresentadas propostas para pagamento à vista ou pagamento parcelado, dentro dos limites estipulados no item 3.1. No segundo caso, as parcelas serão iguais e sucessivas, atualizadas mês a mês, na forma prevista no item 2.2.

8.4 – A Comissão eliminará as propostas que conflitem com o presente Edital.

IX – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Será julgada vencedora a proposta que, atendendo às exigências do Edital, apresentar maior **VALOR ATUAL** expresso em reais (R\$),





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.2 – Se acudir à licitação uma única proposta para o imóvel, esta terá que estar enquadrada nos parâmetros tipificado no presente Edital, caso contrário a mesma é desclassificada.

9.3 – Na seleção da melhor proposta, se houver empate entre propostas com mesmo valor a classificação será feita mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes empatados, serão convocados.

X – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) anulação ou revogação da licitação.

10.2 – Os recursos previstos no item 10.1 produzirão efeitos suspensivos.

10.3 – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10.5 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

XI – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

11.1 – O parcelamento, se houver, será de acordo com o que constar da proposta vencedora, em consonância com tipificado no item 3.1 e será constituído de parcelas equivalentes e consecutivas, reajustadas pelo índice que consta no item 2.2, sendo a primeira no ato da celebração do contrato de compromisso de compra e venda e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

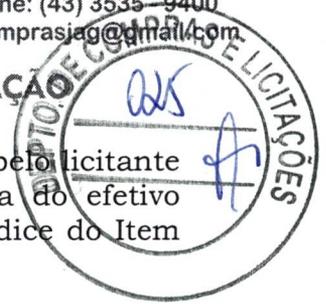


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2 – Para efeitos de atualização dos valores oferecidos à vista pelo licitante vencedor, desde a data da abertura das propostas até a data do efetivo recolhimento aos cofres públicos será aplicada a variação do Índice do Item 2.2.

11.3 – Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será aplicada a regra do item 3.2, podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

11.4 – A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total da aquisição imóvel.

11.5 – O licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, contados do recebimento do aviso emitido pelo setor competente da prefeitura.

11.6 – O não atendimento do item 11.5 importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Jaguariaíva, acarretando a anulação da proposta.

11.7 – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

11.8 – Conforme disposição do artigo 9º da Lei nº 2565/2015, havendo a inadimplência ou descumprimento contratual, o Município poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 80% (oitenta por cento) do valor do imóvel, constante do contrato de compra e venda.

11.9 – A escritura definitiva de venda e compra ou a anuência na cessão de direitos do contrato de promessa de venda e compra firmado com o Município, somente será concedida após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e da implantação ou da expansão do empreendimento.

11.10 – A outorga da escritura definitiva, antes do implemento das condições contratuais, excepcionalmente pode ocorrer se a empresa necessitar ofertar o imóvel como garantia de financiamento bancário para implementação de suas atividades, mediante anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal para a constituição de hipoteca sobre o imóvel, valendo a anuência até final adimplemento.

11.11 – A empresa vencedora da concorrência deverá iniciar as obras de implantação do projeto no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de compra e venda do imóvel, devendo concluir as obras no prazo não excedente à 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



expedição do respectivo alvará de construção.

11.12 - O licitante vencedor como pré-requisito para a celebração do Contrato de Compra e Venda deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.

XII- DA EVICÇÃO

12.1 - Na forma prevista no artigo 448 do Código Civil, fica excluída a responsabilidade do Município por eventual evicção.

XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A venda dos imóveis é **“AD MENSURAM”** e **“AD CORPUS”**, considerando as configurações e metragem quadrada apresentada na planta de cada imóvel.

13.2 - O Edital, croquis e demais informações serão fornecidos pelo Departamento de Compra e Licitação.

Jaguariáiva, 13 de setembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação



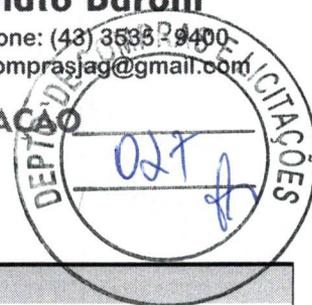


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3533-9400 - Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I - PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

Lote nº	Endereço

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço eletrônico	Telefone para contato ()

3 – PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ _____ (_____).

4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 14-2022 - JGVA , que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
Data	Assinatura do Proponente
____/____/2022	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2022

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: PORTAL SERTÃO; PORTAL CERRADO; PONTE VELHA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/10/2022, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas *pelo* telefone – (43) 3535 – 9455.

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - social@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 – C.C. Nº 14/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos/Dep. de Patrimônio
ASSUNTO: Alienação de imóveis

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formal objetivando a abertura de certame para Alienação de imóveis no Município, conforme termo de referência em anexo.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada alienação dos imóveis na forma da lei.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Documentos dos imóveis;
- Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No caso em tela, em se tratando de processo para contratação de empresa especializada para os serviços descritos supra, a Administração seguiu a modalidade Concorrência Pública por entender ser a modalidade mais vantajosa.

Ainda, sobre a modalidade de licitação adotada por unanimidade pela Comissão Permanente de Licitação, qual seja, a tomada de preço, esta está disposta no art. 22, inciso I da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

Para se realizar certame licitatório pela modalidade concorrência a fim de se realizar as obras de terraplanagem e pavimentação, deve-se observar o que a Lei de Licitações determina em seu art. 23, inciso I, alínea "c", o qual transcreve-se abaixo:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País.

Convém dizer que, para alcançar os objetivos pretendidos, isto é, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia ao tratamento isonômico entre as empresas interessadas, faz se necessário a elaboração de projeto básico que apresente uma adequada e clara descrição do objeto, de modo que o licitante ao analisar o edital e o projeto tenha condição de entender, exatamente, qual é a pretensão do poder público e, assim, elaborar a sua proposta de modo a atender as necessidades da Administração Pública, considerando as condições técnicas, o prazo e o valor.

Lembre-se que uma eventual deficiência nas especificações técnicas do objeto a ser licitado, poderá advir formulações de propostas deficientes pelos licitantes, eis que não conhecem ou não entenderam, de forma precisa, a pretensão do poder público, daí,consequentemente, apresenta proposta defeituosa e termina por gerar uma contratação deficiente. Para evitar que o interesse público venha a ser frustrado com uma licitação deficiente, nos adverte Adilson Abreu Dallari que:

“O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subseqüentes da licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que, caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proposta".

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado a ser obtido, por meio da licitação, atenda aos anseios, às expectativas e às necessidades da Administração e do interesse público, de modo que o contrato a ser firmado, seja executado adequadamente.

A lei nº 8.666/93, no seu art. 40, estabelece que para elaboração de um edital deverá constar, pelo menos, a definir seu objeto com descrição sucinta e clara, de pelo menos:

- 1) *A Legislação Aplicada;*
- 2) *O objeto do certame, com descrição sucinta e clara;*
- 3) *Regras para recebimento e abertura dos envelopes;*
- 4) *as exigências de habilitação;*
- 5) *Os critérios de aceitação das propostas;*
- 6) *As sanções por inadimplemento;*
- 7) *As cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;*
- 8) *Outros itens, que garantam a Administração Pública a realização da melhor contratação.*

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico.

O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da análise do Edital conclui-se que foram observados os requisitos da Lei Municipal específica, inclusive no que se refere a habilitação e prazos de pagamento.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 19 de setembro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



EXTRATO - PROTOCOLO Nº 11046/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022. PSS Nº 002/2022. CARGO MOTORISTA HABILITAÇÃO "D". CONTRATADO: CARLOS JULIANO DA SILVA. RG Nº XX.XXX.903-9 SSP/SP e CPF Nº XXX.XXX.008-07. REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 1.598,87. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/09/2022 ATÉ 31/08/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 040 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 14 a 26 de setembro de 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de existência atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 30: ELIETE DE LIMA, 1110, FARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARECEL...

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 14 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSS Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, ELETROMECÂNICA E ELETROTÉCNICA EDITAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Edital de Abertura Nº 001/2022 do Processo Seletivo, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, D N, TOTAL DE PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the Industrial Automation course.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, D N, TOTAL DE PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the Electromechanics course.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, D N, TOTAL DE PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the Electrotechnics course.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, D N, TOTAL DE PONTOS, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for the Industrial Automation course.

- 1. Os candidatos aprovados no processo seletivo dentro do limite de vagas dos cursos, obedecendo a ordem de classificação (1º a 40º lugar para Técnico em Automação Industrial, 1º a 34º lugar para Técnico em Eletromecânica, 1º a 20º lugar para Técnico em Eletrotécnica);
2. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado no item 1.
3. Após a matrícula dos candidatos aprovados para o curso de Técnico em Automação Industrial, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Eletrotécnica (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a chamada dos candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação (2ª chamada).
4. Os candidatos convocados para 2ª chamada deverão efetuar sua matrícula no SENAI Jaguaraiava de 22/09/2022 a 23/09/2022, das 13:00h às 21:00h.
5. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado no item 4.
6. Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da matrícula a seguinte documentação:
a) Certidão de nascimento e ou casamento;
b) Cópia do Comprovante de Escolaridade (histórico de conclusão do ensino médio);
c) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
f) Documento militar - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
h) 1 (uma) Foto 3x4
7. Não será matriculado o candidato com documentação incompleta.

Este Edital entra em vigor na presente data. Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2022 OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: PORTAL SERTÃO; PORTAL CERRADO; PONTE VELHA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/10/2022, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disponível no portal da transparência...

Jaguaraiava, 13 de setembro de 2022.

VINIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 O Município de Jaguaraiava, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de monumento e contador regressivo de dias alusivo às comemorações do Bicentário do Município de Jaguaraiava, com fulcro no art. 50 do Decreto Federal Nº 10.024/2019.

Jaguaraiava, 12 de setembro de 2022. Deneval Busato Neto Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.238/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA

ERRATA

Onde se lê: "CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE) MESES A FINDER-SE EM 12/07/2023.

Leia-se: "CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE) MESES A FINDER-SE EM 12/07/2023. O VALOR REFERENTE AO PERÍODO PRORROGADO CORRESPONDE A R\$ 471.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) SENDO QUE NÃO HAVERÃO ACRÉSCIMOS E/OU REAJUSTES.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA PARA ATENDER DIVERSAS SEQUÊNCIAS PARA O PERÍODO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.371/2022 CONTRATADA: RK2 PNEUS LTDA CNPJ: 26.472.570/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.560,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.370/2022 CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA CNPJ: 01.179.914/0001-24 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 970.499,80

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.369/2022 CONTRATADA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ: 01.795.704/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 225.149,60

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.368/2022 CONTRATADA: A.M. MENDES - ACESSÓRIOS EPP CNPJ: 06.009.600/0001-05 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 57.520,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, PARA O VII FESTIVAL CULTURAL PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA O ANO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.373/2022 CONTRATADA: RAFAEL ANTÔNIO PEREIRA 03791689959 - ME CNPJ: 13.935.822/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 34.990,00

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

Objeto: Aquisição de enxoval e materiais de higiene para "gestante" nos grupos de convivência do CRA's, com recursos do Incentivo Covid 2021", conforme solicitado pela SMAS.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 14/09/2022, com limite até 27/09/2022 as 13:15h.

Julgamento das Propostas: 27/09/2022 as 13:30h.

Portal de Licitações: www.comprasbr.com.br

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação.(tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Atenção Especializada em Saúde, com recursos do Ministério da Saúde Proposta 09402.776000/1210-05 / FNS - (aquisição de unidade móvel em saúde - veiculo ambulância tipo A simples remoção 4X4), conforme solicitado pela SMS.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 14/09/2022, com limite até 28/09/2022 as 08:15h.

Julgamento das Propostas: 28/09/2022 as 08:30h.

Portal de Licitações: www.comprasbr.com.br

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação.(tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 09 de Setembro de 2022.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro

99051/2022

Ivaté

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 066/2022

O Município de Ivaté-PR, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 66, no dia 27/09/22, do seguinte OBJETO Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 39.094,62 (Trinta e nove mil e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044) 3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas. 13 de setembro de 2022.

Município de Ivaté.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

99509/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2022

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS: PORTAL SERTÃO; PORTAL CERRADO; PONTE VELHA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/10/2022, ÀS 10:00 HORAS. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9455.
Jaguariaíva, 13 de setembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

99506/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
657363522

Documento emitido em 21/09/2022 11:22:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11254 | 15/09/2022 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREÇOS Nº 010/2022 – PMJ

IS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00

UBRO, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua

Kili Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE

PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA

SELETIVA E ANEXO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº

302/2019 – SEDEST/ÁGUASPARANÁ - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS -

PARANÁ, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o

inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço

acima, a partir do dia 15 de setembro em horário das 08:00 às 17:00 horas,

solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da

Transparência pública do Município. aba licitações. HORÁRIO DE

PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 03 DE

OUTUBRO DE 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob

pena de credenciamento indeferido. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$

676.281,06 (seiscentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e seis

centavos).

Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, 14 de setembro de 2022.

DAIANA FRANCIELI DA ROCHA LINDNER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

99772/2022

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 63/2021

Procedimento Licitatório nº 0102/2021

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22 TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1071/2021. DATA: 28 de setembro de 2022 as 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO menor preço por item: INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações – CEP 85275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)

Laranjal, 12 de setembro de 2022.

João Elinton Dutra

Prefeito Municipal

99802/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha para atendimento das necessidades das instituições pertencentes a secretaria municipal de educação. Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/09/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

99983/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº. 033/2022-PMI. Contrato de fornecimento nº. 125/2022. Contratada: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de 01 ônibus rural escolar - ORE 3, com base no procedimento licitatório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Pregão Eletrônico nº 006/2021, Ata de Registro de Preços nº 13/2021. Valor global de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezesseite mil e novecentos reais). Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2022

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU. DATA LIMITE PARA ABERTURA DE LANCES: 27/09/2022 às 09h00min. Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.lbeileios.com.br BL Leileios. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.lbeileios.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.

Itaperuçu, 9 de setembro de 2022.
NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2022

OBJETO: Concorrência Pública para alienação de Imóveis: Portal Cerrado; Portal Velha. Abertura da Licitação: 17/10/2022, às 10:00 Horas. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariaiva, 13 de setembro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 28 de setembro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos destinados aos alunos da rede municipal de ensino que serão presenteados no Dia das Crianças.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 14 de setembro de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 13 de setembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de alvará de construção e habite-se, módulo de cadastro de loteamento, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (ppa, ldo, loa) e prestação de contas ao tce/pr, módulo de controle de frotas, módulo de controle patrimonial, módulo de domicílio eletrônico, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de portal do contribuinte, módulo de protesto eletrônico, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tramitação de processos e protocolo, módulo de tributação e dívida ativa, serviço de hospedagem em data center, suporte técnico especializado contábil e financeiro suporte técnico tributário e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, legislativo municipal e instituto de previdência dos servidores públicos de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Técnica e Preço.

Abertura dos Envelopes: 31 de Outubro de 2022, às 08h15min

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.
JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição pães francês para atender a demanda do programa municipal pão nosso, através da secretaria municipal de ação social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 23/09/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 3 de setembro de 2022.
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de torne e solda, visando atender as necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao município de Laranjeiras do Sul-PR.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 23/09/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de agosto de 2022.
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretaria de saúde de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 23/09/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 5 de setembro de 2022.
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 29 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva/PR, 9 de setembro de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 843/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 26 de SETEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br.

O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 843/2022, objetivando a aquisição de máquinas agrícolas, conforme Convênio nº 891932/2019, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/09/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 13 de Setembro de 2022.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2022

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie torna público que fará realizar às 09:30 horas, do dia 30 de setembro do ano de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico - Pr., TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global. Contratação de empresa para execução, fornecimento de materiais, mão de obra para Pavimentação parte do parque de exposição - aumento de meta, total 2.516,01 m³. Lote único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital. A obra é objeto do Contrato de Repasse OGU MTUR 881286/2018 Operação 1062841-40 Programa de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico. Em 13 de setembro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito



PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA,
CONTRATADA: SOLZA & BARACO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 176/2022
PREGÃO Nº 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 179/2022
PREGÃO Nº 129/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 180/2022
PREGÃO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 140/2022
LICITAÇÃO Nº 051/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público,

República Federativa do Brasil
2º Serviço de Registro de Imóveis - Registrador: Alvaro de Quadros Neto
Rua XV de Novembro, 271, centro - Ponta Grossa - Paraná -
Fone (42) 3028-1200 - cartorio@segundordereg.br
EDITAL DE LOTEAMENTO
PARQUE DAS ANDORINHAS
BAIRRO NEVES
O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE PONTA GROSSA
CNPJ: 18.284.058/0001-08
Rua João Silvío de Lara Machado, 110 - CEP 84017-316, Ponta Grossa - PR
BRASIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária
Na qualidade de Presidente do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE PONTA GROSSA, em observância ao Capítulo IV, artigo 12, do Estatuto Social, ficam os Senhores Associados CONVOCADOS para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue:

República Federativa do Brasil
2º Serviço de Registro de Imóveis - Registrador: Alvaro de Quadros Neto
Rua XV de Novembro, 271 - Centro - Ponta Grossa - Paraná -
Fone (42) 3028-1200 - cartorio@segundordereg.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Marilete Aparecida de Araujo, nos termos do art. 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/1973 e art. 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, em especial o espólio de MARIO ANTONIO BREN e MARIA ERLI BREN ou MARIA ERLI ZANARDINI DEZEVECKI, representado por seu herdeiros ANDERSON BREN, ELISANDRA BREN e LEANDRO BREN, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua XV de Novembro, nº 271, nesta cidade, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 18 anos, formulado por Alvanir Martini (CI-RG-14/R.844.876-SESP-SC e CPF-MF-400.650.499-34) e Lurdes Fatima Piovezan (CI-RG-14/R.844.795-SESP-SC), brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Souza Caldas, nº 492, nesta cidade, representados por seu advogado Dr. Sérgio José Villela Baroncini - OAB-PR sob nº 38.245, autuado sob nº 02/2022 em 16 de março de 2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: lote urbano nº 08, da quadra nº 8/B, forma retangular, quadrante S.E, situado na Vila Uvaranas, Bairro Uvaranas, distante 205,70 metros da Rua Luiz Guimarães, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Souza Caldas, lado par, confrontando de quem da rua oitva, doni lado direito com o lote nº 07, onde mede 22,00 metros, do lado esquerdo com a Rua João Thomé, onde mede 22,00 metros e de fundo com parte do lote nº 06, onde mede 15,00 metros, com área total de 330,00 m², indicação cadastral 09.5.25.21.0350-001, contendo uma casa de alvenaria, para fins residenciais. sob nº 482, de frente para a Rua Souza Caldas. O referido imóvel é objeto da M-8.588, Registro Geral, deste Serviço Registral de Imóveis, onde figuram como proprietários anteriores Mario Antonio Bren e Maria Erii Bren. Assim sendo, fica notificado o espólio de MARIO ANTONIO BREN e MARIA ERLI BREN ou MARIA ERLI ZANARDINI DEZEVECKI, representado por seu herdeiros ANDERSON BREN, ELISANDRA BREN e LEANDRO BREN, OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e TITULARES DE DIREITOS REAIS e DE OUTROS DIREITOS, em relação ao pedido, informando que o prazo de impugnação é de 15 (quinze) dias, contado da data da segunda publicação deste edital. A ausência de impugnação presumir-se-á CONCORDÂNCIA com o pedido e o imediato registro da usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2022. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



LEI nº. 2870/2021

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência das áreas de terras que se especifica e adota outras providencias.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as seguintes áreas:

I. 10 (dez) lotes com destinação comercial no local denominado de Portal do Sertão, matriculados sob os números 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761 e 14.762;

II. 05 (cinco) lotes no local denominado Portal do Cerrado, matriculados sob os números 17.886, 17.887, 17.888, 17.889 e 17.890;

III. 02 (dois) lotes no local denominado Ponte Velha, matriculados sob os números 18.095 e 18.096;

IV. 01 (um) lote de terras no local denominado Ponte Velha, sob o nº. 13.053;

V. 01 (um) lote de terras na Rua Rafael Petrucci, antiga Rua "C", transcrito sob o nº. 8.340;

VI. 05 (cinco) lotes com destinação industrial, no local denominado Fazenda Samambaia, Antigo Aeroporto, matriculados sob os nº. 16.733, 16.734, 16.735, 16.736 e 16.737.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os Atos inerentes para a concretização da alienação dos bens descritos através de procedimento licitatório na modalidade concorrência, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

Republicada por incorreção.

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/09/2021

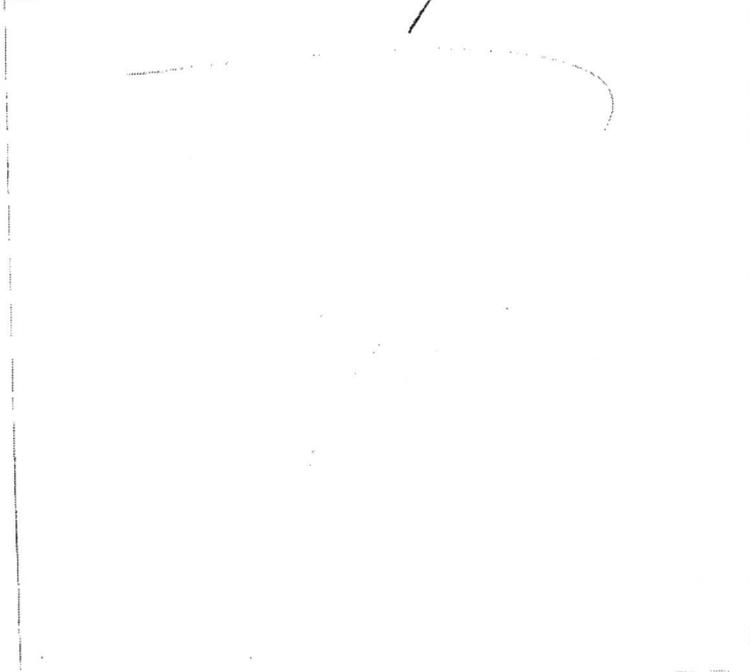


ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON
 CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **17.886**, datada de 17 de Abril de 2020, conforme imagem abaixo:

 ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL		Rubrica Matrícula Nº 17.886
Registrado: AGOSTINHO CARLOS THON	FOLHA Nº 1	
<p>MATRÍCULA SOB Nº 17.886 - DATA 17 de Abril de 2020 IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA, NO LUGAR DENOMINADO "SÍTIO PAI ZECA", SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA TOTAL DE 4.190,00 M2, com as seguintes medidas e confrontações (Observado de fora para dentro): A frente confrontando com a Rua Geronimo Porfilio, numa extensão de 71,87 metros; Os fundos confrontando com Joaquim Aleixo Ferreira de Barros, numa extensão de 46,76 metros; O lado direito confrontando com a Rua Leandro Machado, numa extensão de 69,39 metros; e, O lado esquerdo confrontando com o lote nº 02, numa extensão de 79,00 metros. Inscrição Imobiliária: 10.02.001.0075.0002.002.000. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público. CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otávio Renato Baroni, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.443, deste ofício. PROTOCOLO: nº 56.608, de 17/04/2020. O referido é verdade e deu fé Jaguariaíva, 17 de Abril de 2020. O OFICIAL:</p>		
		



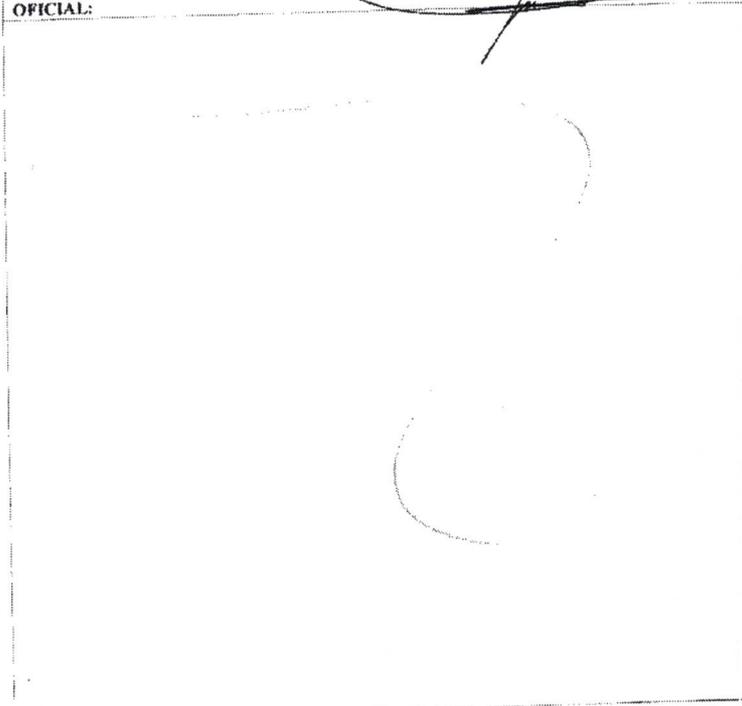
ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON
 CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

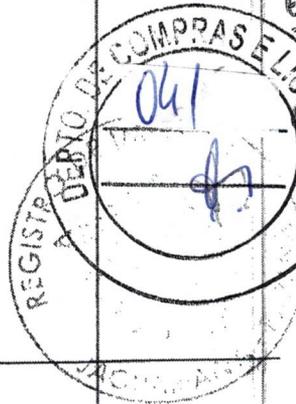
CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **17.887**, datada de 17 de Abril de 2020, conforme imagem abaixo:

 ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL		Rubrica Matrícula Nº 17.887
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON		LILIAN I
<p>MATRÍCULA SOB Nº 17.887 - DATA 17 de Abril de 2020 IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA, NO LUGAR DENOMINADO "SÍTIO PAI ZECA", SEM BENFEITÓRIAS, COM A ÁREA TOTAL DE 1.634,72 M2, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro): A frente confrontando com a Rua Gerônimo Portillo, numa extensão de 20,06 metros; Os fundos confrontando com Joaquim Aleixo Ferreira de Barros, numa extensão de 20,38 metros; O lado direito confrontando com o lote nº 01, numa extensão de 79,60 metros; e, O lado esquerdo confrontando com o lote nº 03, numa extensão de 84,50 metros.</p> <p>Inscrição Imobiliária: 10.02.001.0075.0002.002.000. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Celso Renato Baroni, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 13.443, deste ofício. PROTOCOLO: Nº 56.608, de 17/04/2020. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva, 17 de Abril de 2020. O OFICIAL:</p>		
		



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

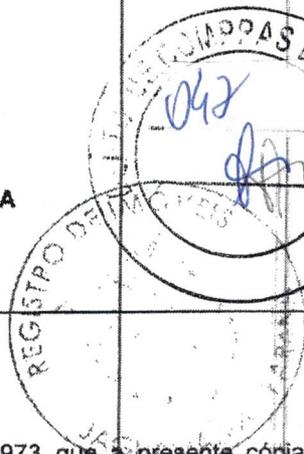
CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **17.889**, datada de 17 de Abril de 2020, conforme imagem abaixo:

	ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL
	Rubrica Matricula Nº 17.889
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON	FOLHA Nº 1
MATRÍCULA SOB Nº 17.889 - DATA 17 de Abril de 2020 IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA, NO LUGAR DENOMINADO "SÍTIO PAI ZECA", SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA TOTAL DE 1.855,09 M2, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro): À frente confrontando com a Rua Gerônimo Porfílio, numa extensão de 20,06 metros; Os fundos confrontando com Joaquim Aleixo Ferreira de Barros, numa extensão de 20,38 metros; O lado direito confrontando com o lote 3, numa extensão de mede 90,00 metros, e, O lado esquerdo confrontando com o lote nº 05, numa extensão de 95,38 metros Inscrição Imobiliária: 10.02.001.0075.0002.002.000. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR , pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otello Renato Baroni, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.443, deste ofício. PROTOCOLO: Nº 56.608, de 17/04/2020 O referido é verdade e dou fé Jaguariáiva, 17 de Abril de 2020 OFICIAL:	



ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49
Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **17.888**, datada de 17 de Abril de 2020, conforme imagem abaixo:

	ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL	Rubrica: Matrícula Nº 17.888
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON	FOLHA Nº 1	
MATRÍCULA SOB Nº 17.888 - DATA 17 de Abril de 2020. IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA, NO LUGAR DENOMINADO "SÍTIO PAI ZECA", SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA TOTAL DE 1.744,59 M2, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro): À frente confrontando com a Rua Geronimo Porfílio, numa extensão de 20,06 metros; Os fundos confrontando com Joaquim Alexo Ferreira de Barros, numa extensão de 20,38 metros; O lado direito confrontando com o lote 2, numa extensão de 84,50 metros; e, O lado esquerdo confrontando com o lote nº 04, numa extensão de 90,00 metros. Inscrição Imobiliária: 10.02.001.0075.0002.002.000. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otávio Renato Byron, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.443, deste ofício, PROTOCOLO Nº 35.098, de 17/04/2020. O referido é verdade e dou fé. Jaguariáiva, 17 de Abril de 2020. O OFICIAL		

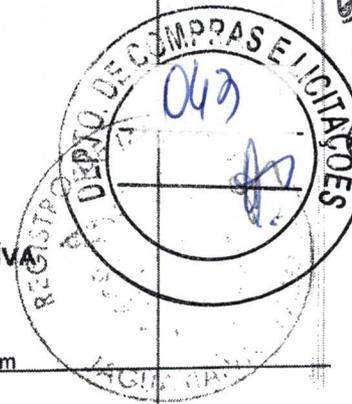


ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **17.890**, datada de 17 de Abril de 2020, conforme imagem abaixo:

 ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL	
Rubrica Matrícula Nº 17.890	
Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON	FICHA Nº 1
<p>MATRÍCULA SOB Nº 17.890 - DATA 17 de Abril de 2020. IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA, NO LUGAR DENOMINADO "SÍTIO PAI ZECA", SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA TOTAL DE 1.962,05 M2. com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro) À frente confrontando com a Rua Geronimo Portillo, numa extensão de 20,06 metros. Os fundos confrontando com Joaquim Aleixo Ferreira de Barros, numa extensão de 20,38 metros; O lado direito confrontando com o lote 4, numa extensão de 95,38 metros; e, O lado esquerdo confrontando com Area Remanescente, numa extensão de 100,68 metros.</p> <p>Inscrição Imobiliária: 10.02.001.0075.0002.002.000 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otelio Renato Baroni, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.443, deste ofício. PROTOCOLO: Nº 56.608, de 17/04/2020. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 17 de Abril de 2020. O</p> <p>OFICIAL:</p>	



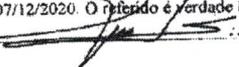
ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA
 OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

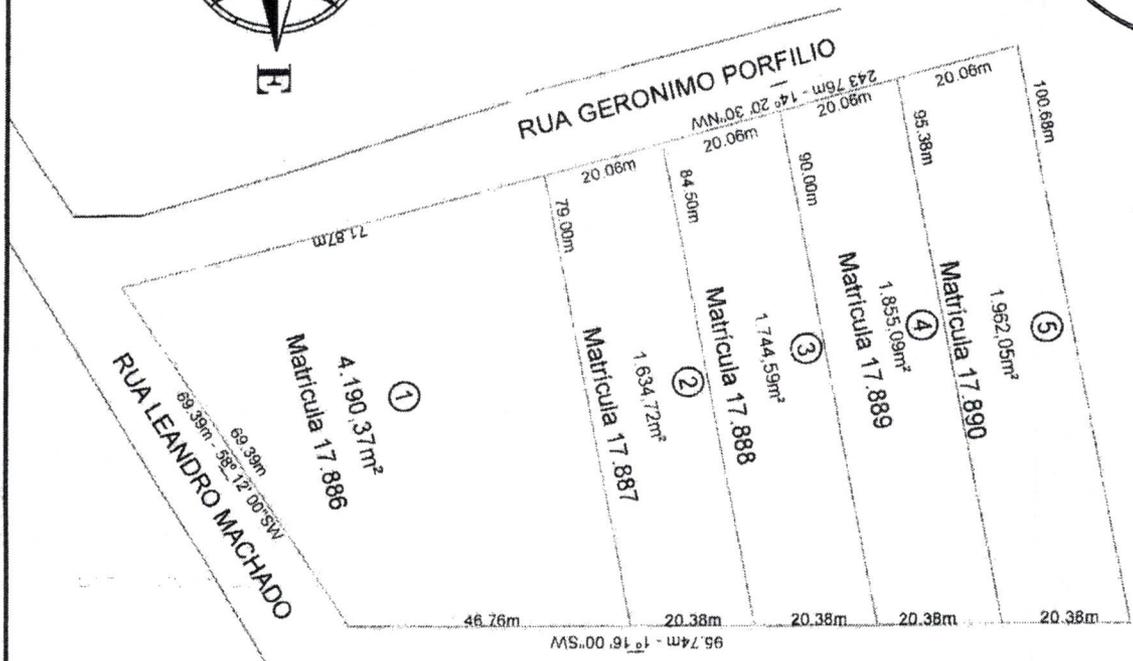
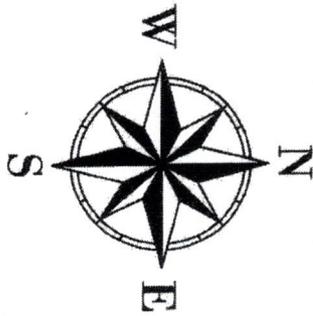
CPF: 441.505.129-49
 Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



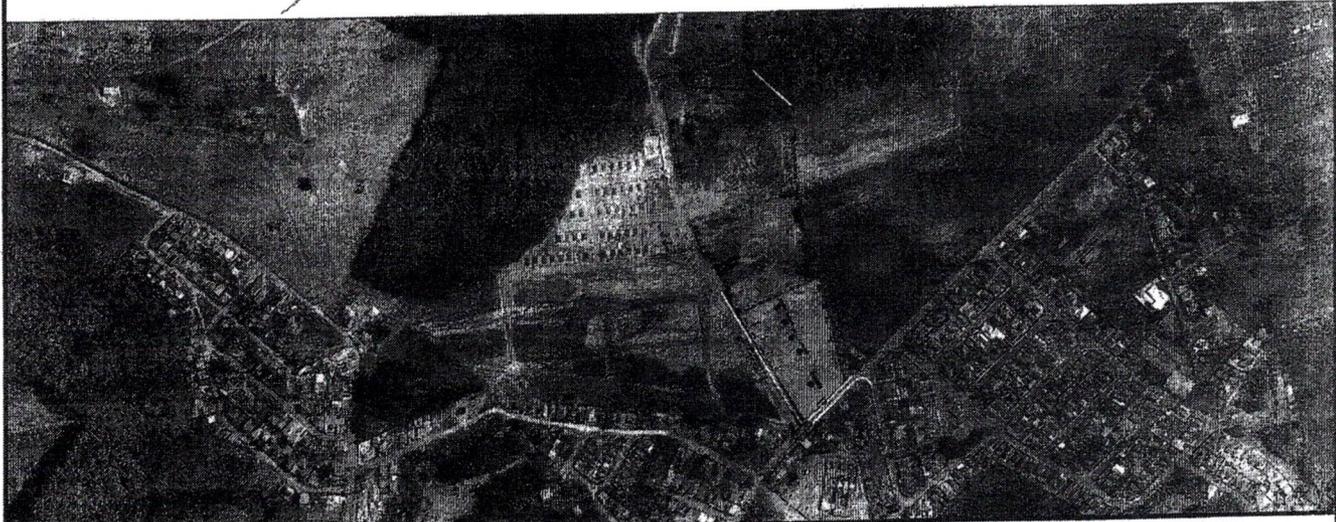
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número **18.096**, datada de 07 de Dezembro de 2020, conforme imagem abaixo:

 <p>ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR REGISTRO GERAL</p>	<p>Rubrica  Matrícula Nº 18 096</p>
<p>Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON</p>	<p>FICHA Nº 1</p>
<p>MATRÍCULA SOB Nº 18.096 - DATA 07 de Dezembro de 2020. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS DESMEMBRADA 5, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "PONTE VELHA", SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA TOTAL DE 387,46 M2, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, E=630.901,5300m e N=7.316.846.1100m dividindo-o com Área Desmembrada 4, daí segue confrontando com Área Desmembrada 4 com o azimute de 72°55'44" e a distância de 14,4400m até o marco P02 (E=630.915,3400m e N=7.316.850,3500m), daí segue confrontando com LOTEAMENTO DAVID FRIZZANCO com o azimute de 174°47'31" e a distância de 54,8400m até o marco P03 (E=630.920,3200m e N=7.316.795,7300m), daí segue confrontando com RUA PROJETADA A, com o azimute 339°33'18" e a distância de 53,7600m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Eng. Florestal Jefferson Brizola das Chagas - CREA/PR 133615-D, ART nº 20172595594, Inscrição Imobiliária: 18. 03. 096. A. 0001. 000. 001. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Isabel Branco, Cidade Alta, no lugar denominado Centro Administrativo Otávio Renato Baroni, nesta cidade, representada por JOSE SLOBODA, brasileiro, casado, comerciante, RG 4.336.830-7 SSP-PR, CPF 529.333.009-82, residente e domiciliado nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.045, deste ofício. PROTOCOLADO Nº 57.733, de 07/12/2020. O referido é verdade e dou fé, Jaguariáiva, 07 de Dezembro de 2020. O OFICIAL: </p>	



Joaquim Aleixo Ferreira de Barros



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

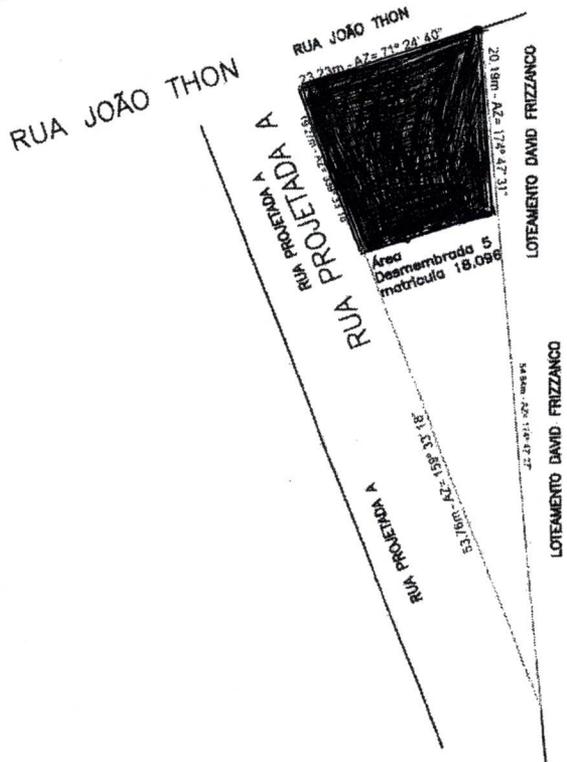
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENGº JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS
CREA/PR 133615-D

TÍTULO:
MAPA IMAGEM PARA LOCALIZAÇÃO

DATA: OUTUBRO/2021	DESENHO: Jeferson B. C.	ESCALA: Indicadas	FOLHA: Única
-----------------------	----------------------------	----------------------	-----------------



335112



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO: MAPA IMAGEM PARA LOCALIZAÇÃO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS CREA/PR 133615-D		DATA: OUTUBRO/2021	DESENHO: Jeferson B. C.	ESCALA: Indicadas	FOLHA: Única



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000012917/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA	Número :	118
Endereço :	NICANOR SOARES	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	Centro	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	84.855.436/0001-52	Data Solicitação :	17/10/22 09:46

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES COM HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2022.
Observação:	
Jaguariaíva, 17/10/2022 09:44	

Cleunice

Responsável pelo Processo

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

Fl. 01

Pelo presente instrumento particular, **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 08/03/1957, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.247.775-7, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 337.810.529-15, residente e domiciliada à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, empresária **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**, com sede à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41103669462, CNPJ sob nº. 84.855.436/0001-52, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 27/12/1983, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.625.136-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 037.523.669-40, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 88, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cento Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado da seguinte forma:

I – A sócia **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**, subscreve e integraliza, neste ato, 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo a integralização pela transformação da empresária **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**;

II – A sócia **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA



CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O valor da retirada será fixado no início do exercício social, exceto quando do silêncio da sociedade, circunstância que tornará tácita a manutenção da retirada que estiver em vigor, podendo, contudo, ser livremente alterada no decorrer do exercício em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juvêncio Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - dsilyare@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
PATRICIA AZEVEDO GALVAO.....
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO.....
Selo: wCjYO . z7wdZ . nJweo - 77vp8 . QA2Fj
Jaguariaíva, 03 de Agosto de 2018



THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

TABELONÁRIO DE NOTAS
Thais Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com. de Jaguariaíva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

NIRE 41208863056 – CNPJ 84.855.436/0001-52

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

~ ~ ~

MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO, brasileira, viúva, empresária, nascida na data de 08/03/1957, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.247.775-7, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 337.810.529-15, residente e domiciliada à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000 e **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na data de 27/12/1983, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.625.136-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 037.523.669-40, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 88, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA**, com sede à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, registrada, na Junta Comercial do Paraná, na data de 09/08/2018, sob o NIRE 41208863056, inscrita no CNPJ sob nº. 84.855.436/0001-52, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- b) Comércio varejista de variedades (miudezas e quinquilharias);
- c) Comércio varejista de material elétrico;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- f) Comércio varejista de suprimentos de informática;
- g) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- h) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- i) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- j) Comércio varejista de artigos esportivos;
- k) Comércio varejista de bicicletas, peças e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem plenamente em vigor.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO LUIS LEMOS WAHL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 026313, expedida em 04/01/1988, inscrito no CPF nº 41192010906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
41192010906	026313	SERGIO LUIS LEMOS WAHL

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 15:08 SOB Nº 20203702026.
 PROTOCOLO: 203702026 DE 23/07/2020 14:19.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003223876. NIRE: 41208863056.
 PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em qualquer caso, depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços eletrônicos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: PATRICIA AZEVEDO GALVAO 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/12/1983 WENCESLAU BRAZ/PR

4ª DATA EMISSÃO: 23/06/2022 4ª VALIDADE: 23/06/2032 ACC: **D**

4ª DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IUF: 7625136-3 SESP PR

4ª CPF: 037.523.669-40 5ª Nº REGISTRO: 02296080069 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SEBASTIAO PEREIRA GALVAO

MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		23/06/2032		D1			
A1				BE			
B		23/06/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR ASSINATURA DO EMISSOR: 44185717105 PR921469374

PARANÁ



Confere com Original
 Data: 17/10/2022
[Signature]
 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2387074178

PR

NOME: MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2247775-7 SESP PR

CPF: 337.810.529-15 DATA NASCIMENTO: 08/03/1957

FILIAÇÃO: ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO MARIA JOSE DE AZEVEDO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02240703663 VALIDADE: 10/05/2027 1ª HABILITAÇÃO: 21/11/1985

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2387074178

PROIBIDO PLASTIFICAR 2387074178

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 11/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 54815605570 PR921468332

PARANÁ



Confere com Original

Data: 17/10/2022

Dept.º Compras e Licitações

Handwritten initials 'AS' and a signature.

Handwritten signatures and initials, including 'P. de' and 'A'.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 84855436000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten initials: R. J.

Handwritten signature: P. A. J.

Handwritten initials: M. A. J.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2022 10:17:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA**
CNPJ: **84.855.436/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000012915/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	Número :	233
Endereço :	QUINTINO BOCAIUVA	Estado :	PR
Município :	Wenceslau Braz	Apartamento :	
Bairro :	Centro	Fone Celular :	43996550001
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	76.920.602/0001-29	Data Solicitação :	17/10/22 09:35

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE COM PROPOSTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14 /2022.
Observação:	
	Jaguariaíva, 17/10/2022 09:31

Cleunice

Responsável pelo Processo

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1623998631

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1623998631

PARANÁ

Nome: BENEDITO DOMINGUES CARDOZO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1790728-0 SESP PR

CPF: 340.531.319-87 DATA NASCIMENTO: 18/05/1958

FILIAÇÃO: NIVERCINO DOMINGUES CARDOZO RITA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02832506774 VALIDADE: 15/05/2023 1ª HABILITACÃO: 17/12/1985

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAGUARIÁVA, PR DATA EMISSÃO: 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 14118103802 PR914470923



Confere com Original

Data: 17/10/2022

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]



Confere com Original

Data 12/10/22

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

CNPJ: 76.920.602/0001-29

WENCESLAU BRAZ - PR

Dept.º Compras e Licitações

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2020. Aos dezoito dias do mês de Março de 2020, na Casa de Oração situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 233, na cidade de Wenceslau Braz – PR, conforme Edital de Convocação afixado na porta principal da Congregação, com a presença de irmãos e irmãs que assinaram a respectiva lista de comparecimento, iniciou-se às dezoito horas e trinta minutos, esta Assembleia Geral Ordinária. O irmão Ancião Paulo da Costa Passos convida o irmão Benedito Domingues Cardozo - Presidente da Administração, para iniciar a Assembleia. Declarada aberta a Assembleia Em Nome do Senhor Jesus, o Presidente convida os demais irmãos Administradores e membros do Conselho Fiscal a subirem ao púlpito. A seguir, determina que eu, Silvío Celso Vieira, Secretário da Administração, proceda à leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, CNPJ: 76.920.602/0001-29, RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 233 – WENCESLAU BRAZ – PR, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**. Cumpre-me convidar a cara irmandade para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de Março de 2020, às 19:30 horas na sede da Administração, situada na RUA QUINTINO BOCAIÚVA, nº 233, nesta cidade, que obedecerá à seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Leitura do relatório do movimento espiritual e material da Obra de DEUS, bem como do Balanço Patrimonial e demais anexos referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019. b) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal, e aprovação do relatório apresentado. c) Apresentação e posse da Administração para o Triênio, período compreendido entre a A.G.O. de 2020 à Assembleia Geral Ordinária de 2023, (que será realizada até 31 de março de 2023), d) Apresentação e posse do Conselho Fiscal para exercício de 2020 (o mandato vigorará de 19 de março de 2020 até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, que será realizada até 31 de março de 2021). Wenceslau Braz – PR, em 04 de Março de 2020. Assinado: Benedito Domingues Cardozo - Presidente da Administração. Finda a leitura, passa-se então a obedecer à Ordem do Dia constante do Edital, procedendo-se à leitura do relatório do movimento espiritual e material da Obra de Deus, bem como do relatório financeiro e demais anexos referentes ao exercício findo em 31/12/2019, abrangendo este os municípios de Wenceslau Braz, Arapoti, Jaguariaíva, Santana do Itararé e São José da Boa Vista. Leitura do item “a”: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, REGIÃO DE WENCESLAU BRAZ – PR. RELATÓRIO DO MOVIMENTO ESPIRITUAL E MATERIAL DA OBRA DE DEUS, DEMONSTRAÇÕES, BALANÇO E DEMAIS ANEXOS REFERENTES AO**

EXERCÍCIO DE 2019, APRESENTADOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2020, NA CASA DE ORAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ. **Prezada irmandade:** Ao apresentarmos o Relatório do exercício de 2019 cumprimos, com satisfação, uma das nossas determinações estatutárias. **Assembleias Gerais:** No último exercício foi realizada uma Assembleia Geral Ordinária para apresentação do relatório de 2018. **Batismos:** O Senhor se comprazeu em despertar, para obediência ao Mandamento do Santo Batismo, 179 pessoas, das Casas de Oração pertencentes à Administração de Wenceslau Braz. **Santas Ceias:** Acostaram-se à Mesa do Senhor, para participar da Santa Ceia, 2.950 irmãos e irmãs, das Congregações pertencentes à Administração de Wenceslau Braz. **Bíblias e Hinários:** Foram fornecidos à irmandade 414 Bíblias no valor de R\$ 13.440,00 e 1.101 Hinários no valor de R\$ 11.436,00. **Novos Obreiros:** Nas localidades pertencentes à Administração de Wenceslau Braz o Senhor se comprazeu em levantar, para o Ministério de Cooperador de Jovens e Menores: na Vila Santa Madalena, em Wenceslau Braz, o irmão Amós Teodoro Messias. **Construção Entregue:** Foi concluída e entregue, no ano de 2019, a Construção das Casas de Oração: do Jd. N. Sra. de Fátima em Jaguaiaíva. **Balanco Geral encerrado em 31 de dezembro de 2019. ATIVO: CIRCULANTE:** R\$449.921,78; **DISPONIBILIDADES:** R\$374.740,55; **CAIXA:** R\$27.708,06; **Caixa Geral:** R\$13.817,33; **Caixa de Manutenção – Caixa Obra da Piedade:** R\$5.698,44; **Caixa de Viagens Missionárias:** R\$2.177,15; **Caixa Distribuidora de Bíblias:** R\$5.808,44; **Caixa Bíblias / Hinários - Casas de Oração:** R\$206,70. **BANCOS CONTA MOVIMENTO:** R\$48.918,84; **Banco do Brasil S.A - ADM:** R\$17.757,73; **Banco Bradesco S.A - ADM:** R\$31.161,11. **APLICAÇÕES FINANCEIRAS:** R\$298.113,65; **Aplicação Financeira BB Fixa 500:** R\$247.219,20; **Aplicação Banco Brasil – Piedade:** R\$39.266,17; **Aplicação Banco Brasil – Viagem:** R\$11.628,28. **DIREITOS REALIZÁVEIS:** R\$464,64; **Adiantamento a Fornecedores:** R\$464,10; **Impostos e Contribuições À Compensar / Restituir:** R\$0,54; **ESTOQUES:** R\$71.041,49; **Estoque Bíblias / Hinários – Distribuidora:** R\$6.028,50; **Estoques Biblia / Hinários - Casa de Oração:** R\$2.962,60; **Estoque Materiais Atendimento - Piedade:** R\$62.050,39. **CONTAS CORRENTES:** R\$3.675,10; **Distribuição Bíblias/Hinários** R\$3.675,10. **NÃO CIRCULANTE:** R\$2.204.607,40; **IMOBILIZADO:** R\$2.203.780,60; **Imobilizado:** R\$2.010.030,23; **Terrenos:** R\$479.283,81; **Imóveis e Edificações:** R\$1.041.370,69; **Móveis e Utensílios:** R\$322.678,59; **Órgãos e Instrumentos:** R\$67.891,03; **Máquinas e Ferramentas:** R\$9.195,00; **Equipamentos de Informática:** R\$65.796,58; **Instalações:** R\$23.814,53. **DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES ACUMULADAS:** (R\$470.921,15); **Depreciações - Imóveis / Edificações:**

Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações



(R\$232.975,27); Depreciações - Móveis e Utensílios: (R\$142.261,51); Depreciações - Órgãos e Instrumentos: (R\$30.894,53); Depreciações - Máquinas e Ferramentas: (R\$3.350,53); Depreciações - Equipamentos de Informática: (R\$51.485,14); Depreciações - Instalações: (R\$9.954,17). CASAS DE ORAÇÃO EM CONSTRUÇÃO: R\$276.735,49; Congregação do Jd. Aratinga: R\$276.735,49. CONGREGAÇÕES EM REFORMA: R\$359.141,58; Reforma - Jd. Primavera - Jaguariaíva: R\$281.015,33; Reforma - Jd. Edith: R\$78.126,25. MÃO DE OBRA VOLUNTÁRIA – CONSTRUÇÃO / REFORMA: R\$28.794,45; Reforma - Jd. Primavera: R\$19.163,57; Reforma - Jd. Edith: R\$9.630,88. ATIVO INTANGÍVEL: R\$826,80; ATIVO INTANGÍVEL: R\$1.049,29; Programas de Computador - (Softwares): R\$1.049,29. AMORTIZAÇÕES: (R\$222,49); Amortizações Programas de Computador - (Softwares): (R\$222,49). TOTAL DO ATIVO: R\$2.654.529,18. PASSIVO: CIRCULANTE: R\$20.282,28; Fornecedores: R\$5.008,88; Fornecedores Materiais Diversos R\$4.708,88; Contas a Pagar: R\$300,00; Obrigações Sociais e Tributárias: R\$9,45; INSS a Recolher: R\$7,80; INSS Retido a Recolher: R\$1,65; Contas Correntes: R\$3.032,30; Aquisição de Bíblias / Hinários: R\$2.893,70; Depósitos não Identificados: R\$138,60; Coletas Recebidas de Outras Administrações R\$12.231,65; Coletas Recebidas de outras administrações – Necessidades Diversas: R\$12.231,65. PATRIMÔNIO: R\$2.634.246,90; PATRIMÔNIO SOCIAL: R\$2.634.246,90; Fundo Patrimonial: R\$2.549.822,44; Ajuste do Exercício Anterior: R\$43.036,51; Superávit do Exercício: R\$41.387,95. TOTAL DO PASSIVO: R\$2.654.529,18. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019. RECEITAS: R\$876.494,04; COLETAS E OFERTAS: R\$866.455,43; COLETAS: R\$733.698,95; Coletas para Construção: R\$42.292,95; Coletas para Obra da Piedade: R\$264.565,87; Coletas para Viagens Missionárias: R\$30.345,95; Coletas para Manutenção: R\$396.494,18. OFERTAS: R\$10.706,22; Oferta para Obra da Piedade: R\$500,00; Oferta para Manutenção: R\$10.150,82; Oferta Bíblias e Hinários: R\$55,40. OFERTAS MÃO DE OBRA VOLUNTÁRIA: R\$122.050,26; Oferta Mão de Obra Voluntária Custeio: R\$122.050,26. RECEITAS DIVERSAS: R\$10.038,61; Receitas Financeiras: R\$10.038,61; Renda Sobre Aplicação Financeira: R\$9.871,08; Descontos Obtidos: R\$167,53. TOTAL DAS RECEITAS: R\$876.494,04. DESPESAS: R\$835.106,09; DESPESAS DE MANUTENÇÕES E GERAIS R\$508.110,41; SERVIÇOS E FORNECIMENTOS EXTERNOS: R\$76.371,95; Serviços de Manutenção de Imóveis e Instalações: R\$449,00; Serviços de Profissionais Administrativo: R\$350,00; Fretes e Carretos: R\$1.531,41; Energia Elétrica e Iluminação: R\$38.050,52; Água e Esgoto: R\$26.444,72; Despesas com Telecomunicações:



Confere com Original

Data 17/10/22

4

Dept.º Compras e Licitações

R\$5.548,80; **Serviços de Manutenção de Sinalização e Segurança:** R\$210,00; **Serviços de Manutenção Recarga de Extintores:** R\$1.755,50; **Serviços de Manutenção em Telhados e Coberturas:** R\$162,00; **Serviços de Locação de Equipamentos:** R\$1.870,00; **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSUMO:** R\$104.473,14; **Materiais de Manutenção de Móveis e Instalações:** R\$20.596,90; **Materiais de Manutenção de Móveis e Utensílios:** R\$1.034,84; **Material de Limpeza e Conservação:** R\$21.017,91; **Material para Batismo e Santa Ceias:** R\$3.357,69; **Impressos e Materiais de Escritório:** R\$7.020,72; **Materiais de Manutenção Pinturas em Geral:** R\$10.227,68; **Materiais de Manutenção Áreas e Jardins:** R\$79,90; **Materiais de Manutenção Elétricos:** R\$9.504,98; **Materiais de Manutenção Hidráulica:** R\$1.925,42; **Materiais de Manutenção - Som, Acústica e Telefonia:** R\$57,98; **Materiais de Manutenção de Luz de Emergência:** R\$504,60; **Materiais de Manutenção - Sinalização e Segurança:** R\$7.866,78; **Materiais de Manutenção Recargas de Extintores:** R\$190,00; **Materiais de Manutenção de Cortinas e Passadeira:** R\$220,00; **Materiais de Manutenção Telhados e Coberturas:** R\$9.015,19; **Materiais de Manutenção Pisos e Revestimentos:** R\$5.856,76; **Materiais de Manutenção – Impermeabilizações:** R\$112,10; **Materiais de Manutenção de Pequenos Reparos em Alvenaria:** R\$240,50; **Materiais de Primeiros Socorros:** R\$3.198,55; **Materiais de Medicina e Segurança do Trabalho:** R\$2.444,64. **DESPESAS GERAIS:** R\$201.644,48; **Impostos e Taxas Diversas:** R\$2.711,07; **Despesas Postais:** R\$122,00; **Despesas com Assembléias e Reuniões Ministeriais:** R\$2.031,05; **Despesas Legais / Custas / Cartórios:** R\$2.015,51; **Despesa com Condução e Locomoção:** R\$2.100,02; **Despesas com Alimentação e Refeição:** R\$82.387,94; **Seguros:** R\$7.828,18; **Bens de Pequeno Valor:** R\$16.793,96; **Combustíveis e Lubrificantes:** R\$220,00; **Depreciações:** R\$85.437,75. **DESPESAS FINANCEIRAS:** R\$3.500,58; **Despesas Bancárias:** R\$3.419,37; **Multas e Juros** R\$81,21. **DESPESAS SOCIAIS:** R\$70,00; **Previdência Social-INSS:** R\$70,00. **DESPESAS MÃO DE OBRA VOLUNTÁRIA:** R\$122.050,26; **Mão de Obra Voluntária - Manutenção Preventiva:** R\$91.344,63; **Mão de Obra Voluntária – Administrativo:** R\$30.705,63. **DESPESAS COM ATENDIMENTO – OBRA DA PIEDADE:** R\$259.072,15; **Atendimentos:** R\$259.072,15; **Atendimentos Realizados em Reunião:** R\$195.411,99; **Atendimentos de Emergências:** R\$15.369,43; **Atendimentos com Vestuário e Materiais:** R\$48.290,73. **DESPESAS COM VIAGENS MISSIONÁRIAS:** R\$30.693,66; **Passagens e Locomoção Nacionais:** R\$2.600,00; **Seguros de Viagens Nacionais:** R\$3.473,20; **Despesas com Viagens Nacionais:** R\$24.620,46. **DESPESAS COM ASSEMBLEIAS E REUNIÕES:** R\$500,00; **Reuniões Gerais:** R\$500,00; **Despesas com Viagens de Retorno - Reuniões:** R\$500,00.



Confere com Original
Data 27/10/22

TRANSFERÊNCIAS REMETIDAS PARA OUTRAS ADMINISTRAÇÕES: R\$36.729,87;

Transferências Remetidas Obra da Piedade: R\$3.900,00; **Transferências Remetidas Administrativas:** R\$8.448,00; **Transferências Remetidas Assembléias e Reuniões** R\$24.381,87. **TOTAL DAS DESPESAS:** R\$835.106,09. **SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS:**

R\$41.387,95. Passando à Leitura do item "b" da Ordem do Dia, o irmão Presidente convida o irmão Claudio da Silva Santos, membro do Conselho Fiscal, a proceder à Leitura do Parecer, que está assim redigido: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**. Administração de Wenceslau Braz – PR. **PARECER DO CONSELHO FISCAL**. Prezada Irmandade: O Conselho Fiscal da Congregação Cristã No Brasil – Wenceslau Braz – PR, através de seus membros abaixo assinados, no cumprimento de suas atribuições Legais e estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, sendo, portanto, de parecer que os mesmos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação vigente, recomendando à irmandade sua aprovação. À Deus, por nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, tributemos todo o louvor e toda a honra por mais bênçãos alcançadas e pelo progresso de sua Santa Obra. Wenceslau Braz – PR, 19 de Março de 2020. Assinaram: Os membros do Conselho Fiscal: Pedro Bernardo da Luz, Pedro Rodrigues, Jackson Farias de Araújo e Claudio da Silva Santos (Suplente). Ao final, é submetido à apreciação o relatório financeiro apresentado e aprovado com a palavra "**AMÉM**". Passando-se ao item "c" da Ordem do Dia, o irmão Ancião comunicou à irmandade que o irmão Murilo Coutinho da Silva renunciou o cargo de Vice-Secretário por motivo de mudança e o irmão Robson Martins Pires renunciou o cargo de Tesoureiro, mas continuará na Administração como Auxiliar, procedeu-se à apresentação e posse dos membros da Administração nos termos do Artigo 31 do Estatuto. O mandato da Administração vigorará do dia 19 de Março de 2020 até o dia 31 de Março de 2023, ficando assim constituída a Administração: **PRESIDENTE: BENEDITO DOMINGUES CARDOZO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Valfrido Sandrini n.º 31, Jardim Matarazzo, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.790.728-0 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 340.531.319-87; **1º VICE-PRESIDENTE: NARLAN OLIVEIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 199, AP. 1, Centro, na cidade de Wenceslau Braz – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.985.813-9 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 198.191.598-22; **2º VICE-PRESIDENTE: MARCIO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jorge Frizzanco, S/N, Centro, na cidade



Confere com Original

Data 17/10/2026

Dept.º Compras e Licitações

de Jaguariaíva – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.370.344-0 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 031.256.159-84; SECRETÁRIO: **SILVIO CELSO VIEIRA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, residente e domiciliado à Rua Joana Gil Kurtes, n.º 124, Vila Santa Madalena, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.788.148-4 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 031.187.049-00; VICE-SECRETÁRIO: **LUCAS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Nova York, 515, Vila Formosa, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.792.464-1 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 091.461.349-99; TESOUREIRO: **MARCOS KAZUYA WATANABE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.542.601-5 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 788.359.849-04, residente na Rua Coronel Francisco Benvindo, n.º 455, Vila Santa Maria, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; VICE-TESOUREIRO / CONTADOR: **CRISTIANO JÚNIOR GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior, Secretário Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.925.059-2 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 689.423.709-34, residente na Rua Saji Yousef Aboud, n.º 15, Vila Iapó, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná. AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO: **ADRIANO GOMES CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.592.823-3 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 650.129.509-25, residente na Rua Oscarlino Cruz de Souza, n.º 20, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **ALBANO SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.719.384-5 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 058.953.709-18, residente na Rua Orgacyr Amâncio, n.º 61, Vila Romana II, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **ANDERSON PEIXOTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, técnico judiciário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.891.222-59 – SSP/RS e do CPF/MF n.º 616.744.940-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Cândido, n.º 72, Jardim Matarazzo, cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **ANDREI LEITE LEAL**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.788.129-X – SSP/SP e do CPF/MF n.º 216.177.188-40, residente e domiciliado à Rua Morretes, n.º 1402, Jardim Primavera, cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **CLEBER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, apicultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.078.204-0 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 861.442.519-87, residente e domiciliado à Estrada Santa Madalena, S/N, Vila Anjo da Guarda, cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **DANILO DA COSTA**, brasileiro, casado, técnico de segurança no trabalho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.994.262-X – SSP/SP e do CPF/MF n.º 343.692.938-71, residente e domiciliado à Rua Usina Velha, n.º 111, Jardim São Roque,

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
WENCESLAU BRAZ - PR



Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações

cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **ELOIR CORREA MENDES**, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.253.391-9 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 861.439.309-10, residente e domiciliado à Rua Joaquim Henrique, n.º 40, Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná; **FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.320.193-7 – SSP-SP e do CPF/MPF n.º 361.894.818-25, residente na Rua Durval Sampaio, n.º 235, Jd. Edith, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **FELIPE RICARDO FERREIRA CORCINI**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.838.845-1 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 052.421.209-08, residente na Rua Ipê, n.º 222, Jd. San Rafael, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **JEAN MARCELO PUGSLEY**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.585.254-0 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 032.174.549-36, residente e domiciliado à Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 1.112, Jd. Primavera, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **JOSÉ DIAS FILHO**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.808.627 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 103.928.678-00, residente e domiciliado no Sítio Betânia, S/N, Bairro Ribeirão do Pinhal, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná; **JOSÉ DIAS NETO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.942.948-6 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 110.087.589-14, residente e domiciliado no Sítio Betânia, S/N, Bairro Ribeirão do Pinhal, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná; **LOURENÇO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.317.824-0 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 021.559.039-28, residente na Rua Luis Binotto, n.º 1732, Centro, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.852.272-2 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 265.691.158-39, residente na Rua Avelino Vieira, n.º 369, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **LUIZ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado, bilheteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.258.489-4 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 633.712.789-72, residente na Rua Felício Barros, n.º 151, Jd. Ceres, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **MIQUÉIAS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, analista PCP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.299.994-7 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 010.425.129-81, residente na Rua Pato Branco, n.º 880, Jd. Primavera, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **PEDRO BERNARDO DA LUZ**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.133.730-3 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 548.972.549-49, residente e domiciliado à Rua José de Oliveira, n.º 145, Centro, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná; **PEDRO GARCIA**, brasileiro, casado,

PESSOAS JURÍDICAS
WENCESLAU BRAZ - PR



Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações

8

aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.936.860 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 060.850.759-87 , residente e domiciliado à Travessa Guido Basso, n.º 50, Conjunto Ney Braga, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **PEDRO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.303.213-1 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 721.816.309-25, residente e domiciliado à Rua Pato Branco, s/n.º, Jd. Primavera, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **RICARDO LUIZ SÁ QUADROS**, brasileiro, casado, Técnico Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.152.020-7 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 401.595.319-34, residente na Rua Lourenço Cioli, n.º 247, Centro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **ROBSON MARTINS PIRES**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente à Rua Tiradentes, n.º 175, Vila Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.955.956-5 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 946.027.869-87; **RODNEI SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.722.134-4 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 071.006.929-46, residente na Avenida Vereador Atahyde Ferreira dos Santos, n.º 180, Vila Santa Rita, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **RONNIE CARLOS MARTINS ROSSI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 581.199 – SSP/MT e do CPF/MF n.º 395.159.901-49 , residente e domiciliado à Rua Jauri Viana Esteves, n.º 672, Vila Holandesa, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **SAMUEL HONORATO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.413.038-0 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 003.841.389-26, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 199, AP. 3, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **THOMAZ DIEGO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.530.224-6 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 075.115.289-70, residente e domiciliado à Rua Mario Lemes Ribeiro, n.º 1605, Jd. Aratinga, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná. Passa-se ao item “d” da Ordem do Dia, o irmão Ancião comunicou à irmandade que os irmãos: Pedro Bernardo da Luz e Pedro Rodrigues renunciaram ao cargo de Conselho Fiscal, para serem Auxiliares da ADM; procedendo-se à apresentação e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício vigente, sendo confirmados os irmãos Jackson Farias de Araújo e Claudio da Silva Santos que serviram no exercício findo e o irmão Tiago Henrique de Oliveira que foi orado e confirmado na RRM de 11/01/2020 na Reunião em Santo Antonio da Platina. O mandato do Conselho Fiscal vigorará do dia 19 de março de 2020 até à A.G.O - Assembléia Geral Ordinária de 2021 (que será realizada até o dia 31 de março de 2021), sendo empossados os seguintes irmãos para **membros do Conselho Fiscal**: **JACKSON FARIAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, servidor comissionado, portador da



Confere com Original

Data 17/10/22

9

Dept.º Compras e Licitações

Cédula de Identidade RG n.º 10.331.722-3 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 070.029.119-96, residente na Rua Luis Binotto, n.º 1.847, Jd. Ceres, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **CLAUDIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.587.998-2 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 019.269.359-00, residente na Est. Pedro Dama, n.º 15100, Sitio Bom Jesus, Bairro Pedro Dama, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.854.635-9 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 060.949.329-94, residente na Rua Veneza, n.º 154, Vila Formosa, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra e, esgotada a Ordem do Dia, os trabalhos da Assembléia são encerrados pelo irmão Presidente. Nada mais havendo a tratar é lavrada esta Ata por mim, Silvio Celso Vieira, Secretário da Administração, a qual, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada. Wenceslau Braz, 19 de Março de 2020.



[Handwritten signature of Paulo da Costa Passos]

PAULO DA COSTA PASSOS
Ancião

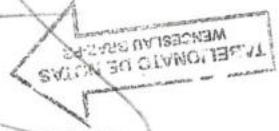


[Handwritten signature of Benedito Domingues Cardozo]

BENEDITO DOMINGUES CARDOZO
Presidente

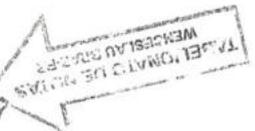
[Handwritten signature of Silvio Celso Vieira]

SILVIO CELSO VIEIRA
Secretário



[Handwritten signature of Marcos Kazuya Watanabe]

MARCOS KAZUYA WATANABE
Tesoureiro



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
WENCESLAU BRAZ PR

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juvirano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@not.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
PAULO DA COSTA PASSOS.....
BENEDITO DOMINGUES CARDOZO.....

Selo: zkQKE . 85IzD . PWyTM - rwqVo . 5FW8J
Jaguariaíva, 25 de Março de 2020



[Handwritten signature of Gilberto Pereira da Silva]
GILBERTO PEREIRA DA SILVA
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten initials]



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ - C.N.P.J.: 78.059.847/0001-39
 Rua Barão do Rio Branco, 378 - CEP 84950-000 - Tel/Fax: (43) 3528-1155

APRESENTANTE: SILVIO CELSO VIEIRA
 PROTOCOLO N.º 12.387 FLS.: 80 LIVRO: A-04
 REGISTRO (RTD) N.º 10.121 FLS.:290/298 LIVRO: B-66
 WENCESLAU BRAZ, 06/05/2020.

GUSTAVO ALBERTO BUENO MENDES
 Oficial

FUNARPEN

SELO DIGITAL
 4nNUX.PNGbz.IvysW
 y2HIV.VC7YY
<http://funarpen.com.br>

CUSTAS		
SERVENTIA	VRC	150,00
	R\$	28,95
FUNREJUS	R\$	8,67
SELO	R\$	1,17
DISTRIBUIDOR	R\$	8,70
I.S.S	R\$	1,45
FADEP	R\$	1,45
TOTAL	R\$	50,39

REGISTRO CIVIL TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS
 WENCESLAU BRAZ - PR

Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR
 Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000 Fone: (43) 3528-3777
 notaswenceslaubraz@gmail.com
 Selo IDulo.CJmbJ.Ivzbc-m4H8a.ULNVW
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de
 MARCOS KAZUYA WATANABE e SILVIO CELSO VIEIRA.
 Emolumentos: R\$16,82, (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80.
 Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,84, FADEP: R\$0,84. Wenceslau Braz
 (PR), 30 de março de 2020 - 08:51:01h.

Em Teste da Verdade
 Danilo Tomaz Mendes - Tabelião Interino



Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações



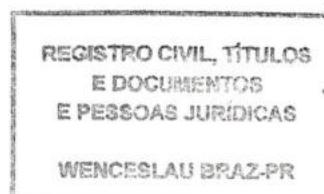
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, REALIZADA NA CASA DE ORAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ, COM ENDEREÇO À RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 233, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze, no salão de reuniões da Casa de Oração supra teve início, às 20:00 horas, esta Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital afixado na porta principal da Congregação Cristã no Brasil, com a presença de 162 irmãos e irmãs constantes das Listas de Presença. À hora aprazada o irmão Ancião JOSÉ BASSANI, segundo as determinações espirituais da Congregação Cristã no Brasil, iniciou o serviço e convidou o irmão BENEDITO DOMINGUES CARDOZO, Presidente da Administração, a subir ao púlpito e instalar a Assembléia Geral Extraordinária. Assumindo a presidência e declarando instalada a Assembléia, o Presidente da Administração convidou a mim, SILVIO CELSO VIEIRA, Secretario da Administração, para secretariá-la, determinando que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, assim redigido: " EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - Região WENCESLAU BRAZ - PR - CNPJ nº 76.920.602/0001-29 - Na conformidade do disposto no art. 43 § 2º do Estatuto, cumpre-me convidar a cara irmandade para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Casa de Oração de Wenceslau Braz, na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 233, no próximo dia 28 de Novembro de 2013, com início às 20:00 horas, obedecendo à seguinte Ordem do Dia: "Ratificação do Estatuto da Congregação Cristã no Brasil modificado conforme deliberação do Conselho de Anciões presentes à Reunião Geral Anual de Ensinamentos realizada em 29-03-2013" - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - Região de Wenceslau Braz - PR, aos 10 de Novembro de 2013. - a) Presidente da Administração". Finda a leitura e passando ao item único da Ordem do Dia, determinou a mim, Secretario, que procedesse à leitura do Estatuto reformado, que recebeu a inclusão de questões que já fazem parte da organização da Congregação Cristã no Brasil, inclusive assuntos de tópicos de reunião ministerial, mas que ainda não estavam incluídas como regra estatutária. Submetido à apreciação da Assembléia, verificou-se sua aprovação, por unanimidade, das alterações apresentadas. O Estatuto ora reformado em parte fica assim consolidado e passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO

Ratificado e consolidado em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 28 de Novembro de 2013, na Casa de Oração de Wenceslau Braz, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 233, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Registrado sob o nº de ordem 421, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 21 de Janeiro de 2005, perante o Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de Wenceslau Braz, do Estado do Paraná.



Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Município de WENCELAU BRAZ – PR.



PREÂMBULO

O Senhor iniciou Sua Obra no Brasil por um Seu servo, em junho de 1910, sem denominação alguma, propagando-se, todavia, rapidamente, por intermédio de Seus crentes, desde então chamados por fé, em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Com o progresso da Obra, viu-se a necessidade de ser adquirida a propriedade do imóvel onde Seu povo já se congregava na Capital do Estado de São Paulo, sendo, então, escolhido o nome de Congregação Cristã do Brasil. Entretanto, por questões doutrinárias, houve a mudança do nome de Congregação Cristã do Brasil para Congregação Cristã no Brasil, o que se fez por Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de Abril de 1962, na Casa de Oração do Brás, na Capital de São Paulo, na Rua Visconde de Parnaíba n.º 1616, até então sede administrativa de todas as Congregações que seguem a mesma Fé e Doutrina no País.

Sempre que se fez necessário, este Estatuto foi reformado na sua parte administrativa, para governo das coisas materiais da Congregação. Na parte espiritual não existe nenhum governo humano, pois só o Divino prevalece, como se depreenderá dos artigos que se seguem.

Em 28 de Novembro de 2013 este Estatuto foi reformado parcialmente e consolidado, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, conforme determinação contida no *caput* de seu art. 43, estando registrado sob n.º de ordem 421 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 21 de Janeiro de 2005 perante o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Wenceslau Braz, Estado de PR.

CAPÍTULO I
Denominação, Finalidade, Sede, Foro e Administração

Art. 1º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é uma comunidade religiosa fundamentada na doutrina apostólica (Atos 2:42 e 4:33), organizada nos termos do artigo 44, inciso IV da Lei 10.406/02, apolítica, sem fins lucrativos, constituída de número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, ou cor, tendo por finalidade propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, o amor a Deus, tendo por cabeça só a Jesus Cristo e por guia o Espírito Santo (São João, 16:13). Iniciada em Junho de 1910, com Estatuto regularmente aprovado em 04 de Março de 1931 e reformado em 30 de Março de 1936, 23 de Abril de 1943, 29 de Novembro de 1944, 04 de Dezembro de 1946, 08 de Fevereiro de 1956, 21 de Abril de 1962, 12 de Abril de 1968, 23 de Abril de 1975, 04 de Abril de 1980, 13 de Abril de 1995, 10 de Abril de 2004 e 05 de Junho de 2013.

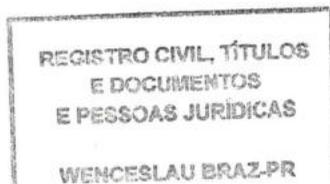
§ 1º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL tem sua personalidade jurídica amparada nos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, no Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

§ 2º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL não depende, nem mantém vínculo com instituições outras, quer no País, quer no exterior, porém, conserva comunhão espiritual com comunidades religiosas no exterior que professam a mesma Fé e Doutrina.

Art. 2º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL terá sede e foro onde se instalarem suas Administrações, em consequência da descentralização administrativa deliberada pela Assembleia Geral de 21 de Abril de 1962, realizada na Casa de Oração da Rua Visconde de Parnaíba n.º 1616, em São Paulo – SP, descentralização essa que teve por finalidade melhor gestão dos recursos ofertados pela irmandade, sem perda de sua unidade.

§ 1º. Embora seja possível a descentralização administrativa prevista neste artigo, a Congregação Cristã no Brasil é espiritual e doutrinariamente una.

§ 2º. A criação de nova pessoa jurídica descentralizada e a formação de sua respectiva Administração dependerão, sempre, da prévia autorização do Conselho dos Anciões mais Antigos do Brasil.



Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações

3
§ 3º. A Administração constituída na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, tem sua sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 233, titulando e gerindo o patrimônio das cidades de Wenceslau Braz, Arapoti, Jaguariaíva, Santana do Itararé e São José da Boa Vista e as Casas de Oração do Bairro 400 Alqueires, Fazenda Ribeirão São Pedro, Fazenda Velha e Vila Rural Vale do Sol, no Município de Wenceslau Braz, as Casas de Oração de Calógeras, Cerrado das Cinzas, Cerro do Leão, Gleba 44 e Vila Rural Capão Bonito no Município de Arapoti, a Casa de Oração da Divisa no Município de Santana do Itararé e a Casa de Oração da Mangueirinha no Município de São José da Boa Vista, e o seu foro é o da Comarca de Wenceslau Braz.

Art. 3º. O tempo de duração da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é indeterminado.

Art. 4º. Ao Ministério da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL cabe o exercício de todas as atividades espirituais, bem como a ministração dos serviços sagrados, na forma prevista neste Estatuto, vedando-se nesse mister qualquer tipo de interferência dos administradores.

Art. 5º. À Administração da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, constituída no mínimo por 3 (três) membros (presidente, secretário, tesoureiro e/ou respectivos vices), compete gerir o patrimônio e as questões administrativas, sempre em harmonia e sob o conselho do Ministério, na forma dos arts. 30 e seguintes deste Estatuto.

Parágrafo único. É vedado o acúmulo, pelo mesmo membro, de cargo ministerial com cargo administrativo.

Art. 6º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL possui número ilimitado de casas de oração e de Administrações. À Administração de São Paulo – Capital compete coordenar e incluir em relatório anual, nos termos do § 1º, o movimento espiritual e material das demais casas de oração da mesma Fé em todo o País, cabendo-lhe também orientar as demais Administrações na aplicação das leis e questões administrativas.

§ 1º. Anualmente é publicado, sob a denominação de "Relatório", cadastro das casas de oração, constando os integrantes do Ministério de cada localidade, no País e no exterior.

§ 2º. Todas as Administrações e casas de oração da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL são regidas por Estatuto idêntico a este.

Disposições Gerais

Art. 7º. A receita da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é auferida por coletas e ofertas voluntárias e anônimas, cujos valores devem ser aplicados integralmente em seus objetivos, observando-se fielmente suas finalidades, na Administração local ou em outra, a juízo da Reunião Ministerial prevista no artigo 32 do Estatuto. Em casos de calamidades, o Ministério dos Diáconos está autorizado às transferências, apresentando relatório na reunião subsequente.

§ 1º. Ao final de cada exercício, os saldos a serem transferidos para o exercício seguinte, integrando o patrimônio social, por deliberação conjunta do Conselho de Anciães, Diáconos e Administração, poderão ter sua finalidade adequada a outras necessidades.

§ 2º. Em decorrência da natureza de liberalidade, essas coletas e ofertas não geram qualquer direito, em tempo algum, sob qualquer pretexto.

Art. 8º. Quem aceitar Jesus Cristo como seu Salvador, e Sua doutrina, conforme consta no "caput" do art. 1º e dos arts. 19, 20 e 21, submetendo-se ao santo batismo, ministrado segundo a fé e doutrina da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, é admitido como seu membro e assume uma responsabilidade pessoal para com Deus.

§ 1º. Não faz jus a qualquer remuneração o membro exercente de qualquer cargo ou função, ministerial ou não, pelo exercício dessas funções.

§ 2º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL poderá arcar com o custeio de viagens missionárias, quer no Brasil, quer no Exterior, desde que previamente autorizadas por deliberação do Ministério, em reunião, não possuindo essa liberalidade natureza remuneratória.

§ 3º. O exercício de qualquer atividade voluntária, em prol da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, terá a natureza de oferta e assumirá índole de liberalidade.

Confere com Original

Data: BRASIL, 10 de 2011

Dept.º Compras e Licitações

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

Art. 9º. Os membros da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, ocupantes de quaisquer cargos ou funções, ministeriais ou não, só poderão ser demitidos ou afastados do exercício deles, por deliberação do Conselho de Anciães (artigo 22 e parágrafos) que, sob a guia de Deus, decidirá soberanamente a respeito, nos seguintes casos:

- I - a pedido;
- II - mudança para outra localidade;
- III - assunção de compromissos contrários aos princípios da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, ou que impliquem na ausência inevitável às reuniões ou na impossibilidade do atendimento pontual das exigências do cargo ou função;
- IV - incapacidade física ou jurídica que os impeçam de exercer o cargo ou função;
- V - inidoneidade moral ou espiritual que os inabilitem para o cargo ou função;
- VI - improbidade ou desídia; e
- VII - quebra da fidelidade à doutrina ou à disciplina ministerial da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, a juízo do Conselho de Anciães.



Art. 10. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, não impõe deveres exigíveis juridicamente nem outorga direitos materiais subjetivos aos seus membros. Apenas propaga a fé cristã-apostólica, dando cumprimento ao seu objetivo.

Art. 11. A participação e manifestação individual dos membros, nos serviços religiosos, fazem parte do culto e dependem do juízo de quem o preside, sob a guia de Deus. A ministração dos serviços sagrados está sujeita à convicção espiritual do ministrante.

Parágrafo único. O Conselho de Anciães, em proteção à sã Doutrina, poderá retirar a liberdade de manifestação nos cultos de qualquer membro, bem como comunicar às Igrejas para cumprimento dessa deliberação.

Art. 12. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL não se responsabiliza pelos atos pessoais praticados por qualquer dos seus membros.

Art. 13. Todo o patrimônio adquirido em nome da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é fruto de contribuições e de ações voluntárias em benefício dela, que procura unificar-se sempre mais à fé apostólica na sua simplicidade e na sua sinceridade a Deus, conforme o Santo Evangelho, cuja Obra está sendo acompanhada pelo Senhor Jesus Cristo com seus sinais milagrosos, prometidos na Santa Palavra de Deus, não podendo, pois, ser dividido com qualquer grupo dissidente.

Art. 14. Em caso de cisma ou separação, o patrimônio permanecerá com a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, não assistindo qualquer direito ao grupo que dela se separar.

Art. 15. Não mais havendo irmandade numa localidade ou por conveniência administrativa, a critério da reunião prevista no art. 32 deste Estatuto, a pessoa jurídica e seu patrimônio serão incorporados à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL indicada nos atos de incorporação.

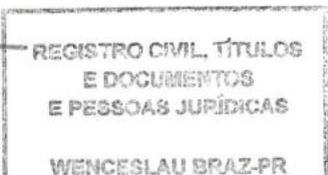
Art. 16. Dar-se-á a extinção da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL quando for comprovado que não mais existam fiéis que sigam a mesma Fé e Doutrina, em todo Território Nacional. Dissolvida a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, far-se-á a sua liquidação de conformidade com as leis em vigor, destinando-se o seu patrimônio a asilos, orfanatos, escolas e hospitais públicos.

Art. 17. Sendo a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, uma comunidade religiosa de doutrina apostólica, fundamentada na Bíblia Sagrada, nela não existe hierarquia; entretanto, é respeitada a antiguidade entre os membros do Ministério, honrada sempre a guia do Espírito Santo, observado o ensinamento apostólico de que aqueles que governam bem, com respeito à Palavra e à Doutrina, sejam tidos em duplicada honra.

Parágrafo único. A presidência das reuniões ministeriais se fará por indicação do Conselho dos Anciães mais Antigos do Brasil, honrando-se, sempre, os dons que Deus distribuiu aos Seus servos.

Data 17/10/22

Depl.º Compras e Licitações



Handwritten signatures and initials: 'M', 'A', and another signature.

5
Art. 18. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL mantém um serviço de assistência aos fiéis necessitados, conforme a guia de Deus.

CAPÍTULO II Fé e Doutrina



Art. 19. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é constituída por uma comunidade que aceita toda a Bíblia Sagrada, na qual está contida a infalível Palavra de Deus, estando devotada a Jesus Cristo, Autor e Consumador da Fé, fundada na Doutrina Apostólica.

Art. 20. A fé que a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, propaga consiste em magnificar sempre mais a celeste vocação, em cada um dos membros e reter a liberdade que Cristo Jesus Nosso Senhor nos franqueou com a Sua morte e ressurreição, para que Ele possa imperar com a Divina Graça nos corações dos remidos pelo Sangue do Concerto Eterno e guiá-los pelo Espírito Santo em toda a verdade, em honra, louvor e glória a Deus Pai, O eternamente Bendito. (No demais sejamos sóbrios, lançando sobre Ele toda a nossa ansiedade, porque Ele tem cuidado de todos nós e de Sua Obra – I Pedro, 5:7-8).

Art. 21. A doutrina professada na CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é resumida nos seguintes doze pontos:

I – Nós cremos na inteira Bíblia Sagrada e aceitamo-la como contendo a infalível Palavra de Deus, inspirada pelo Espírito Santo. A Palavra de Deus é a única e perfeita guia da nossa fé e conduta, e a Ela nada se pode acrescentar ou d'Ela diminuir. É, também, o poder de Deus para salvação de todo aquele que crê. (II Pedro 1:21; II Tim. 3:16-17; Rom. 1:16)

II – Nós cremos que há um só Deus vivente e verdadeiro, eterno e de infinito poder, Criador de todas as coisas, em cuja unidade estão o Pai, o Filho e o Espírito Santo. (Ef. 4:6; Mat. 28:19; I João 5:7)

III – Nós cremos que Jesus Cristo, o Filho de Deus, é a Palavra feita carne, havendo assumido uma natureza humana no ventre de Maria virgem, possuindo Ele, por conseguinte, duas naturezas, a divina e a humana; por isso é chamado verdadeiro Deus e verdadeiro homem e é o único Salvador, pois sofreu a morte pela culpa de todos os homens. (Luc. 1:27-35; João 1:14; I Pedro 3: 18)

IV – Nós cremos na existência pessoal do diabo e de seus anjos, maus espíritos, que, junto a ele, serão punidos no fogo eterno. (Mat. 25:41)

V – Nós cremos que o novo nascimento e a regeneração só se recebem pela fé em Jesus Cristo, que pelos nossos pecados foi entregue e ressuscitou para nossa justificação. Os que estão em Cristo Jesus são novas criaturas. Jesus Cristo, para nós, foi feito por Deus sabedoria, justiça, santificação e redenção. (Rom. 3:24-25; I Cor. 1:30; II Cor. 5:17)

VI – Nós cremos no batismo na água, com uma só imersão, em Nome de Jesus Cristo (Atos 2:38) e em Nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo. (Mat. 28:18-19)

VII – Nós cremos no batismo do Espírito Santo, com evidência de novas línguas, conforme o Espírito Santo concede que se fale. (Atos 2:4; 10:45-47 e 19:6)

VIII – Nós cremos na Santa Ceia. Jesus Cristo, na noite em que foi traído, tomando o pão e havendo dado graças, partiu-o e deu-o aos discípulos, dizendo: "Isto é o meu corpo, que por vós é dado; fazei isto em memória de mim". Semelhantemente tomou o cálice, depois da ceia, dizendo: "Este cálice é o Novo Testamento no meu sangue, que é derramado por vós". (Luc. 22:19-20; I Cor. 11:24-25)

IX – Nós cremos na necessidade de nos abster das coisas sacrificadas aos ídolos, do sangue, da carne sufocada e da fornicação, conforme mostrou o Espírito Santo na Assembleia de Jerusalém. (Atos 15:28-29; 16:4 e 21:25)

X – Nós cremos que Jesus Cristo tomou sobre si as nossas enfermidades. "Está alguém entre vós doente? Chame os presbíteros da Igreja, e orem sobre ele, unguendo-o com azeite em nome do Senhor; e a oração da fé salvará o doente, e o Senhor o levantará; e, se houver cometido pecados, ser-lhe-ão perdoados". (Mat. 9:17; Tiago 5:14-15)

Data 17/10/22

Dept. Compras e Licitações

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

XI – Nós cremos que o mesmo Senhor (antes do milênio) descerá do céu com alarido, com voz de arcanjo e com a trombeta de Deus; e os que morreram em Cristo ressuscitarão primeiro. Depois, nós, os que ficarmos vivos, seremos arrebatados juntamente com eles nas nuvens, a encontrar o Senhor nos ares e assim estaremos sempre com o Senhor. (I Tess. 4:16-17; Apoc. 20:6)

XII – Nós cremos que haverá a ressurreição corporal dos mortos, justos e injustos. Estes irão para o tormento eterno, mas os justos para a vida eterna. (Atos 24:15; Mat. 25:46).

CAPÍTULO III

Anciães, Cooperadores do Ofício Ministerial, Diáconos e suas Atribuições

Art. 22. O Ministério da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é composto de Anciães, que em seu conjunto formam o Conselho de Anciães, Cooperadores do Ofício Ministerial e Diáconos.

§ 1º. O Conselho de Anciães se reunirá em "Reuniões Regionais de Ministério", compondo o Conselho Regional de Anciães, integrado por todos os Anciães das localidades da respectiva Região ou do respectivo Estado e deliberará sobre as questões espirituais regionais, bem como as materiais, estas, em conjunto com a Administração, dando cumprimento ao artigo 32 deste Estatuto.

§ 2º. O Conselho dos Anciães mais Antigos do Brasil, que se reúne em São Paulo, em proteção à unidade espiritual, poderá revisar ou substituir, soberanamente, qualquer decisão tomada pelo Conselho de Anciães em Reunião Regional ou Estadual, indicando-se nesse ato a Administração que deverá executar eventual medida para cumprimento da deliberação.

§ 3º. Os Conselhos de Anciães previstos nos parágrafos 1º e 2º poderão indicar alguns de seus membros para a apreciação e resolução de questões urgentes.

§ 4º. A criação de Reunião Regional ou Estadual, bem como a solução de questões relativas a Pontos de Doutrina, são de competência exclusiva do Conselho dos Anciães mais Antigos do Brasil.

Art. 23. Os irmãos Anciães e Diáconos são ordenados (I Tim. 4:14), e os Cooperadores do Ofício Ministerial são apresentados, conforme deliberação do Conselho de Anciães, segundo a guia de Deus pela revelação do Espírito Santo, dentre os membros da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL que apresentarem as virtudes consignadas no Santo Evangelho (I Tim. 3:1-7 e 8-13; Atos 6:6; Tito 1:5-10; I Pedro 5:2-3).

§ 1º. A apresentação e oração a Deus para confirmação de irmãos Anciães e Diáconos se farão exclusivamente na primeira das Reuniões Gerais Anuais de Ensinamentos de cada Estado, conforme lista de Reuniões Gerais Anuais a ser anualmente elaborada pelo Conselho dos Anciães mais Antigos do Brasil, com exceção do Estado de São Paulo, que serão realizadas anualmente em outra data, na cidade de São Paulo.

§ 2º. A ordenação ou apresentação sempre será realizada por um Ancião, dentre os mais antigos do Ministério, de comum acordo com o Conselho de Anciães mais Antigos do Brasil.

Art. 24. Os serviços de culto nas Casas de Oração são presididos pelos irmãos Anciães ou Cooperadores do Ofício Ministerial, os quais devem vigiar na liberdade do Espírito Santo e em todo o tempo, para que nenhuma coisa estranha ao Santo Evangelho seja manifestada.

Art. 25. Os serviços sagrados de Batismo e Santa Ceia são ministrados exclusivamente pelo ofício de Ancião.

Art. 26. Aos irmãos Diáconos compete o atendimento da Obra da Piedade, podendo ser auxiliados por irmãs preparadas por Deus para essa finalidade. Na sua falta, tais atribuições serão exercidas pelos demais integrantes do Ministério.

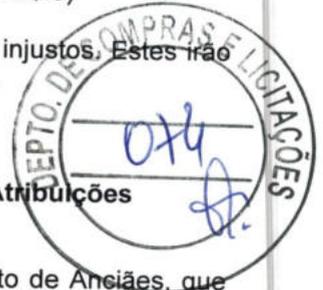
§ 1º. Aos irmãos Diáconos compete dar assistência às casas de oração quanto ao recebimento de coletas e ofertas e à remessa dos valores que devem ser depositados em estabelecimentos bancários, bem como aplicar aquelas destinadas às Obras Pias e viagens missionárias. Todos os prontuários, em função do caráter eminentemente sigiloso, serão mantidos em poder dos mesmos,

Com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS



Handwritten signatures and initials in blue ink.

que em tudo se farão guiar por Deus. A documentação contábil será encaminhada à Contabilidade após o que, serão tais documentos encaminhados ao Conselho Fiscal.

§ 2º. Os Diáconos ou irmãos responsáveis pelo atendimento da Obra da Piedade e viagens missionárias, mediante procuração específica outorgada pela CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, movimentarão conta bancária especial, para os devidos fins. Essa conta será movimentada no mínimo por 3 (três) irmãos, devendo conter sempre 2 (duas) assinaturas. Onde houver Diáconos, estes obrigatoriamente assinarão.

§ 3º. Os Diáconos, na escrituração das despesas decorrentes do exercício de suas atribuições, poderão ser assessorados por um contabilista.

§ 4º. Aos irmãos Diáconos e/ou responsáveis pelo atendimento das Obras Pias e viagens missionárias, aplica-se o disposto nas alíneas "b", "c" e "d", do art. 36 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV Assembleia Geral

Art. 27. A Assembleia Geral da irmandade é o órgão competente para a ratificação da indicação dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, aprovação de contas, relatórios da Administração e alterações estatutárias na forma do art. 42 deste Estatuto.

Art. 28. A realização da Assembleia Geral será feita por convocação, pelo irmão Presidente da Administração, através de edital afixado na sede com 10 dias de antecedência, a quem cabe também presidi-la, nas hipóteses previstas neste Estatuto, exceto no caso do art. 30.

Art. 29. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL não efetua registro de membros por entender que o vínculo é de natureza espiritual do fiel para com Deus. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas, em qualquer convocação, pela maioria dos membros presentes, cuja forma de manifestação será por aclamação.

CAPÍTULO V Administrações e suas Atribuições

Art. 30. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, será representada e seu patrimônio gerido por uma Administração, com 3 (três) membros (Presidente, Secretário e Tesoureiro) indicados pelo Conselho Regional de Anciães, sob a guia de Deus, apresentados e empossados em Assembleia Geral da irmandade local, presidida pelo irmão Ancião que atender a localidade.

§ 1º. Havendo necessidade poderão ser criados cargos, como Vices Presidente, Secretário, Tesoureiro e/ou Auxiliares da Administração, tudo conforme o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. À Administração compete administrar a totalidade dos bens patrimoniais localizados em um ou mais municípios, vedada a existência de mais de uma Administração para um mesmo município.

§ 3º. A Administração poderá ser extinta por deliberação do Conselho de Anciães, devidamente guiado da parte de Deus, devendo, tal decisão, ser ratificada pela Assembleia Geral da irmandade local.

§ 4º. A Administração poderá sugerir, sempre que se fizer necessário, a formação de Departamentos de Construções, Engenharia, Compra de Materiais, etc. Estas sugestões deverão, sempre, ser submetidas à aprovação do Conselho de Anciães.

Art. 31. O mandato dos membros da Administração será de 3 (três) anos, permitida a recondução ao cargo.

Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
WENCESLAU BRAZ-PR



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Parágrafo único. Os administradores que forem indicados em substituição para preencher cargos vagos, cumprirão o tempo faltante dos membros substituídos.

Art. 32. Os atos de administração do patrimônio da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL que excedam a simples gestão, incluindo aquisição e alienação de bens imóveis, serão previamente apresentados a Deus em oração conjunta do Conselho Regional de Anciães, Diáconos, Cooperadores do Ofício Ministerial, estes se presentes, e Administração, para d'Ele se obter a confirmação, lavrando-se a seguir ata sobre a deliberação tomada para sua perfeita execução.

Parágrafo único. As construções e/ou reformas de imóveis serão deliberadas em reunião conjunta do Conselho Regional de Anciães, Diáconos, Cooperadores do Ofício Ministerial, estes se presentes, e Administração.

Art. 33. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL poderá outorgar, a membros da mesma fé, procuração para representá-la, com poderes específicos de administração e prazo não excedente de um ano da sua outorga. Em tais situações deverão ser nomeados no mínimo 3 (três) procuradores, para cujos atos deverão assinar no mínimo 2 (dois), vedado o substabelecimento.

Art. 34. O patrimônio da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, em cada localidade, responde por suas obrigações. A irmandade não responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.

§ 1º. Os integrantes do Ministério e da Administração responderão pelos excessos eventualmente praticados que ocasionarem danos morais ou patrimoniais à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL ou a terceiros.

§ 2º. Todos os atos de aquisição ou disposição de bens imóveis devem ser assinados pelos Administradores titulares ou vices em exercício, observadas as substituições previstas nos parágrafos únicos dos arts. 37, 38 e 39 deste Estatuto.

§ 3º. Os valores pecuniários pertencentes à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL deverão ser depositados, em nome desta, em estabelecimentos bancários da localidade. No movimento bancário assinarão sempre 2 (dois) Administradores, devendo um destes, necessariamente, ser o Tesoureiro ou o Presidente, observadas as substituições previstas nos parágrafos únicos dos arts. 37, 38 e 39 deste Estatuto.

Art. 35. Compete à Administração:

- a) dar cumprimento às deliberações das reuniões ministeriais, às disposições estatutárias e às deliberações das Assembleias Gerais;
- b) participar dos trabalhos de compra e venda de imóveis, construções, reformas e manutenção de casas de oração e de toda a administração patrimonial e financeira da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- c) elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral, até o último dia do mês de março, relatório circunstanciado de suas atividades, incluindo o movimento espiritual de Batismos e Santas Ceias, bem como o balanço e a apresentação das contas do exercício findo em 31 de dezembro do ano anterior;
- d) reunir-se periodicamente com o Ministério local e, em estreita colaboração com o mesmo, examinar e tratar dos assuntos materiais da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- e) cuidar, com todo o zelo e diligência, dos valores preparados por Deus nas coletas e ofertas;
- f) manter em perfeita ordem todos os livros contábeis, auxiliares e de atas, com escrituração atualizada, guardando os respectivos documentos comprobatórios em ordem cronológica, inclusive os títulos de propriedades;
- g) zelar pelo patrimônio da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- h) prestar os informes às autoridades e órgãos governamentais, em cumprimento a dever legal.

Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Art. 36. É terminantemente vedado à Administração:

- a) intervir no Ministério da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, não podendo instituir, destituir nem afastar seus integrantes, atribuição essa que é de exclusiva competência do Conselho de Anciães, nos termos do art. 9º deste Estatuto;
- b) abonar, avalizar, endossar títulos, prestar fianças ou qualquer garantia em favor de terceiros, em nome da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- c) pleitear em nome da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, junto a entes governamentais ou privados, auxílios ou subvenções de qualquer natureza;
- d) utilizar-se de quaisquer bens ou valores pertencentes à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, para fins estranhos aos interesses da mesma.

CAPÍTULO VI Atribuições dos Administradores

Art. 37. Compete ao Presidente:

- a) convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- b) representar ou fazer representar a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, em juízo ou fora dele, bem como constituir advogados com poderes específicos;
- c) apresentar em Assembleia Geral Ordinária o movimento espiritual e material, bem como as demonstrações contábeis da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- d) abrir, movimentar, operar e encerrar as contas bancárias conjuntamente com o Tesoureiro, Secretário ou seus substitutos;

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, será substituído pelo Vice-Presidente; não havendo este, por qualquer dos Administradores titulares no exercício do cargo.

Art. 38. Compete ao Secretário:

- a) superintender os trabalhos de Secretaria da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, propondo as providências administrativas necessárias à sua eficiente organização;
- b) redigir e assinar as correspondências e documentos da Administração;
- c) responsabilizar-se pela guarda do arquivo e livros da Administração, mantendo-os atualizados e em ordem;
- d) abrir, movimentar, operar e encerrar as contas bancárias conjuntamente com o Presidente, Tesoureiro ou seus substitutos.

Parágrafo único. O Secretário, em suas faltas, será substituído pelo Vice-Secretário; não havendo este, por qualquer dos Administradores titulares no exercício do cargo.

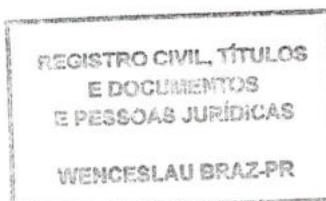
Art. 39. Compete ao Tesoureiro:

- a) receber, registrar em livro caixa próprio e guardar, sob sua responsabilidade, os valores pertencentes à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, depositando as importâncias à conta desta, em estabelecimentos bancários escolhidos pela Administração;
- b) apresentar relatórios financeiros e todos os dados para elaboração das demonstrações contábeis;
- c) abrir, movimentar, operar e encerrar as contas bancárias juntamente com o Presidente, Secretário ou seus substitutos.

Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Parágrafo único. O Tesoureiro, em suas faltas, será substituído pelo Vice-Tesoureiro, não havendo este, por qualquer dos Administradores titulares no exercício do cargo.

10



CAPÍTULO VII Conselho Fiscal e suas Atribuições

Art. 40. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e, facultativamente, um suplente, com mandato de um ano, que serão indicados pelo Conselho Regional de Anciães, sob a guia de Deus, apresentados e empossados em Assembleia Geral da irmandade local, permitida a recondução.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Fiscal, podendo ser assessorado por um contabilista, o exame de todos os documentos contábeis, financeiros e patrimoniais, emitindo o competente parecer para ser transmitido à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais e Transitórias

Art. 41. A fim de conservar a unidade de Espírito entre o povo de Deus serão realizadas, anualmente, reuniões gerais de ensinamentos, na cidade de São Paulo, de irmãos Anciães da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL de todo o País, formando o Conselho Geral de Anciães, assim como dos que vierem do Exterior e que seguem a mesma Fé e Doutrina, conforme consta do § 2º, do art. 1º, deste Estatuto, cujas deliberações suprirão as eventuais omissões deste Estatuto.

§ 1º. Também se reunirão, na mesma localidade, os irmãos Diáconos do Brasil que forem convocados e os que vierem do Exterior, para tratar de assuntos inerentes ao seu Ministério.

§ 2º. Serão realizadas também reuniões com a mesma finalidade em outros Estados, as quais deverão ser presididas pelos irmãos Anciães mais antigos no Ministério, que presidem as reuniões gerais anuais e nelas deverão ser expostos os mesmos ensinamentos apresentados nas reuniões gerais em São Paulo, conservando-se a unidade de Espírito e o Fundamento de nossa Fé e Doutrina.

§ 3º. Os Diáconos que não forem convocados na forma do § 1º e os Cooperadores do Ofício Ministerial participarão das Reuniões Gerais de Ensinamentos a que sua região pertence.

Art. 42. O presente Estatuto só poderá ser modificado por deliberação do Conselho Geral de Anciães presentes à reunião geral anual realizada em São Paulo, de acordo com o art. 41, vedada a alteração de seus fins espirituais.

§ 1º. A alteração de endereço de sede administrativa, para local no mesmo município (art. 2º, § 3º) será deliberada na forma do art. 32.

§ 2º. As modificações no Estatuto deverão ser imediatamente ratificadas em Assembleia Geral por todas as Administrações constituídas no País.

Art. 43. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, sob a coordenação da Distribuidora Geral Brás – São Paulo, poderá manter distribuidoras, as quais serão responsáveis pela distribuição de Bíblias Sagradas, hinários, véus e demais artigos necessários, de acordo com a sua Fé e Doutrina, integradas à contabilidade da Administração.

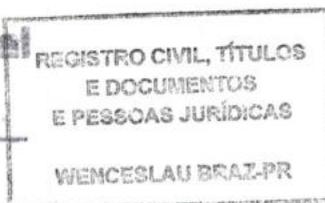
Parágrafo único. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL poderá manter, anexos às suas casas de oração, depósitos dos itens relacionados no "caput" deste artigo.

Art. 44. Eventuais omissões deste Estatuto serão supridas conforme as deliberações do Conselho Geral de Anciães, reunidos na forma prevista no "caput" do art. 41 deste Estatuto, através de tópicos de ensinamentos.

Confere com Original

Data 17/10/22

Dept. Compt. e Licitações

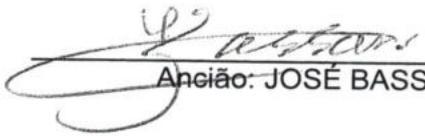


Handwritten signatures and initials in blue ink.

Art. 45. Este Estatuto revoga quaisquer outros e entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, especialmente convocada, devendo ser registrado no órgão público competente. 11

Wenceslau Braz, 28 de Novembro de 2013.

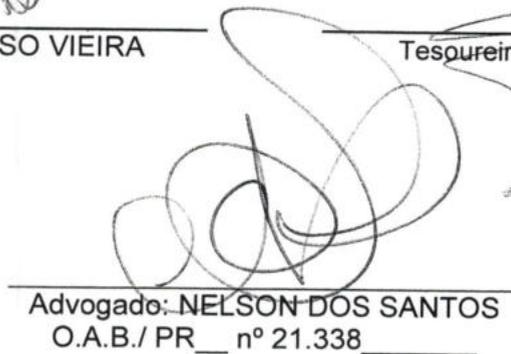



Ancião: JOSÉ BASSANI


Presidente: BENEDITO DOMINGUES
CARDOZO


Secretario: SILVIO CELSO VIEIRA

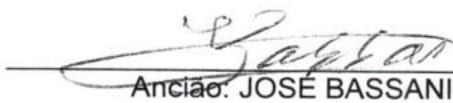

Tespureiro: IRINEU LEONARDO


Advogado: NELSON DOS SANTOS
O.A.B./ PR_ nº 21.338



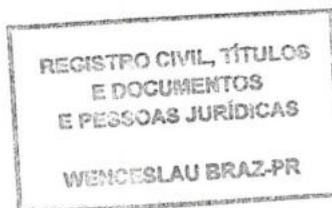
Como nada mais houvesse a ser tratado, foi declarada encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária, sendo esta Ata lavrada por mim, Secretario, a qual vai devidamente assinada pelo irmão Ancião JOSÉ BASSANI, pelo Presidente da Administração, irmão BENEDITO DOMINGUES CARDOZO e por mim, SILVIO CELSO VIEIRA, Secretario da Administração.

Wenceslau Braz, 28 de Novembro de 2013.


Ancião: JOSÉ BASSANI


Presidente: BENEDITO DOMINGUES
CARDOZO


Secretario: SILVIO CELSO VIEIRA



Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ - C.N.P.J.: 78.059.847/0001-39
Rua Felipe Miguel de Carvalho, 55 - CEP 84950-000 - Tel/Fax: (43) 3528-1306

APRESENTANTE: SILVIO CELSO VIEIRA

PROTOCOLO N.º 9.998 FLS.: 210V LIVRO: A-03
REGISTRO (RPJ) N.º 1.148 FLS.: 125/135 LIVRO: A-09

WENCESLAU BRAZ, 21/02/2014.

Handwritten signature
FAUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
qsgME.DBNym.Y1XWL
Controle:
ydeeT.qzTS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações

TABELIONATO
Silvia Teresinha
ESCREV
Com de Jc



Handwritten signature

Handwritten initials and signature



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76920602000129

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2022 10:13:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL**
CNPJ: **76.920.602/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000012918/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA	Número :	S/N
Endereço :	NELSON MENDES NETO	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL II ARI FANCHIN	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335355633		
E-mail :	jaguarcontabilidade@uol.com.br		
Cpf/Cnpj :	07.269.324/0001-79	Data Solicitação :	17/10/22 09:54

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES COM PROPOSTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°14/2022.
Observação:	
	Jaguariaíva, 17/10/2022 09:53

Cleunice

Responsável pelo Processo

[Handwritten signatures and initials]

653-21-00676

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
IEDA DRESCH HOEGEN



FILIAÇÃO
ALECIO DRESCH
ORLANDA JUNGES DRESCH

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
09/01/1968 MAL.CAND.RONDON/PR

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR

Ieda Dresch Hoegen
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF **010.368.799-84**
 REGISTRO GERAL **7.502.597-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **03/08/2021**
 REGISTRO CIVIL
 C.CAS=**083634.01.55.2004.2.00029.017.0003186-35**

T. ELEITOR
0805 8283 0647

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Michelotto
 MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE



Confere com Original

Data 17/10/2021
Fernanda

Dept.º Compras e Licitações

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature



TED - Transferência Eletrônica Disponível



Debitado

Agência 2198-9
Conta corrente 13429-5 I COM MAD BRASIGUAIA LTDA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 392 JAGUARIAMA
Conta corrente (com DV) 1394
Conta Pagamento 0000
CNPJ 76.910.900/0001-38
Nome favorecido MUNICIPIO DE JAGUARIAMA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.701
Valor 14.481,32
Data transferência 17/10/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8D8E7E5A63328BDA

Transação efetuada com sucesso por: J6511324 IEDA DRESCH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07269324000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2022 10:27:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA**
CNPJ: **07.269.324/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000012920/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA	Número :	163
Endereço :	CARLOS TIMM	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	FLUVIOPOLIS	Fone Celular :	
Bloco :		Data Solicitação:	17/10/22 09:57
Fone Res :	4396600337		
E-mail :	DIEGO.R.OLIVEIRA@OUTLOOK.COM		
Cpf/Cnpj :	27.347.446/0001-43		

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA PROPOSTA EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 14/2022.
Observação:	
Jaguariaíva, 17/10/2022 09:56	

Cleunice

Responsável pelo Processo

(Handwritten signatures and initials)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1798134131

DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8800188-5 SESP PR

CPF 046.427.779-54 DATA NASCIMENTO 27/03/1987

FILIAÇÃO
 JOSE LEVI DE ALMEIDA OLIVEIRA
 RITA RODRIGUES OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

NP REGISTRO 03625505567 VALIDADE 14/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 28/12/2007

OBSERVAÇÕES
 EAR

Diego Rodrigues de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO 16/01/2019

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

68400766506
 PR915616164

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1798134131



Confere com Original
 Data 17/10/2022
[Signature]
 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



Conta origem: 0392 | 003 | 00002728-3

Conta destino: 0392 | 006 | 00000139-4

Nome destinatário: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Valor (R\$): 14.481,32

Identificação da operação: PREGAO

Data de débito: 17/10/2022

Data/hora da operação: 17/10/2022 08:49:00

Código da operação: 088426623

Chave de Segurança: ARQ7M1ZSRFNN6PAJ

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27347446000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

pan



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2022 10:30:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA**
CNPJ: **27.347.446/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

Fl. 01

Pelo presente instrumento particular, **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 08/03/1957, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.247.775-7, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 337.810.529-15, residente e domiciliada à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, empresária **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**, com sede à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41103669462, CNPJ sob nº. 84.855.436/0001-52, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 27/12/1983, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.625.136-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 037.523.669-40, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 88, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cento Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado da seguinte forma:

I – A sócia **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**, subscreve e integraliza, neste ato, 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo a integralização pela transformação da empresária **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**;

II – A sócia **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA



Parágrafo único - Em decorrência das subscrições e integralizações realizadas, o capital da sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, tem a seguinte composição:

Nomes dos Sócios	Quantidades de Quotas	Valores das Quotas R\$
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO	40.000	40.000,00
PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO	60.000	60.000,00
Totalizando	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de variedades (miudezas e quinquilharias), Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades na data de 09/10/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá à sócia **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, com o poder e atribuição de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

Fl. 03

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O valor da retirada será fixado no início do exercício social, exceto quando do silêncio da sociedade, circunstância que tornará tácita a manutenção da retirada que estiver em vigor, podendo, contudo, ser livremente alterada no decorrer do exercício em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – A sociedade declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Jaguariaíva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justas, contratadas e em plena concordância em tudo quanto se encontra disposto, assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2018.

FISMA RECONHECIDA
CANTÃO DE JAGUARIAÍVA

MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO

FISMA RECONHECIDA
CANTÃO DE JAGUARIAÍVA

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁIVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - dslyane@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
PATRICIA AZEVEDO GALVAO.....
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO.....
Selo: wCjYO . z7wdZ . nJweo - 77vp8 . QA2Fj
Jaguariaíva, 03 de Agosto de 2018

[Handwritten signature]



**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

TABELIONATO DE NOTARIAS
Thaís Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com. de Jaguariaíva - PR

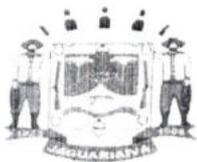
[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



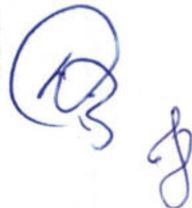
CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 22322/2022

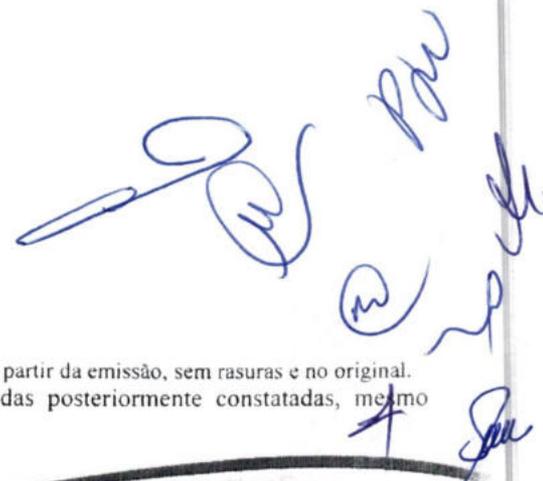
Certifico, para fins de provas, que revendo arquivos de Cadastro e Lançamento de Impostos e Taxas desta repartição, nelas constatei que a empresa **PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA**, estabelecida nesta cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, devidamente inscrita no C.N.P.J 84.855.436/0001-52, nada deve à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

Edifício da Prefeitura, 14 de outubro de 2022.


Disney Alves de Oliveira

Departamento de Tributação e Fiscalização


Observação:

- 1- A presente Certidão tem sua eficácia por 30 (trinta) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.
 - 2- Reserva-se o direito de o Município cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.
- 



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal 9407



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA
CNPJ: 84.855.436/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:20 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **4EA5.A1C0.ECA9.3E40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028063743-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.855.436/0001-52**
Nome: **PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 84.855.436/0001-52

Razão Social: PATRICIA AZEVEDO GALVAO E CIA LTDA

Endereço: RUA NICANOR SOARES 118 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092202542963141744

Informação obtida em 07/10/2022 11:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten initials and signatures in blue ink.

Handwritten initials and signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 84.855.436/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO PECAS J GALVAO	PORTE EPP
--	---------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NICANOR SOARES	NUMERO 118	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-2155
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **11:35:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

NIRE 41208863056 – CNPJ 84.855.436/0001-52

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

~ ~ ~

MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO, brasileira, viúva, empresária, nascida na data de 08/03/1957, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.247.775-7, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 337.810.529-15, residente e domiciliada à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000 e **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na data de 27/12/1983, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.625.136-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 037.523.669-40, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 88, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA**, com sede à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, registrada, na Junta Comercial do Paraná, na data de 09/08/2018, sob o NIRE 41208863056, inscrita no CNPJ sob nº. 84.855.436/0001-52, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- b) Comércio varejista de variedades (miudezas e quinquilharias);
- c) Comércio varejista de material elétrico;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- f) Comércio varejista de suprimentos de informática;
- g) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- h) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- i) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- j) Comércio varejista de artigos esportivos;
- k) Comércio varejista de bicicletas, peças e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem plenamente em vigor.



PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

NIRE 41208863056 – CNPJ 84 855 436/0001-52

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

~ ~ ~

E por estarem assim, justos, contratados e em plena concordância em tudo quanto se encontra disposto, assinam o presente instrumento, elaborado em via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Jaguariaíva – PR, 15 de julho de 2020.


MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO


PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO LUIS LEMOS WAHL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 026313, expedida em 04/01/1988, inscrito no CPF nº 41192010906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
41192010906	026313	SERGIO LUIS LEMOS WAHL



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 15:08 SOB Nº 20203702026.
PROTOCOLO: 203702026 DE 23/07/2020 14:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003223876. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

FI. 01

Pelo presente instrumento particular, **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 08/03/1957, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.247.775-7, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 337.810.529-15, residente e domiciliada à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, empresária **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**, com sede à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41103669462, CNPJ sob nº. 84.855.436/0001-52, fazendo uso do que permite o § 3º., do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida aos 27/12/1983, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.625.136-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 037.523.669-40, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 88, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (Cento Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado da seguinte forma:

I – A sócia **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**, subscreve e integraliza, neste ato, 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo a integralização pela transformação da empresária **MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO**;

II – A sócia **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

Fl. 02

Parágrafo único - Em decorrência das subscrições e integralizações realizadas, o capital da sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, tem a seguinte composição:

Nomes dos Sócios	Quantidades de Quotas	Valores das Quotas R\$
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO	40.000	40.000,00
PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO	60.000	60.000,00
Totalizando	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de variedades (miudezas e quinquilharias), Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades na data de 09/10/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá à sócia **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, com o poder e atribuição de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

FI. 03

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O valor da retirada será fixado no início do exercício social, exceto quando do silêncio da sociedade, circunstância que tornará tácita a manutenção da retirada que estiver em vigor, podendo, contudo, ser livremente alterada no decorrer do exercício em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – A sociedade declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Jaguariaíva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justas, contratadas e em plena concordância em tudo quanto se encontra disposto, assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
COMISSÃO DE JAGUARIAÍVA

MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO

FIRMA RECONHECIDA
COMISSÃO DE JAGUARIAÍVA

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO



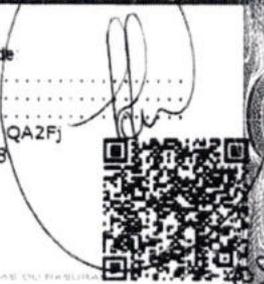
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056.
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁIVA-PR
Rua Coronel Juvrilano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - ds@varejo.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
PATRICIA AZEVEDO GALVAO.....
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO.....
Selo: wCjYO . z7wdZ . nJweo - 77vp8 . QA2Fj
Jaguariáiva, 03 de Agosto de 2018



**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

TABELIONÁRIO DE NOTAS
Thaís Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com. de Jaguariáiva - PR

VALORES REGISTRADOS: TABELIONÁRIO DE NOTAS

Handwritten marks and signatures on the left side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 14:42 SOB Nº 41208863056
PROTOCOLO: 184724643 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803248267. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature and initials on the bottom right side of the page.

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

NIRE 41208863056 – CNPJ 84.855.436/0001-52

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO, brasileira, viúva, empresária, nascida na data de 08/03/1957, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.247.775-7, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 337.810.529-15, residente e domiciliada à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000 e **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na data de 27/12/1983, natural de Wenceslau Braz - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.625.136-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná, CPF nº. 037.523.669-40, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 88, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA**, com sede à Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, registrada, na Junta Comercial do Paraná, na data de 09/08/2018, sob o NIRE 41208863056, inscrita no CNPJ sob nº. 84.855.436/0001-52, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- b) Comércio varejista de variedades (miudezas e quinquilharias);
- c) Comércio varejista de material elétrico;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- f) Comércio varejista de suprimentos de informática;
- g) Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- h) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- i) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- j) Comércio varejista de artigos esportivos;
- k) Comércio varejista de bicicletas, peças e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem plenamente em vigor.

Handwritten initials: "rs" and "D".

Handwritten signatures and initials: "A", "M", "P", "S", "J", "L", "R", "E", "D", "M", "P", "W".

PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA

NIRE 41208863056 – CNPJ 84 855 436/0001-52

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

~ - ~ - ~

E por estarem assim, justos, contratados e em plena concordância em tudo quanto se encontra disposto, assinam o presente instrumento, elaborado em via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná.

Jaguariaiva – PR, 15 de julho de 2020.


MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVÃO


PATRÍCIA AZEVEDO GALVÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO LUIS LEMOS WAHL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 026313, expedida em 04/01/1988, inscrito no CPF nº 41192010906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
41192010906	026313	SERGIO LUIS LEMOS WAHL

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 15:08 SOB Nº 20203702026.
PROTOCOLO: 203702026 DE 23/07/2020 14:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003223876. NIRE: 41208863056.
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'P. Wahl'.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: PATRICIA AZEVEDO GALVAO 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/2002

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/12/1983 WENCESLAU BRAZ/PR

4ª DATA EMISSÃO: 23/06/2022 4ª VALIDADE: 23/06/2032 ACC: D

4º DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 7625136-3 SESP PR

4ª CPF: 037.523.669-40 5 Nº REGISTRO: 02296080060 3 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: SEBASTIAO PEREIRA GALVAO
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVAO

7 ASSINATURA DO SECRETÁRIO

	9	10	11	12	D	10	11	12
ACC				23/06/2032	D1			
A					BE			
A1				23/06/2032	CE			
B					C1E			
B1					DE			
C					D1E			
C1								

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR: 44185717105 PR921469374

2414059396

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P. Galva' and 'M. P. Galva'.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDO

NOME
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2247775-7 SESP PR

CPF 337.810.529-15 DATA NASCIMENTO 08/03/1957

FILIAÇÃO
ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO
MARIA JOSE DE AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 02240703663 VALIDADE 10/05/2027 IP HABILITAÇÃO 21/11/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 11/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 54815605570 PR921468332

PARANÁ

DFACAL ANI RAVE ES GO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2387074178

PROIBIDO PLASTIFICAR 2387074178

Handwritten marks and signatures in the bottom left corner.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Handwritten signature or initials.

Patrícia Azevedo Galvão & Cia Ltda

CNPJ: 84.855.436/0001-52

Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva/PR

Fone: (43) 3535-2155 – E-mail: eletropecas.j.galvao@hotmail.com



ANEXO I

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

Lote nº	Endereço
17	Uma parte de terras desmembrada 4, situada no lugar denominado "Ponte Velha", sem benfeitorias com área total de 332,70 m ² - Matrícula nº 18.096 – "AD MENSURAM".

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Patrícia Azevedo Galvão & Cia Ltda	84.855.436/0001-52
Endereço	Cidade
Rua Nicanor Soares, 118, Centro	Jaguariaíva/PR
Endereço Eletrônico	Telefone para contato
eletropecas.j.galvao@hotmail.com	(43) 3535-2155

3 – PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ 135.000,50 (Cento e trinta e cinco mil e cinquenta centavos)
Forma de Pagamento: À Vista

4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 14-2022 – JGVA , que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.	
Data	Assinatura do Proponente
___/___/2022	

(Handwritten initials)

(Handwritten signatures and initials)



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0392 - JAGUARIAIVA, PR
DATA: 14/10/2022 HORA: 14:36:25
TERMINAL: 1102 NSU: 000855 AUT.: 0107

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0392/006/00.000.139-4
NOME: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
PORTADOR DO RECURSO
MARIA JOSEFINA DE AZEVEDO GALVAO
CPF/CNPJ: 337.810.529-15

VALOR TOTAL: 6.507,33
VALOR EM ESPECIE: 6.507,33

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Confere com Original

Data 17/10/22

Dept.º Compras e Licitações

Handwritten initials and marks on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Dow', 'A', 'M', and 'Juu'.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I - PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 - IMÓVEL PRETENDIDO

Lote nº	Endereço
06	PORTAL DO CERRADO MATR. 17.886

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	76.920.602/0001-29
Endereço	Cidade
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 233	WENCESLAU BRAZ-PR.
Endereço eletrônico	Telefone para contato
DITOCARDOSO@HOTMAIL.COM	43 99655-0001

3 - PROPOSTA

Valor da proposta e forma de pagamento:
R\$ 291.100,00 (DUZ. E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E UM REAIS). ENTRADA R\$
191.100,00. SALDO EM 36 PARCELAS

4 - ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor para classificação

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Concorrência nº 14-2022 - JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Data	Assinatura do Proponente
17/10/2022	



R\$ 291.100,00 (DUZENTOS E NOVENTA E HUM MIL E CEM REAIS)

CONDIÇÕES : ENTRADA R\$ 191.100,00
CENTO E NOVENTA E HUM MIL E CEM
REAIS, SALDO DIVIDIDO EM -
36 (TRINTA E SEIS PARCELAS) NOS
TERMOS DO EDITAL.

✓
di. Su

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 07.22.04
0703X00703 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CONGREGACAO CRISTA NO BRA
AGENCIA: 0703-X CONTA: 20.698-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020221010100937352999376
CNPJ DO PAGADOR: 76.920.602/0001-29
VALOR: 14.481,32
DATA: 10/10/2022 - 07:21:33
DESCRICAO: ALIENACAO NUMERO 14-2022 , MATRICULA 1
7886, LOTE 06.

PAGO PARA: Jaguariaiva Prefeitura
CNPJ: 76.910.900/0001-38
CHAVE PIX: 76910900000138
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2198 - CONTA: 0000000000000070491
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 10/10/2022 - 07:21:33
=====

DOCUMENTO: 101001
AUTENTICACAO SISBB: 0.E42.E17.160.9C6.3D4

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



A handwritten signature or set of initials in blue ink.

A handwritten signature or set of initials in blue ink.

A handwritten signature or set of initials in blue ink.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.920.602/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1974
NOME EMPRESARIAL CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **10:28:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: BENEDITO DOMINGUES CARDOZO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1790728-0 SE SP PR

CPF: 340.531.319-87 DATA NASCIMENTO: 18/05/1988

FILIAÇÃO: NIVERCINO DOMINGUES CARDOZO RITA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02832506774 VALIDADE: 15/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/12/1985

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAGUARIAÍVA, PR DATA EMISSÃO: 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 14118103802 PR914470923

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1623998631

PROIBIDO PLASTIFICAR 1623998631

Confere com Original

16/06/2018
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]





CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

CNPJ: 76.920.602/0001-29
WENCESLAU BRAZ - PR

Confereção com Original
Dept.º Compras e Licitações

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2020. Aos dezenove dias do mês de Março de 2020, na Casa de Oração situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 233, na cidade de Wenceslau Braz – PR, conforme Edital de Convocação afixado na porta principal da Congregação, com a presença de irmãos e irmãs que assinaram a respectiva lista de comparecimento, iniciou-se às dezenove horas e trinta minutos, esta Assembleia Geral Ordinária. O irmão Ancião Paulo da Costa Passos convida o irmão Benedito Domingues Cardozo - Presidente da Administração, para iniciar a Assembleia. Declarada aberta a Assembleia Em Nome do Senhor Jesus, o Presidente convida os demais irmãos Administradores e membros do Conselho Fiscal a subirem ao púlpito. A seguir, determina que eu, Silvio Celso Vieira, Secretário da Administração, proceda à leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**, CNPJ: 76.920.602/0001-29, RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 233 – WENCESLAU BRAZ – PR, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**. Cumpre-me convidar a cara irmandade para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de Março de 2020, às 19:30 horas na sede da Administração, situada na RUA QUINTINO BOCAIÚVA, nº 233, nesta cidade, que obedecerá à seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Leitura do relatório do movimento espiritual e material da Obra de DEUS, bem como do Balanço Patrimonial e demais anexos referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019. b) Leitura do Parecer do Conselho Fiscal, e aprovação do relatório apresentado. c) Apresentação e posse da Administração para o Triênio, período compreendido entre a A.G.O. de 2020 à Assembleia Geral Ordinária de 2023, (que será realizada até 31 de março de 2023). d) Apresentação e posse do Conselho Fiscal para exercício de 2020 (o mandato vigorará de 19 de março de 2020 até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, que será realizada até 31 de março de 2021). Wenceslau Braz – PR, em 04 de Março de 2020. Assinado: Benedito Domingues Cardozo - Presidente da Administração. Finda a leitura, passa-se então a obedecer à Ordem do Dia constante do Edital, procedendo-se à leitura do relatório do movimento espiritual e material da Obra de Deus, bem como do relatório financeiro e demais anexos referentes ao exercício findo em 31/12/2019, abrangendo este os municípios de Wenceslau Braz, Arapoti, Jaguariaíva, Santana do Itararé e São José da Boa Vista. Leitura do item “a”: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, REGIÃO DE WENCESLAU BRAZ – PR. RELATÓRIO DO MOVIMENTO ESPIRITUAL E MATERIAL DA OBRA DE DEUS, DEMONSTRAÇÕES, BALANÇO E DEMAIS ANEXOS REFERENTES AO**

Confere com Original

Data: 10/03/2020

Dept.º Compras e Licitações



EXERCÍCIO DE 2019, APRESENTADOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2020, NA CASA DE ORAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ. Prezada **irmandade**: Ao apresentarmos o Relatório do exercício de 2019 cumprimos, com satisfação, uma das nossas determinações estatutárias. **Assembleias Gerais**: No último exercício foi realizada uma Assembleia Geral Ordinária para apresentação do relatório de 2018. **Batismos**: O **Senhor** se comprazeu em despertar, para obediência ao Mandamento do **Santo Batismo**, **179** pessoas, das Casas de Oração pertencentes à Administração de Wenceslau Braz. **Santas Ceias**: Acostaram-se à Mesa do **Senhor**, para participar da **Santa Ceia**, **2.950** irmãos e irmãs, das Congregações pertencentes à Administração de Wenceslau Braz. **Bíblias e Hinários**: Foram fornecidos à irmandade **414** Bíblias no valor de **R\$ 13.440,00** e **1.101** Hinários no valor de **R\$ 11.436,00**. **Novos Obreiros**: Nas localidades pertencentes à Administração de Wenceslau Braz o **Senhor** se comprazeu em levantar, para o **Ministério de Cooperador de Jovens e Menores**: na Vila Santa Madalena, em Wenceslau Braz, o irmão Amós Teodoro Messias. **Construção Entregue**: Foi concluída e entregue, no ano de 2019, a Construção das **Casas de Oração**: do Jd. N. Sra. de Fátima em Jaguaíalva. **Balanco Geral encerrado em 31 de dezembro de 2019. ATIVO: CIRCULANTE: R\$449.921,78; DISPONIBILIDADES: R\$374.740,55; CAIXA: R\$27.708,06; Caixa Geral: R\$13.817,33; Caixa de Manutenção – Caixa Obra da Piedade: R\$5.698,44; Caixa de Viagens Missionárias: R\$2.177,15; Caixa Distribuidora de Bíblias: R\$5.808,44; Caixa Bíblias / Hinários - Casas de Oração: R\$206,70. BANCOS CONTA MOVIMENTO: R\$48.918,84; Banco do Brasil S.A - ADM: R\$17.757,73; Banco Bradesco S.A - ADM: R\$31.161,11. APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$298.113,65; Aplicação Financeira BB Fixa 500: R\$247.219,20; Aplicação Banco Brasil – Piedade: R\$39.266,17; Aplicação Banco Brasil – Viagem: R\$11.628,28. DIREITOS REALIZÁVEIS: R\$464,64; Adiantamento a Fornecedores: R\$464,10; Impostos e Contribuições À Compensar / Restituir: R\$0,54; ESTOQUES: R\$71.041,49; Estoque Bíblias / Hinários – Distribuidora: R\$6.028,50; Estoques Biblia / Hinários - Casa de Oração: R\$2.962,60; Estoque Materiais Atendimento - Piedade: R\$62.050,39. CONTAS CORRENTES: R\$3.675,10; Distribuição Bíblias/Hinários R\$3.675,10. NÃO CIRCULANTE: R\$2.204.607,40; IMOBILIZADO: R\$2.203.780,60; Imobilizado: R\$2.010.030,23; Terrenos: R\$479.283,81; Imóveis e Edificações: R\$1.041.370,69; Móveis e Utensílios: R\$322.678,59; Órgãos e Instrumentos: R\$67.891,03; Máquinas e Ferramentas: R\$9.195,00; Equipamentos de Informática: R\$65.796,58; Instalações: R\$23.814,53. DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS: (R\$470.921,15); Depreciações - Imóveis / Edificações:**

Confere com Orçamento
125
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(R\$232.975,27); Depreciações - Móveis e Utensílios: (R\$142.261,51); Depreciações - Órgãos e Instrumentos: (R\$30.894,53); Depreciações - Máquinas e Ferramentas: (R\$3.350,53); Depreciações - Equipamentos de Informática: (R\$51.485,14); Depreciações - Instalações: (R\$9.954,17). **CASAS DE ORAÇÃO EM CONSTRUÇÃO:** R\$276.735,49; **Congregação do Jd. Aratinga:** R\$276.735,49. **CONGREGAÇÕES EM REFORMA:** R\$359.141,58; **Reforma - Jd. Primavera - Jaguaraiáiva:** R\$281.015,33; **Reforma - Jd. Edith:** R\$78.126,25. **MÃO DE OBRA VOLUNTÁRIA – CONSTRUÇÃO / REFORMA:** R\$28.794,45; **Reforma - Jd. Primavera:** R\$19.163,57; **Reforma - Jd. Edith:** R\$9.630,88. **ATIVO INTANGÍVEL:** R\$826,80; **ATIVO INTANGÍVEL:** R\$1.049,29; **Programas de Computador - (Softwares):** R\$1.049,29. **AMORTIZAÇÕES:** (R\$222,49); **Amortizações Programas de Computador - (Softwares):** (R\$222,49). **TOTAL DO ATIVO:** R\$2.654.529,18. **PASSIVO: CIRCULANTE:** R\$20.282,28; **Fornecedores:** R\$5.008,88; **Fornecedores Materiais Diversos** R\$4.708,88; **Contas a Pagar:** R\$300,00; **Obrigações Sociais e Tributárias:** R\$9,45; **INSS a Recolher:** R\$7,80; **INSS Retido a Recolher:** R\$1,65; **Contas Correntes:** R\$3.032,30; **Aquisição de Bíblias / Hinários:** R\$2.893,70; **Depósitos não Identificados:** R\$138,60; **Coletas Recebidas de Outras Administrações** R\$12.231,65; **Coletas Recebidas de outras administrações – Necessidades Diversas:** R\$12.231,65. **PATRIMÔNIO:** R\$2.634.246,90; **PATRIMÔNIO SOCIAL:** R\$2.634.246,90; **Fundo Patrimonial:** R\$2.549.822,44; **Ajuste do Exercício Anterior:** R\$43.036,51; **Superávit do Exercício:** R\$41.387,95. **TOTAL DO PASSIVO:** R\$2.654.529,18. **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019. RECEITAS:** R\$876.494,04; **COLETAS E OFERTAS:** R\$866.455,43; **COLETAS:** R\$733.698,95; **Coletas para Construção:** R\$42.292,95; **Coletas para Obra da Piedade:** R\$264.565,87; **Coletas para Viagens Missionárias:** R\$30.345,95; **Coletas para Manutenção:** R\$396.494,18. **OFERTAS:** R\$10.706,22; **Oferta para Obra da Piedade:** R\$500,00; **Oferta para Manutenção:** R\$10.150,82; **Oferta Bíblias e Hinários:** R\$55,40. **OFERTAS MÃO DE OBRA VOLUNTÁRIA:** R\$122.050,26; **Oferta Mão de Obra Voluntária Custeio:** R\$122.050,26. **RECEITAS DIVERSAS:** R\$10.038,61; **Receitas Financeiras:** R\$10.038,61; **Renda Sobre Aplicação Financeira:** R\$9.871,08; **Descontos Obtidos:** R\$167,53. **TOTAL DAS RECEITAS:** R\$876.494,04. **DESPESAS:** R\$835.106,09; **DESPESAS DE MANUTENÇÕES E GERAIS** R\$508.110,41; **SERVIÇOS E FORNECIMENTOS EXTERNOS:** R\$76.371,95; **Serviços de Manutenção de Imóveis e Instalações:** R\$449,00; **Serviços de Profissionais Administrativo:** R\$350,00; **Fretes e Carretos:** R\$1.531,41; **Energia Elétrica e Iluminação:** R\$38.050,52; **Água e Esgoto:** R\$26.444,72; **Despesas com Telecomunicações:**

[Handwritten signatures and initials]

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
WENCESLAU BRAZ PR

Confere com Original

Data

10/10/2020



R\$5.548,80; **Serviços de Manutenção de Sinalização e Segurança**: R\$210,00; **Serviços de Manutenção Recarga de Extintores**: R\$1.755,50; **Serviços de Manutenção em Telhados e Coberturas**: R\$162,00; **Serviços de Locação de Equipamentos**: R\$1.870,00; **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSUMO**: R\$104.473,14; **Materiais de Manutenção de Móveis e Instalações**: R\$20.596,90; **Materiais de Manutenção de Móveis e Utensílios**: R\$1.034,84; **Material de Limpeza e Conservação**: R\$21.017,91; **Material para Batismo e Santa Ceias**: R\$3.357,69; **Impressos e Materiais de Escritório**: R\$7.020,72; **Materiais de Manutenção Pinturas em Geral**: R\$10.227,68; **Materiais de Manutenção Áreas e Jardins**: R\$79,90; **Materiais de Manutenção Elétricos**: R\$9.504,98; **Materiais de Manutenção Hidráulica**: R\$1.925,42; **Materiais de Manutenção - Som, Acústica e Telefonia**: R\$57,98; **Materiais de Manutenção de Luz de Emergência**: R\$504,60; **Materiais de Manutenção Sinalização e Segurança**: R\$7.866,78; **Materiais de Manutenção Recargas de Extintores**: R\$190,00; **Materiais de Manutenção de Cortinas e Passadeira**: R\$220,00; **Materiais de Manutenção Telhados e Coberturas**: R\$9.015,19; **Materiais de Manutenção Pisos e Revestimentos**: R\$5.856,76; **Materiais de Manutenção - Impermeabilizações**: R\$112,10; **Materiais de Manutenção de Pequenos Reparos em Alvenaria**: R\$240,50; **Materiais de Primeiros Socorros**: R\$3.198,55; **Materiais de Medicina e Segurança do Trabalho**: R\$2.444,64. **DESPESAS GERAIS**: R\$201.644,48; **Impostos e Taxas Diversas**: R\$2.711,07; **Despesas Postais**: R\$122,00; **Despesas com Assembléias e Reuniões Ministeriais**: R\$2.031,05; **Despesas Legais / Custas / Cartórios**: R\$2.015,51; **Despesa com Condução e Locomoção**: R\$2.100,02; **Despesas com Alimentação e Refeição**: R\$82.387,94; **Seguros**: R\$7.828,18; **Bens de Pequeno Valor**: R\$16.793,96; **Combustíveis e Lubrificantes**: R\$220,00; **Depreciações**: R\$85.437,75. **DESPESAS FINANCEIRAS**: R\$3.500,58; **Despesas Bancárias**: R\$3.419,37; **Multas e Juros** R\$81,21. **DESPESAS SOCIAIS**: R\$70,00; **Previdência Social-INSS**: R\$70,00. **DESPESAS MÃO DE OBRA VOLUNTÁRIA**: R\$122.050,26; **Mão de Obra Voluntária - Manutenção Preventiva**: R\$91.344,63; **Mão de Obra Voluntária - Administrativo**: R\$30.705,63. **DESPESAS COM ATENDIMENTO - OBRA DA PIEDADE**: R\$259.072,15; **Atendimentos**: R\$259.072,15; **Atendimentos Realizados em Reunião**: R\$195.411,99; **Atendimentos de Emergências**: R\$15.369,43; **Atendimentos com Vestuário e Materiais**: R\$48.290,73. **DESPESAS COM VIAGENS MISSIONÁRIAS**: R\$30.693,66; **Passagens e Locomoção Nacionais**: R\$2.600,00; **Seguros de Viagens Nacionais**: R\$3.473,20; **Despesas com Viagens Nacionais**: R\$24.620,46. **DESPESAS COM ASSEMBLEIAS E REUNIÕES**: R\$500,00; **Reuniões Gerais**: R\$500,00; **Despesas com Viagens de Retorno - Reuniões**: R\$500,00.

(Handwritten initials)

(Handwritten signatures)

Confere com Original

Data

Dept.º Compras e Licitações



TRANSFERÊNCIAS REMETIDAS PARA OUTRAS ADMINISTRAÇÕES: R\$36.729,87;

Transferências Remetidas Obra da Piedade: R\$3.900,00; Transferências Remetidas Administrativas: R\$8.448,00; Transferências Remetidas Assembléias e Reuniões R\$24.381,87. TOTAL DAS DESPESAS: R\$835.106,09. SUPERÁVIT DOS EXERCÍCIOS:

R\$41.387,95. Passando à Leitura do item "b" da Ordem do Dia, o irmão Presidente convida o irmão Claudio da Silva Santos, membro do Conselho Fiscal, a proceder à Leitura do Parecer, que está assim redigido: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**. Administração de Wenceslau Braz – PR. **PARECER DO CONSELHO FISCAL**. Prezada Irmandade: O Conselho Fiscal da Congregação Cristã No Brasil – Wenceslau Braz – PR, através de seus membros abaixo assinados, no cumprimento de suas atribuições Legais e estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, sendo, portanto, de parecer que os mesmos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação vigente, recomendando à irmandade sua aprovação. À Deus, por nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, tributemos todo o louvor e toda a honra por mais bênçãos alcançadas e pelo progresso de sua Santa Obra. Wenceslau Braz – PR, 19 de Março de 2020. Assinaram: Os membros do Conselho Fiscal: Pedro Bernardo da Luz, Pedro Rodrigues, Jackson Farias de Araújo e Claudio da Silva Santos (Suplente). Ao final, é submetido à apreciação o relatório financeiro apresentado e aprovado com a palavra "**AMÉM**". Passando-se ao item "c" da Ordem do Dia, o irmão Ancião comunicou à irmandade que o irmão Murilo Coutinho da Silva renunciou o cargo de Vice-Secretário por motivo de mudança e o irmão Robson Martins Pires renunciou o cargo de Tesoureiro, mas continuará na Administração como Auxiliar, procedeu-se à apresentação e posse dos membros da Administração nos termos do Artigo 31 do Estatuto. O mandato da Administração vigorará do dia 19 de Março de 2020 até o dia 31 de Março de 2023, ficando assim constituída a Administração: **PRESIDENTE: BENEDITO DOMINGUES CARDOZO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Valfrido Sandrini n.º 31, Jardim Matarazzo, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.790.728-0 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 340.531.319-87; **1º VICE-PRESIDENTE: NARLAN OLIVEIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 199, AP. 1, Centro, na cidade de Wenceslau Braz – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.985.813-9 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 198.191.598-22; **2º VICE-PRESIDENTE: MARCIO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jorge Frizzanco, S/N, Centro, na cidade

Confere com Original

Dept.º Compras e Licitações



de Jaguariaíva – Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.370.344-0 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 031.256.159-84; SECRETÁRIO: **SILVIO CELSO VIEIRA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, residente e domiciliado à Rua Joana Gil Kurtes, n.º 124, Vila Santa Madalena, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.788.148-4 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 031.187.049-00; VICE-SECRETÁRIO: **LUCAS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Nova York, 515, Vila Formosa, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.792.464-1 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 091.461.349-99; TESOUREIRO: **MARCOS KAZUYA WATANABE**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.542.601-5 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 788.359.849-04, residente na Rua Coronel Francisco Benvindo, n.º 455, Vila Santa Maria, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; VICE-TESOUREIRO / CONTADOR: **CRISTIANO JÚNIOR GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior, Secretário Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.925.059-2 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 689.423.709-34, residente na Rua Saji Yousef Aboud, n.º 15, Vila Iapó, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná. AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO: **ADRIANO GOMES CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.592.823-3 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 650.129.509-25, residente na Rua Oscarlino Cruz de Souza, n.º 20, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **ALBANO SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.719.384-5 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 058.953.709-18, residente na Rua Orgacyr Amâncio, n.º 61, Vila Romana II, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **ANDERSON PEIXOTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, técnico judiciário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.891.222-59 – SSP/RS e do CPF/MF n.º 616.744.940-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Cândido, n.º 72, Jardim Matarazzo, cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **ANDREI LEITE LEAL**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.788.129-X – SSP/SP e do CPF/MF n.º 216.177.188-40, residente e domiciliado à Rua Morretes, n.º 1402, Jardim Primavera, cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **CLEBER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, apicultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.078.204-0 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 861.442.519-87, residente e domiciliado à Estrada Santa Madalena, S/N, Vila Anjo da Guarda, cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **DANILO DA COSTA**, brasileiro, casado, técnico de segurança no trabalho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.994.262-X – SSP/SP e do CPF/MF n.º 343.692.938-71, residente e domiciliado à Rua Usina Velha, n.º 111, Jardim São Roque,

Confere com Original

Date. 09/10/2017

Dept.º Compras e Licitações



cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **ELOIR CORREA MENDES**, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.253.391-9 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 861.439.309-10, residente e domiciliado à Rua Joaquim Henrique, n.º 40, Vila Koproski, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná; **FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.320.193-7 – SSP-SP e do CPF/MPF n.º 361.894.818-25, residente na Rua Durval Sampaio, n.º 235, Jd. Edith, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **FELIPE RICARDO FERREIRA CORCINI**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.838.845-1 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 052.421.209-08, residente na Rua Ipê, n.º 222, Jd. San Rafael, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **JEAN MARCELO PUGSLEY**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.585.254-0 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 032.174.549-36, residente e domiciliado à Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 1.112, Jd. Primavera, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **JOSÉ DIAS FILHO**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.808.627 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 103.928.678-00, residente e domiciliado no Sítio Betânia, S/N, Bairro Ribeirão do Pinhal, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná; **JOSÉ DIAS NETO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.942.948-6 – SSP/RP e do CPF/MF n.º 110.087.589-14, residente e domiciliado no Sítio Betânia, S/N, Bairro Ribeirão do Pinhal, na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná; **LOURENÇO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.317.824-0 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 021.559.039-28, residente na Rua Luis Binotto, n.º 1732, Centro, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.852.272-2 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 265.691.158-39, residente na Rua Avelino Vieira, n.º 369, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **LUIZ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, casado, bilheteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.258.489-4 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 633.712.789-72, residente na Rua Felício Barros, n.º 151, Jd. Ceres, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **MIQUÉIAS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, analista PCP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.299.994-7 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 010.425.129-81, residente na Rua Pato Branco, n.º 880, Jd. Primavera, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **PEDRO BERNARDO DA LUZ**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.133.730-3 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 548.972.549-49, residente e domiciliado à Rua José de Oliveira, n.º 145, Centro, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná; **PEDRO GARCIA**, brasileiro, casado,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including '129', 'Paw', 'M', 'SW', 'Marcos', and others.]

Confere com Original

Data de 10/03/2021

Dept.º Compras e Licitações



aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.936.860 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 060.850.759-87 , residente e domiciliado à Travessa Guido Basso, n.º 50, Conjunto Ney Braga, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **PEDRO RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.303.213-1 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 721.816.309-25, residente e domiciliado à Rua Pato Branco, s/n.º, Jd. Primavera, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **RICARDO LUÍZ SÁ QUADROS**, brasileiro, casado, Técnico Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.152.020-7 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 401.595.319-34, residente na Rua Lourenço Cioli, n.º 247, Centro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná; **ROBSON MARTINS PIRES**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente à Rua Tiradentes, n.º 175, Vila Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.955.956-5 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 946.027.869-87; **RODNEI SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.722.134-4 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 071.006.929-46, residente na Avenida Vereador Atahyde Ferreira dos Santos, n.º 180, Vila Santa Rita, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **RONNIE CARLOS MARTINS ROSSI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 581.199 – SSP/MT e do CPF/MF n.º 395.159.901-49 , residente e domiciliado à Rua Jauri Viana Esteves, n.º 672, Vila Holandesa, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **SAMUEL HONORATO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.413.038-0 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 003.841.389-26, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 199, AP. 3, Centro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **THOMAZ DIEGO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.530.224-6 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 075.115.289-70, residente e domiciliado à Rua Mario Lemes Ribeiro, n.º 1605, Jd. Aratinga, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná. Passa-se ao item “d” da Ordem do Dia, o irmão Ancião comunicou à irmandade que os irmãos: Pedro Bernardo da Luz e Pedro Rodrigues renunciaram ao cargo de Conselho Fiscal, para serem Auxiliares da ADM; procedendo-se à apresentação e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício vigente, sendo confirmados os irmãos Jackson Farias de Araújo e Claudio da Silva Santos que serviram no exercício findo e o irmão Tiago Henrique de Oliveira que foi orado e confirmado na RRM de 11/01/2020 na Reunião em Santo Antonio da Platina. O mandato do Conselho Fiscal vigorará do dia 19 de março de 2020 até à A.G.O - Assembléia Geral Ordinária de 2021 (que será realizada até o dia 31 de março de 2021), sendo empossados os seguintes irmãos para **membros do Conselho Fiscal**:

JACKSON FARIAS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, servidor comissionado, portador da

Confere com Original

Data

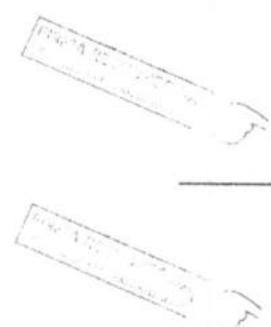
03/03/2020

131



Dept.º Compras e Licitações

Cédula de Identidade RG n.º 10.331.722-3 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 070.029.119-96, residente na Rua Luis Binotto, n.º 1.847, Jd. Ceres, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná; **CLAUDIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.587.998-2 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 019.269.359-00, residente na Est. Pedro Dama, n.º 15100, Sítio Bom Jesus, Bairro Pedro Dama, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná; **TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.854.635-9 – SSP-PR e do CPF/MPF n.º 060.949.329-94, residente na Rua Veneza, n.º 154, Vila Formosa, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra e, esgotada a Ordem do Dia, os trabalhos da Assembléia são encerrados pelo irmão Presidente. Nada mais havendo a tratar é lavrada esta Ata por mim, Silvio Celso Vieira, Secretário da Administração, a qual, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada. Wenceslau Braz, 19 de Março de 2020.



[Handwritten signature]

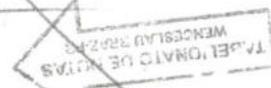
 PAULO DA COSTA PASSOS
 Ancião

[Handwritten signature]

 BENEDITO DOMINGUES CARDOZO
 Presidente

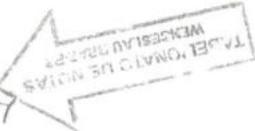
[Handwritten signature]

 SILVIO CELSO VIEIRA
 Secretário



[Handwritten signature]

 MARCOS KAZUYA WATANABE
 Tesoureiro



[Handwritten initials]

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS WENCESLAU BRAZ - PR

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Joaquim Cândido Lobo, 90 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3635-1735 - dalvarez@uni.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 PAULO DA COSTA PASSOS.....
 BENEDITO DOMINGUES CARDOZO.....

Selo: zkQkE . 85IzD . PWyTM - rwqVo . 5FW8J
 Jaguariaíva, 25 de Março de 2020

[Handwritten signature]
 GILBERTO PEREIRA DA SILVA
 ESCRIVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANA - C.N.P.J.: 78.059.847/0001-39
 Rua Barão do Rio Branco, 378 - CEP 84950-000 - Tel/Fax: (43) 3528-1155

APRESENTANTE: SILVIO CELSO VIEIRA

PROTOCOLO N.º 12.387 FLS.: 80 LIVRO: A-04
 REGISTRO (RTD) N.º 10.121 FLS.:290/298 LIVRO: B-66

WENCESLAU BRAZ, 06/05/2020.

GUSTAVO ALBERTO BUENO MENDES
 Oficial

FUNARPEN



SELO DIGITAL
 4nNUX.PNGbz.Ivysw
 y2HIV.VC7YY
<http://funarpen.com.br>

CUSTAS		
SERVENTIA	VRC	150,00
	R\$	28,95
FUNREJUS	R\$	8,67
SELO	R\$	1,17
DISTRIBUIDOR	R\$	8,70
I.S.S	R\$	1,45
FADEP	R\$	1,45
TOTAL	R\$	50,39

REGISTRO CIVIL TÍTULOS
 E DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS

WENCESLAU BRAZ - PR

Tabelionato de Notas de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84650-000
 Fone: (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

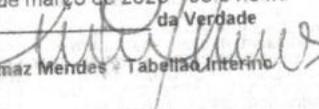
Selo Título Cjmb5JlvZbc-m4H8aULNVW
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de
 MARCOS KAZUYA WATANABE e SILVIO CELSO VIEIRA. *

Emolumentos: R\$16,82. (VRC 48,60), Selo Funarpen R\$0,80,
 Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,84, FADEP: R\$0,84, Wenceslau Braz
 (PR), 30 de março de 2020 - 08:51:01h

Em Teste da Verdade

Danilo Tomaz Mendes - Tabelião Interino




A



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, REALIZADA NA CASA DE ORAÇÃO DE WENCESLAU BRAZ, COM ENDEREÇO À RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 233, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze, no salão de reuniões da Casa de Oração supra teve início, às 20:00 horas, esta Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital afixado na porta principal da Congregação Cristã no Brasil, com a presença de 162 irmãos e irmãs constantes das Listas de Presença. À hora aprazada o irmão Ancião JOSÉ BASSANI, segundo as determinações espirituais da Congregação Cristã no Brasil, iniciou o serviço e convidou o irmão BENEDITO DOMINGUES CARDOZO, Presidente da Administração, a subir ao púlpito e instalar a Assembléia Geral Extraordinária. Assumindo a presidência e declarando instalada a Assembléia, o Presidente da Administração convidou a mim, SILVIO CELSO VIEIRA, Secretario da Administração, para secretariá-la, determinando que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, assim redigido: " EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - Região WENCESLAU BRAZ - PR - CNPJ nº 76.920.602/0001-29 - Na conformidade do disposto no art. 43 § 2º do Estatuto, cumpre-me convidar a cara irmandade para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Casa de Oração de Wenceslau Braz, na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 233, no próximo dia 28 de Novembro de 2013, com início às 20:00 horas, obedecendo à seguinte Ordem do Dia: "Ratificação do Estatuto da Congregação Cristã no Brasil modificado conforme deliberação do Conselho de Anciões presentes à Reunião Geral Anual de Ensinamentos realizada em 29-03-2013" - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - Região de Wenceslau Braz - PR, aos 10 de Novembro de 2013. - a) Presidente da Administração". Finda a leitura e passando ao item único da Ordem do Dia, determinou a mim, Secretario, que procedesse à leitura do Estatuto reformado, que recebeu a inclusão de questões que já fazem parte da organização da Congregação Cristã no Brasil, inclusive assuntos de tópicos de reunião ministerial, mas que ainda não estavam incluídas como regra estatutária. Submetido à apreciação da Assembléia, verificou-se sua aprovação, por unanimidade, das alterações apresentadas. O Estatuto ora reformado em parte fica assim consolidado e passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO

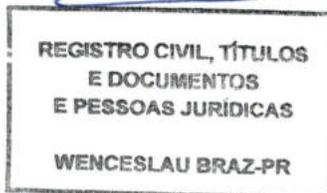
Ratificado e consolidado em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 28 de Novembro de 2013, na Casa de Oração de Wenceslau Braz, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 233, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Registrado sob o nº de ordem 421, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 21 de Janeiro de 2005, perante o Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de Wenceslau Braz, do Estado do Paraná.

Confere com Original

Data: 06/10/2013

Dept.º Compras e Licitações



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Município de WENCELAU BRAZ - PR.



PREÂMBULO

O Senhor iniciou Sua Obra no Brasil por um Seu servo, em junho de 1910, sem denominação alguma, propagando-se, todavia, rapidamente, por intermédio de Seus crentes, desde então chamados por fé, em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Com o progresso da Obra, viu-se a necessidade de ser adquirida a propriedade do imóvel onde Seu povo já se congregava na Capital do Estado de São Paulo, sendo, então, escolhido o nome de Congregação Cristã do Brasil. Entretanto, por questões doutrinárias, houve a mudança do nome de Congregação Cristã do Brasil para Congregação Cristã no Brasil, o que se fez por Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de Abril de 1962, na Casa de Oração do Brás, na Capital de São Paulo, na Rua Visconde de Parnaíba n.º 1616, até então sede administrativa de todas as Congregações que seguem a mesma Fé e Doutrina no País.

Sempre que se fez necessário, este Estatuto foi reformado na sua parte administrativa, para governo das coisas materiais da Congregação. Na parte espiritual não existe nenhum governo humano, pois só o Divino prevalece, como se depreenderá dos artigos que se seguem.

Em 28 de Novembro de 2013 este Estatuto foi reformado parcialmente e consolidado, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, conforme determinação contida no caput de seu art. 43, estando registrado sob n.º de ordem 421 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 21 de Janeiro de 2005 perante o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Wenceslau Braz, Estado de PR.

CAPÍTULO I

Denominação, Finalidade, Sede, Foro e Administração

Art. 1º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é uma comunidade religiosa fundamentada na doutrina apostólica (Atos 2:42 e 4:33), organizada nos termos do artigo 44, inciso IV da Lei 10.406/02, apolítica, sem fins lucrativos, constituída de número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, ou cor, tendo por finalidade propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, o amor a Deus, tendo por cabeça só a Jesus Cristo e por guia o Espírito Santo (São João, 16:13). Iniciada em Junho de 1910, com Estatuto regularmente aprovado em 04 de Março de 1931 e reformado em 30 de Março de 1936, 23 de Abril de 1943, 29 de Novembro de 1944, 04 de Dezembro de 1946, 08 de Fevereiro de 1956, 21 de Abril de 1962, 12 de Abril de 1968, 23 de Abril de 1975, 04 de Abril de 1980, 13 de Abril de 1995, 10 de Abril de 2004 e 05 de Junho de 2013.

§ 1º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL tem sua personalidade jurídica amparada nos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, no Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

§ 2º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL não depende, nem mantém vínculo com instituições outras, quer no País, quer no exterior, porém, conserva comunhão espiritual com comunidades religiosas no exterior que professam a mesma Fé e Doutrina.

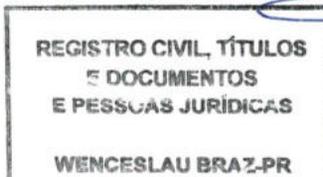
Art.2º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL terá sede e foro onde se instalarem suas Administrações, em consequência da descentralização administrativa deliberada pela Assembleia Geral de 21 de Abril de 1962, realizada na Casa de Oração da Rua Visconde de Parnaíba n.º 1616, em São Paulo - SP, descentralização essa que teve por finalidade melhor gestão dos recursos ofertados pela irmandade, sem perda de sua unidade.

§ 1º. Embora seja possível a descentralização administrativa prevista neste artigo, a Congregação Cristã no Brasil é espiritual e doutrinariamente una.

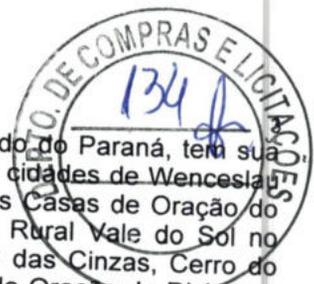
§ 2º. A criação de nova pessoa jurídica descentralizada e a formação de sua respectiva Administração dependerão sempre da prévia autorização do Conselho dos Anciões mais Antigos do Brasil.

Data: 10 de 10 de 2012

Dept.º Compras e Licitações



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P. J.', 'J. de', and 'J. de'.



§ 3º. A Administração constituída na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, terá sua sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 233, titulando e gerindo o patrimônio das cidades de Wenceslau Braz, Arapoti, Jaguariaíva, Santana do Itararé e São José da Boa Vista e as Casas de Oração do Bairro 400 Alqueires, Fazenda Ribeirão São Pedro, Fazenda Velha e Vila Rural Vale do Sol no Município de Wenceslau Braz, as Casas de Oração de Calógeras, Cerrado das Cinzas, Cerro do Leão, Gleba 44 e Vila Rural Capão Bonito no Município de Arapoti, a Casa de Oração da Divisa no Município de Santana do Itararé e a Casa de Oração da Mangueirinha no Município de São José da Boa Vista, e o seu foro é o da Comarca de Wenceslau Braz.

Art. 3º. O tempo de duração da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é indeterminado.

Art. 4º. Ao Ministério da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL cabe o exercício de todas as atividades espirituais, bem como a ministração dos serviços sagrados, na forma prevista neste Estatuto, vedando-se nesse mister qualquer tipo de interferência dos administradores.

Art. 5º. À Administração da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, constituída no mínimo por 3 (três) membros (presidente, secretário, tesoureiro e/ou respectivos vices), compete gerir o patrimônio e as questões administrativas, sempre em harmonia e sob o conselho do Ministério, na forma dos arts. 30 e seguintes deste Estatuto.

Parágrafo único. É vedado o acúmulo, pelo mesmo membro, de cargo ministerial com cargo administrativo.

Art. 6º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL possui número ilimitado de casas de oração e de Administrações. À Administração de São Paulo – Capital compete coordenar e incluir em relatório anual, nos termos do § 1º, o movimento espiritual e material das demais casas de oração da mesma Fé em todo o País, cabendo-lhe também orientar as demais Administrações na aplicação das leis e questões administrativas.

§ 1º. Anualmente é publicado, sob a denominação de "Relatório", cadastro das casas de oração, constando os integrantes do Ministério de cada localidade, no País e no exterior.

§ 2º. Todas as Administrações e casas de oração da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL são regidas por Estatuto idêntico a este.

Disposições Gerais

Art. 7º. A receita da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é auferida por coletas e ofertas voluntárias e anônimas, cujos valores devem ser aplicados integralmente em seus objetivos, observando-se fielmente suas finalidades, na Administração local ou em outra, a juízo da Reunião Ministerial prevista no artigo 32 do Estatuto. Em casos de calamidades, o Ministério dos Diáconos está autorizado às transferências, apresentando relatório na reunião subsequente.

§ 1º. Ao final de cada exercício, os saldos a serem transferidos para o exercício seguinte, integrando o patrimônio social, por deliberação conjunta do Conselho de Anciões, Diáconos e Administração, poderão ter sua finalidade adequada a outras necessidades.

§ 2º. Em decorrência da natureza de liberalidade, essas coletas e ofertas não geram qualquer direito, em tempo algum, sob qualquer pretexto.

Art. 8º. Quem aceitar Jesus Cristo como seu Salvador, e Sua doutrina, conforme consta no "caput" do art. 1º e dos arts. 19, 20 e 21, submetendo-se ao santo batismo, ministrado segundo a fé e doutrina da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, é admitido como seu membro e assume uma responsabilidade pessoal para com Deus.

§ 1º. Não faz jus a qualquer remuneração o membro exercente de qualquer cargo ou função, ministerial ou não, pelo exercício dessas funções.

§ 2º. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL poderá arcar com o custeio de viagens missionárias, quer no Brasil, quer no Exterior, desde que previamente autorizadas por deliberação do Ministério, em reunião, não possuindo essa liberalidade natureza remuneratória.

§ 3º. O exercício de qualquer atividade voluntária, em prol da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, terá a natureza de oferta e assumirá índole de liberalidade.

Confira com Original

Deputado Legal

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Art. 9º. Os membros da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, ocupantes de quaisquer cargos ou funções, ministeriais ou não, só poderão ser demitidos ou afastados do exercício deles, por deliberação do Conselho de Anciães (artigo 22 e parágrafos) que, sob a guia de Deus, decidirá soberanamente a respeito, nos seguintes casos:

- I - a pedido;
- II - mudança para outra localidade;
- III - assunção de compromissos contrários aos princípios da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, ou que impliquem na ausência inevitável às reuniões ou na impossibilidade de atendimento pontual das exigências do cargo ou função;
- IV - incapacidade física ou jurídica que os impeçam de exercer o cargo ou função;
- V - inidoneidade moral ou espiritual que os inabilitem para o cargo ou função;
- VI - improbidade ou desídia; e
- VII - quebra da fidelidade à doutrina ou à disciplina ministerial da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, a juízo do Conselho de Anciães.

Art. 10. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, não impõe deveres exigíveis juridicamente nem outorga direitos materiais subjetivos aos seus membros. Apenas propaga a fé cristã-apostólica, dando cumprimento ao seu objetivo.

Art. 11. A participação e manifestação individual dos membros, nos serviços religiosos, fazem parte do culto e dependem do juízo de quem o preside, sob a guia de Deus. A ministração dos serviços sagrados está sujeita à convicção espiritual do ministrante.

Parágrafo único. O Conselho de Anciães, em proteção à sã Doutrina, poderá retirar a liberdade de manifestação nos cultos de qualquer membro, bem como comunicar às Igrejas para cumprimento dessa deliberação.

Art. 12. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL não se responsabiliza pelos atos pessoais praticados por qualquer dos seus membros.

Art. 13. Todo o patrimônio adquirido em nome da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é fruto de contribuições e de ações voluntárias em benefício dela, que procura unificar-se sempre mais à fé apostólica na sua simplicidade e na sua sinceridade a Deus, conforme o Santo Evangelho, cuja Obra está sendo acompanhada pelo Senhor Jesus Cristo com seus sinais milagrosos, prometidos na Santa Palavra de Deus, não podendo, pois, ser dividido com qualquer grupo dissidente.

Art. 14. Em caso de cisma ou separação, o patrimônio permanecerá com a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, não assistindo qualquer direito ao grupo que dela se separar.

Art. 15. Não mais havendo irmandade numa localidade ou por conveniência administrativa, a critério da reunião prevista no art. 32 deste Estatuto, a pessoa jurídica e seu patrimônio serão incorporados à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL indicada nos atos de incorporação.

Art. 16. Dar-se-á a extinção da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL quando for comprovado que não mais existam fiéis que sigam a mesma Fé e Doutrina, em todo Território Nacional. Dissolvida a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, far-se-á a sua liquidação de conformidade com as leis em vigor, destinando-se o seu patrimônio a asilos, orfanatos, escolas e hospitais públicos.

Art. 17. Sendo a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, uma comunidade religiosa de doutrina apostólica, fundamentada na Bíblia Sagrada, nela não existe hierarquia; entretanto, é respeitada a antiguidade entre os membros do Ministério, honrada sempre a guia do Espírito Santo, observado o ensinamento apostólico de que aqueles que governam bem, com respeito à Palavra e à Doutrina, sejam tidos em duplicada honra.

Parágrafo único. A presidência das reuniões ministeriais se fará por indicação do Conselho dos Anciães mais Antigos do Brasil, honrando-se, sempre, os dons que Deus distribuiu aos Seus servos.

Confere com Original

Data 10/10/2027
Dept.º Compras e Licitações

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

WENCESLAU BRAZ-PR

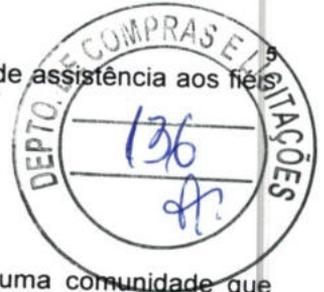


Handwritten signature or mark on the left margin.

Handwritten signature or mark on the right margin.

Art. 18. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL mantém um serviço de assistência aos fiéis necessitados, conforme a guia de Deus.

CAPÍTULO II Fé e Doutrina



Art. 19. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é constituída por uma comunidade que aceita toda a Bíblia Sagrada, na qual está contida a infalível Palavra de Deus, estando devotada a Jesus Cristo, Autor e Consumador da Fé, fundada na Doutrina Apostólica.

Art. 20. A fé que a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, propaga consiste em magnificar sempre mais a celeste vocação, em cada um dos membros e reter a liberdade que Cristo Jesus Nosso Senhor nos franqueou com a Sua morte e ressurreição, para que Ele possa imperar com a Divina Graça nos corações dos remidos pelo Sangue do Concerto Eterno e guiá-los pelo Espírito Santo em toda a verdade, em honra, louvor e glória a Deus Pai, O eternamente Bendito. (No demais sejamos sóbrios, lançando sobre Ele toda a nossa ansiedade, porque Ele tem cuidado de todos nós e de Sua Obra – I Pedro, 5:7-8).

Art. 21. A doutrina professada na CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é resumida nos seguintes pontos:

I – Nós cremos na inteira Bíblia Sagrada e aceitamo-la como contendo a infalível Palavra de Deus, inspirada pelo Espírito Santo. A Palavra de Deus é a única e perfeita guia da nossa fé e conduta, e a Ela nada se pode acrescentar ou d'Ela diminuir. É, também, o poder de Deus para salvação de todo aquele que crê. (II Pedro 1:21; II Tim. 3:16-17; Rom. 1:16)

II – Nós cremos que há um só Deus vivente e verdadeiro, eterno e de infinito poder, Criador de todas as coisas, em cuja unidade estão o Pai, o Filho e o Espírito Santo. (Ef. 4:6; Mat. 28:19; I João 5:7)

III – Nós cremos que Jesus Cristo, o Filho de Deus, é a Palavra feita carne, havendo assumido uma natureza humana no ventre de Maria virgem, possuindo Ele, por conseguinte, duas naturezas, a divina e a humana; por isso é chamado verdadeiro Deus e verdadeiro homem e é o único Salvador, pois sofreu a morte pela culpa de todos os homens. (Luc. 1:27-35; João 1:14; I Pedro 3: 18)

IV – Nós cremos na existência pessoal do diabo e de seus anjos, maus espíritos, que, junto a ele, serão punidos no fogo eterno. (Mat. 25:41)

V – Nós cremos que o novo nascimento e a regeneração só se recebem pela fé em Jesus Cristo, que pelos nossos pecados foi entregue e ressuscitou para nossa justificação. Os que estão em Cristo Jesus são novas criaturas. Jesus Cristo, para nós, foi feito por Deus sabedoria, justiça, santificação e redenção. (Rom. 3:24-25; I Cor. 1:30; II Cor. 5:17)

VI – Nós cremos no batismo na água, com uma só imersão, em Nome de Jesus Cristo (Atos 2:38) e em Nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo. (Mat. 28:18-19)

VII – Nós cremos no batismo do Espírito Santo, com evidência de novas línguas, conforme o Espírito Santo concede que se fale. (Atos 2:4; 10:45-47 e 19:6)

VIII – Nós cremos na Santa Ceia. Jesus Cristo, na noite em que foi traído, tomando o pão e havendo dado graças, partiu-o e deu-o aos discípulos, dizendo: "Isto é o meu corpo, que por vós é dado; fazei isto em memória de mim". Semelhantemente tomou o cálice, depois da ceia, dizendo: "Este cálice é o Novo Testamento no meu sangue, que é derramado por vós". (Luc. 22:19-20; I Cor. 11:24-25)

IX – Nós cremos na necessidade de nos abster das coisas sacrificadas aos ídolos, do sangue, da carne sufocada e da fornicção, conforme mostrou o Espírito Santo na Assembleia de Jerusalém. (Atos 15:28-29; 16:4 e 21:25)

X – Nós cremos que Jesus Cristo tomou sobre si as nossas enfermidades. "Está alguém entre vós doente? Chame os presbíteros da Igreja, e orem sobre ele, ungiendo-o com azeite em nome do Senhor; e a oração da fé salvará o doente, e o Senhor o levantará; e, se houver cometido pecados, ser-lhe-ão perdoados." (Mat. 9:12; Tiago 5:14-15)

XI – Nós cremos que o mesmo Senhor (antes do milênio) descerá do céu com alarido, com voz de arcanjo e com a trombeta de Deus; e os que morreram em Cristo ressuscitarão primeiro. Depois, nós, os que ficarmos vivos, seremos arrebatados juntamente com eles nas nuvens, a encontrar o Senhor nos ares e assim estaremos sempre com o Senhor. (I Tess. 4:16-17; Apoc. 20:6)

XII – Nós cremos que haverá a ressurreição corporal dos mortos, justos e injustos. Estes irão para o tormento eterno, mas os justos para a vida eterna. (Atos 24:15; Mat. 25:46).



CAPÍTULO III
Anciães, Cooperadores do Ofício Ministerial, Diáconos e suas Atribuições

Art. 22. O Ministério da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL é composto de Anciães, que em seu conjunto formam o Conselho de Anciães, Cooperadores do Ofício Ministerial e Diáconos.

§ 1º. O Conselho de Anciães se reunirá em "Reuniões Regionais de Ministério", compondo o Conselho Regional de Anciães, integrado por todos os Anciães das localidades da respectiva Região ou do respectivo Estado e deliberará sobre as questões espirituais regionais, bem como as materiais, estas, em conjunto com a Administração, dando cumprimento ao artigo 32 deste Estatuto.

§ 2º. O Conselho dos Anciães mais Antigos do Brasil, que se reúne em São Paulo, em proteção à unidade espiritual, poderá revisar ou substituir, soberanamente, qualquer decisão tomada pelo Conselho de Anciães em Reunião Regional ou Estadual, indicando-se nesse ato a Administração que deverá executar eventual medida para cumprimento da deliberação.

§ 3º. Os Conselhos de Anciães previstos nos parágrafos 1º e 2º poderão indicar alguns de seus membros para a apreciação e resolução de questões urgentes.

§ 4º. A criação de Reunião Regional ou Estadual, bem como a solução de questões relativas a Pontos de Doutrina, são de competência exclusiva do Conselho dos Anciães mais Antigos do Brasil.

Art. 23. Os irmãos Anciães e Diáconos são ordenados (I Tim. 4:14), e os Cooperadores do Ofício Ministerial são apresentados, conforme deliberação do Conselho de Anciães, segundo a guia de Deus pela revelação do Espírito Santo, dentre os membros da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL que apresentarem as virtudes consignadas no Santo Evangelho (I Tim. 3:1-7 e 8-13; Atos 6:6; Tito 1:5-10; I Pedro 5:2-3).

§ 1º. A apresentação e oração a Deus para confirmação de irmãos Anciães e Diáconos se farão exclusivamente na primeira das Reuniões Gerais Anuais de Ensinamentos de cada Estado, conforme lista de Reuniões Gerais Anuais a ser anualmente elaborada pelo Conselho dos Anciães mais Antigos do Brasil, com exceção do Estado de São Paulo, que serão realizadas anualmente em outra data, na cidade de São Paulo.

§ 2º. A ordenação ou apresentação sempre será realizada por um Ancião, dentre os mais antigos do Ministério, de comum acordo com o Conselho de Anciães mais Antigos do Brasil.

Art. 24. Os serviços de culto nas Casas de Oração são presididos pelos irmãos Anciães ou Cooperadores do Ofício Ministerial, os quais devem vigiar na liberdade do Espírito Santo e em todo o tempo, para que nenhuma coisa estranha ao Santo Evangelho seja manifestada.

Art. 25. Os serviços sagrados de Batismo e Santa Ceia são ministrados exclusivamente pelo ofício de Ancião.

Art. 26. Aos irmãos Diáconos compete o atendimento da Obra da Piedade, podendo ser auxiliados por irmãs preparadas por Deus para essa finalidade. Na sua falta, tais atribuições serão exercidas pelos demais integrantes do Ministério.

§ 1º. Aos irmãos Diáconos compete dar assistência às casas de oração quanto ao recebimento de coletas e ofertas e à remessa dos valores que devem ser depositados em estabelecimentos bancários, bem como aplicar aquelas destinadas às Obras Pias e viagens missionárias. Todos os prontuários em função do caráter eminentemente sigiloso, serão mantidos em poder dos mesmos,

Dept.º Compras e Licitações

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and marks)



que em tudo se farão guiar por Deus. A documentação contábil será encaminhada à Contabilidade após o que, serão tais documentos encaminhados ao Conselho Fiscal.

§ 2º. Os Diáconos ou irmãos responsáveis pelo atendimento da Obra da Piedade e viagens missionárias, mediante procuração específica outorgada pela CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, movimentarão conta bancária especial, para os devidos fins. Essa conta será movimentada no mínimo por 3 (três) irmãos, devendo conter sempre 2 (duas) assinaturas. Onde houver Diáconos, estes obrigatoriamente assinarão.

§ 3º. Os Diáconos, na escrituração das despesas decorrentes do exercício de suas atribuições, poderão ser assessorados por um contabilista.

§ 4º. Aos irmãos Diáconos e/ou responsáveis pelo atendimento das Obras Pias e viagens missionárias, aplica-se o disposto nas alíneas "b", "c" e "d", do art. 36 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV Assembleia Geral

Art. 27. A Assembleia Geral da irmandade é o órgão competente para a ratificação da indicação dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, aprovação de contas, relatórios da Administração e alterações estatutárias na forma do art. 42 deste Estatuto.

Art. 28. A realização da Assembleia Geral será feita por convocação, pelo irmão Presidente da Administração, através de edital afixado na sede com 10 dias de antecedência, a quem cabe também presidi-la, nas hipóteses previstas neste Estatuto, exceto no caso do art. 30.

Art. 29. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL não efetua registro de membros por entender que o vínculo é de natureza espiritual do fiel para com Deus. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas, em qualquer convocação, pela maioria dos membros presentes, cuja forma de manifestação será por aclamação.

CAPÍTULO V Administrações e suas Atribuições

Art. 30. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, será representada e seu patrimônio gerido por uma Administração, com 3 (três) membros (Presidente, Secretário e Tesoureiro) indicados pelo Conselho Regional de Anciães, sob a guia de Deus, apresentados e empossados em Assembleia Geral da irmandade local, presidida pelo irmão Ancião que atender a localidade.

§ 1º. Havendo necessidade poderão ser criados cargos, como Vices Presidente, Secretário, Tesoureiro e/ou Auxiliares da Administração, tudo conforme o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. À Administração compete administrar a totalidade dos bens patrimoniais localizados em um ou mais municípios, vedada a existência de mais de uma Administração para um mesmo município.

§ 3º. A Administração poderá ser extinta por deliberação do Conselho de Anciães, devidamente guiado da parte de Deus, devendo, tal decisão, ser ratificada pela Assembleia Geral da irmandade local.

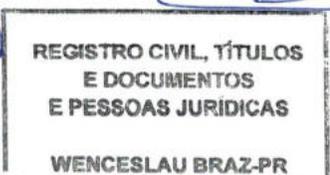
§ 4º. A Administração poderá sugerir, sempre que se fizer necessário, a formação de Departamentos de Construções, Engenharia, Compra de Materiais, etc. Estas sugestões deverão, sempre, ser submetidas à aprovação do Conselho de Anciães.

Art. 31. O mandato dos membros da Administração será de 3 (três) anos, permitida a recondução ao cargo.

Confere com Original

Data: 10/10/2022

Dept.º Compras e Licitações



Handwritten signature in blue ink.



Parágrafo único. Os administradores que forem indicados em substituição, para preencher cargos vagos, cumprirão o tempo faltante dos membros substituídos.

Art. 32. Os atos de administração do patrimônio da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL que excedam a simples gestão, incluindo aquisição e alienação de bens imóveis, serão previamente apresentados a Deus em oração conjunta do Conselho Regional de Anciães, Diáconos, Cooperadores do Ofício Ministerial, estes se presentes, e Administração, para d'Ele se obter a confirmação, lavrando-se a seguir ata sobre a deliberação tomada para sua perfeita execução.

Parágrafo único. As construções e/ou reformas de imóveis serão deliberadas em reunião conjunta do Conselho Regional de Anciães, Diáconos, Cooperadores do Ofício Ministerial, estes se presentes, e Administração.

Art. 33. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL poderá outorgar, a membros da mesma fé, procuração para representá-la, com poderes específicos de administração e prazo não excedente de um ano da sua outorga. Em tais situações deverão ser nomeados no mínimo 3 (três) procuradores, para cujos atos deverão assinar no mínimo 2 (dois), vedado o substabelecimento.

Art. 34. O patrimônio da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, em cada localidade, responde por suas obrigações. A irmandade não responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.

§ 1º. Os integrantes do Ministério e da Administração responderão pelos excessos eventualmente praticados que ocasionarem danos morais ou patrimoniais à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL ou a terceiros.

§ 2º. Todos os atos de aquisição ou disposição de bens imóveis devem ser assinados pelos Administradores titulares ou vices em exercício, observadas as substituições previstas nos parágrafos únicos dos arts. 37, 38 e 39 deste Estatuto.

§ 3º. Os valores pecuniários pertencentes à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL deverão ser depositados, em nome desta, em estabelecimentos bancários da localidade. No movimento bancário assinarão sempre 2 (dois) Administradores, devendo um destes, necessariamente, ser o Tesoureiro ou o Presidente, observadas as substituições previstas nos parágrafos únicos dos arts. 37, 38 e 39 deste Estatuto.

Art. 35. Compete à Administração:

- a) dar cumprimento às deliberações das reuniões ministeriais, às disposições estatutárias e às deliberações das Assembleias Gerais;
- b) participar dos trabalhos de compra e venda de imóveis, construções, reformas e manutenção de casas de oração e de toda a administração patrimonial e financeira da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- c) elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral, até o último dia do mês de março, relatório circunstanciado de suas atividades, incluindo o movimento espiritual de Batismos e Santas Ceias, bem como o balanço e a apresentação das contas do exercício findo em 31 de dezembro do ano anterior;
- d) reunir-se periodicamente com o Ministério local e, em estreita colaboração com o mesmo, examinar e tratar dos assuntos materiais da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- e) cuidar, com todo o zelo e diligência, dos valores preparados por Deus nas coletas e ofertas;
- f) manter em perfeita ordem todos os livros contábeis, auxiliares e de atas, com escrituração atualizada, guardando os respectivos documentos comprobatórios em ordem cronológica, inclusive os títulos de propriedades;
- g) zelar pelo patrimônio da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- h) prestar os informes às autoridades e órgãos governamentais, em cumprimento a dever legal.

Confere com Original
Data de 10/02/2023
Dept.º Compras e Licitações

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Handwritten signature in a circle.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Art. 36. É terminantemente vedado à Administração:

- a) intervir no Ministério da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, não podendo instituir, destituir nem afastar seus integrantes, atribuição essa que é de exclusiva competência do Conselho de Anciães, nos termos do art. 9º deste Estatuto;
- b) abonar, avalizar, endossar títulos, prestar fianças ou qualquer garantia em favor de terceiros, em nome da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- c) pleitear em nome da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, junto a entes governamentais ou privados, auxílios ou subvenções de qualquer natureza;
- d) utilizar-se de quaisquer bens ou valores pertencentes à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, para fins estranhos aos interesses da mesma.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Administradores

Art. 37. Compete ao Presidente:

- a) convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- b) representar ou fazer representar a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, em juízo ou fora dele, bem como constituir advogados com poderes específicos;
- c) apresentar em Assembleia Geral Ordinária o movimento espiritual e material, bem como as demonstrações contábeis da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL;
- d) abrir, movimentar, operar e encerrar as contas bancárias conjuntamente com o Tesoureiro, Secretário ou seus substitutos;

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, será substituído pelo Vice-Presidente; não havendo este, por qualquer dos Administradores titulares no exercício do cargo.

Art. 38. Compete ao Secretário:

- a) superintender os trabalhos de Secretaria da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, propondo as providências administrativas necessárias à sua eficiente organização;
- b) redigir e assinar as correspondências e documentos da Administração;
- c) responsabilizar-se pela guarda do arquivo e livros da Administração, mantendo-os atualizados e em ordem;
- d) abrir, movimentar, operar e encerrar as contas bancárias conjuntamente com o Presidente, Tesoureiro ou seus substitutos.

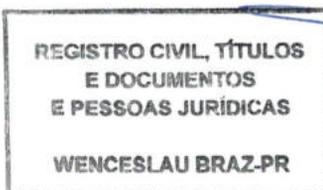
Parágrafo único. O Secretário, em suas faltas, será substituído pelo Vice-Secretário; não havendo este, por qualquer dos Administradores titulares no exercício do cargo.

Art. 39. Compete ao Tesoureiro:

- a) receber, registrar em livro caixa próprio e guardar, sob sua responsabilidade, os valores pertencentes à CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, depositando as importâncias à conta desta, em estabelecimentos bancários escolhidos pela Administração;
- b) apresentar relatórios financeiros e todos os dados para elaboração das demonstrações contábeis;
- c) abrir, movimentar, operar e encerrar as contas bancárias juntamente com o Presidente, Secretário ou seus substitutos.

Confere com Original

Depto. Compras e Licitações



10
Parágrafo único. O Tesoureiro, em suas faltas, será substituído pelo Vice-Tesoureiro; não havendo este, por qualquer dos Administradores titulares no exercício do cargo.

CAPÍTULO VII Conselho Fiscal e suas Atribuições



Art. 40. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e, facultativamente, um suplente, com mandato de um ano, que serão indicados pelo Conselho Regional de Anciães, sob a guia de Deus, apresentados e empossados em Assembleia Geral da irmandade local, permitida a recondução.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Fiscal, podendo ser assessorado por um contabilista, o exame de todos os documentos contábeis, financeiros e patrimoniais, emitindo o competente parecer para ser transmitido à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais e Transitórias

Art. 41. A fim de conservar a unidade de Espírito entre o povo de Deus serão realizadas, anualmente, reuniões gerais de ensinamentos, na cidade de São Paulo, de irmãos Anciães da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL de todo o País, formando o Conselho Geral de Anciães, assim como dos que vierem do Exterior e que seguem a mesma Fé e Doutrina, conforme consta do § 2º, do art. 1º, deste Estatuto, cujas deliberações suprirão as eventuais omissões deste Estatuto.

§ 1º. Também se reunirão, na mesma localidade, os irmãos Diáconos do Brasil que forem convocados e os que vierem do Exterior, para tratar de assuntos inerentes ao seu Ministério.

§ 2º. Serão realizadas também reuniões com a mesma finalidade em outros Estados, as quais deverão ser presididas pelos irmãos Anciães mais antigos no Ministério, que presidem as reuniões gerais anuais e nelas deverão ser expostos os mesmos ensinamentos apresentados nas reuniões gerais em São Paulo, conservando-se a unidade de Espírito e o Fundamento de nossa Fé e Doutrina.

§ 3º. Os Diáconos que não forem convocados na forma do § 1º e os Cooperadores do Ofício Ministerial participarão das Reuniões Gerais de Ensinamentos a que sua região pertence.

Art. 42. O presente Estatuto só poderá ser modificado por deliberação do Conselho Geral de Anciães presentes à reunião geral anual realizada em São Paulo, de acordo com o art. 41, vedada a alteração de seus fins espirituais.

§ 1º. A alteração de endereço de sede administrativa, para local no mesmo município (art. 2º, § 3º) será deliberada na forma do art. 32.

§ 2º. As modificações no Estatuto deverão ser imediatamente ratificadas em Assembleia Geral por todas as Administrações constituídas no País.

Art. 43. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, sob a coordenação da Distribuidora Geral Brás - São Paulo, poderá manter distribuidoras, as quais serão responsáveis pela distribuição de Bíblias Sagradas, hinários, véus e demais artigos necessários, de acordo com a sua Fé e Doutrina, integradas à contabilidade da Administração.

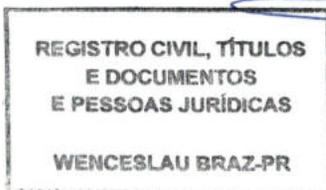
Parágrafo único. A CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL poderá manter, anexos às suas casas de oração, depósitos dos itens relacionados no "caput" deste artigo.

Art. 44. Eventuais omissões deste Estatuto serão supridas conforme as deliberações do Conselho Geral de Anciães, reunidos na forma prevista no "caput" do art. 41 deste Estatuto, através de tópicos de ensinamentos.

Confere com Original

De 10/10/2022

Dept. Compras e Licitações

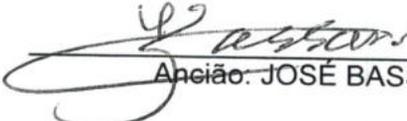


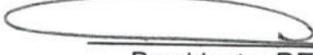
Handwritten signatures and initials in blue ink.

11
Art. 45. Este Estatuto revoga quaisquer outros e entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, especialmente convocada, devendo ser registrado no órgão público competente.

Wenceslau Braz, 28 de Novembro de 2013.




Ancião: JOSÉ BASSANI


Presidente: BENEDITO DOMINGUES CARDOZO


Secretario: SILVIO CELSO VIEIRA

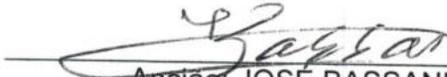

Tespoureiro: IRINEU LEONARDO


Advogado: NELSON DOS SANTOS
O.A.B./ PR nº 21.338

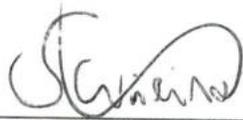


Como nada mais houvesse a ser tratado, foi declarada encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária, sendo esta Ata lavrada por mim, Secretario, a qual vai devidamente assinada pelo irmão Ancião JOSÉ BASSANI, pelo Presidente da Administração, irmão BENEDITO DOMINGUES CARDOZO e por mim, SILVIO CELSO VIEIRA, Secretario da Administração.

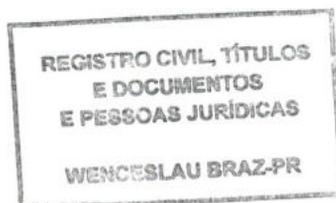
Wenceslau Braz, 28 de Novembro de 2013.


Ancião: JOSÉ BASSANI


Presidente: BENEDITO DOMINGUES CARDOZO


Secretario: SILVIO CELSO VIEIRA


Confere com Original
Data: 28/11/2013
Dept. Compras e Licitações





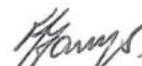
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ - PARANÁ - C.N.P.J.: 78.059.847/0001-39
Rua Felipe Miguel de Carvalho, 55 - CEP 84950-000 - Tel/Fax: (43) 3528-1306

APRESENTANTE: SILVIO CELSO VIEIRA

PROTOCOLO N.º 9.998 FLS.: 210V LIVRO: A-03
REGISTRO (RPJ) N.º 1.148 FLS.: 125/135 LIVRO: A-09

WENCESLAU BRAZ, 21/02/2014.


FAUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Escrivente

FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º
qsgME.DBNym.Y1XWL

Controle:
ydeeT.qzTS

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS SILVA PEIS

Rua Coronel Antônio Carneiro Lobo-50
Bairro de Jacuariaiva - PR
CEP 84200-000 - Fone/Fax: (43) 3535-1735

Atestado por SEMELHANÇA atestada

FAUSTO BORTONEVES CARDOZO.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

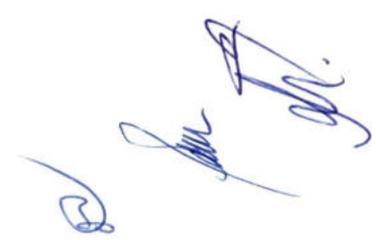
.....

.....

.....

TABELIONATO
SILVIO TELEZINA
ESCRIVENTE
Com de J.º





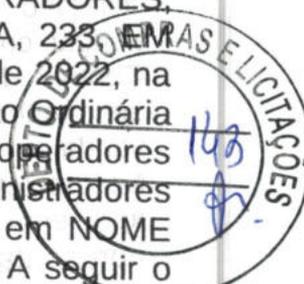
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

CNPJ: 76.920.602/0001-29

Confere com Original

Data 10 / 08 / 2022

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE IRMÃOS ANCIÃES, DIÁCONOS, COOPERADORES DO OFÍCIO MINISTERIAL, COOPERADORES DE JOVENS E MENORES E ADMINISTRADORES, REALIZADA NA CASA DE ORAÇÃO À RUA QUINTINO BOCAIUVA, 233, EM 07 DE AGOSTO DE 2022. Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2022, na casa de Oração de Wenceslau Braz teve início às 09:00 hr, 7ª Reunião Ordinária do ano em curso, com a presença dos irmãos Anciães, Diáconos, Cooperadores do Ofício Ministerial, Cooperadores de Jovens e Menores e Administradores conforme registro de presença desta reunião. Foi aberta a reunião em NOME DO SENHOR JESUS com o hino 325 e com uma oração à DEUS. A seguir o Senhor enviou a sua Santa e Bendita Palavra no Livro de João, Cap. 04, verso 01 ao 30. **DELIBERAÇÕES: "Depois foram consideradas as seguintes necessidades"**: Foi lida e submetida à aprovação dos presentes e declarada aprovada a Ata da reunião do dia 03 de julho de 2022. Em seguida o irmão Ancião que preside esta reunião convida o irmão Benedito Domingues Cardozo – Presidente da ADM, para apresentação dos assuntos que precisam de deliberação e aprovação da Reunião: **Jaguariaíva – solicitação de compra de terreno**: O irmão Benedito – Presidente da ADM, apresentou também a solicitação de compra de um terreno urbano, no bairro "Jardim Samambaia", para a futura construção da Congregação do Jd. Samambaia, os únicos terrenos comerciais que existem no bairro são do Município de Jaguariaíva, que vai publicar um edital para licitação da venda dos terrenos, o terreno que a Congregação tem interesse em comprar é parte de terras desmembradas, no lugar denominado "Sítio Pai Zeca", sem benfeitorias, com área de 4.190m², matrícula sob nº 17886, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva – PR, com as seguintes medidas e confrontações, com frente para Rua Geronimo Porfilio, numa extensão de 71,87m, os fundos confrontando com a Rua Joaquim Aleixo de Barros, numa extensão de 46,76m, o lado direito confrontando com a Rua Leandro Machado, numa extensão de 69,39m e do lado esquerdo confrontando com o lote nº02, numa extensão de 79,00m, o irmão Benedito informou ainda que o referido terreno está localizado praticamente em frente o conjunto residencial do Jardim Samambaia, fica a 300m (trezentos metros) de distância onde funciona hoje a casa de Oração do Jardim Samambaia, num prédio alugado, inclusive fica na mesma rua (Rua Leandro Machado), frisou também que fica a 1.300 metros de distância da Congregação Central de Jaguariaíva, o assunto foi considerado pela RA, com os seguintes pareceres dos departamentos de: **Tesouraria**: parecer favorável referente a participação do leilão da compra do terreno para a Casa de Oração do Jardim Samambaia do município de Jaguariaíva - Pr. Com disponibilidade de caixa no valor de R\$ 201.980,80 (duzentos e um mil, novecentos e oitenta reais, oitenta centavos), referente Mês 07/2022, temos também 01(um) terreno avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para venda. Caso os valores supracitados não forem suficientes para compra do terreno, à Administração e o Ministério assumirão toda e qualquer despesa necessária para concluir a compra, até mesmo assumindo o parcelamento da diferença restante caso necessário, para honrar este compromisso. **Engenharia / Patrimônio**: Referente a proposta de participação de processo licitatório para possível aquisição de terreno na localidade do Jardim Samambaia o departamento de engenharia baseado em dados documentais classifica como; Zona de ocupação do solo, enquadrado como nível III conforme lei municipal da cidade, largura da Rua inferior ao indicado pelo manual técnico CCB, compensado pelo fato do terreno



Handwritten initials 'AQ' in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

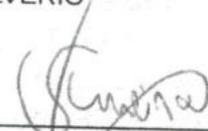
ser de esquina e não ser avenida de alto fluxo de trânsito, passeio largura padrão para o município, fácil acesso, vias com pavimentação asfáltica, perfil do terreno relativamente plano com intervenção mínima de terraplanagem. O departamento de patrimônio considera que a documentação aparenta precisão, baseado na análise de mercado o terreno poderia ter valores de até R \$743.725,00. Normal para um processo licitatório. Além de abrigar a Casa de Oração da localidade poderá ser utilizado para abrigar complexo administrativo, refeitório e cozinha considerando a proximidade da Central da cidade que não conta com tais anexos, outrossim, é possível o desmembramento em lotes menores, utilização para construir a Casa de Oração e venda de oito a dez terrenos que podem ser vendidos e com o valor construir a Igreja. Nestes termos os departamentos têm parecer favorável do pleito. O assunto será apresentado na Reunião de Pauta do dia 05/09/2022, para ser considerado e apresentado a Deus em Oração na RRM de 11/09/2022, a solicitação de participação no leilão público que o Município promoverá para venda do terreno (segundo informações do Departamento de Compras do Município que é responsável pela realização das licitações, deve haver nova licitação ainda esse ano, com possibilidade de ser em outubro). Não havendo mais nenhum assunto administrativo a tratar, os irmãos administradores foram liberados, às 10:30 hr, da qual, para constar, foi lavrada a Ata pelo irmão Secretário da Administração, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada. Wenceslau Braz, 07 de agosto de 2022.



JOÃO BATISTA SILVÉRIO
Ancião



BENEDITO DOMINGUES CARDOZO
Presidente



SILVIO CELSO VIEIRA
Secretário

Confere com Original
de 06 / 08 / 2022

Dsp.º Compras e Licitações





EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO REGIONAL MINISTERIAL, REALIZADA NA CASA DE ORAÇÃO DA CONGREGAÇÃO CENTRAL, CNPJ Nº 81.163.677/0001-42, NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 903, CENTRO, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PARANÁ.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, iniciou-se sob a presidência do irmão que ao final assina esta ata, às 14h e 06min, esta quinta Reunião Regional Ministerial do ano em curso, do Conselho Regional dos irmãos Anciães, Diáconos e Administradores, nos termos dos artigos 22, § 1º e 32 do Estatuto, para deliberações de Assuntos Patrimoniais e Administrativos que excedam a simples gestão das Administrações agregadas, com a presença dos irmãos, conforme registro eletrônico de presenças desta reunião. Foi aberta a reunião "Em Nome do Senhor Jesus" com o hino 383 e com uma oração a Deus. A seguir, o Senhor enviou Sua Santa e Bendita Palavra, em O Livro dos Salmos, 134, versículos 1 ao 03 (Exortação a bendizer o Senhor). Após, passou aos assuntos a serem tratados e considerados e, sobre a **REGIÃO DE WENCESLAU BRAZ – COMPRA DE TERRENO NO BAIRRO SAMAMBAIA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**: foi apresentada a necessidade da compra de um terreno de 4.190m², no Bairro Jardim Samambaia, município de Jaguariaíva-PR, na modalidade prevista no edital de concorrência pública da Prefeitura Municipal daquela municipalidade. A solicitação foi apresentada a Regional Administrativa, que pelos departamentos competentes apreciaram a proposta com parecer favorável. Após as análises e considerações, a solicitação foi aprovada por Deus em oração devendo os departamentos Jurídico, Engenharia e do Patrimônio da Administração tomarem as providências cabíveis, conforme constam do Manual Administrativo, seção 13.17.2.4 e, ainda, ao final, encaminhar cópia da documentação à secretaria desta RRM para a conclusão do procedimento. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo para ser tratado e considerado, foi encerrada a reunião às 16 e 01min, da qual, para constar, foi lavrada esta ata que após lida e aprovada, foi impressa em via única e assinada pelo irmão Ancião que presidiu e por mim, que secretariei, e entreguei cópia para às Administrações pertencentes a esta Regional Administrativa para a devida ratificação na Reunião de Administração da respectiva localidade.

Santo Antônio da Platina, 11 de setembro de 2022.


João Batista Silvério
Ancião


Carlos Alberto Correia da Silva
Secretário

Confere com Original
Data: 10/06/2022
Dept. Compras e Licitações

ENVELOPE PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2022
Número de Lote: 06 onde na descrição do objeto consta lote
II.
Nome do Licitante interessado: INDUSTRIA, COMERCIO E
TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA -
07.269.324/0001-79



Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

Vertical handwritten marks on the left edge of the page.

INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA
CNPJ N° 07.269.324/0001-79
RUA NELSON MENDES NETO, QUADRAB LOTE 006A- DISTRITO
INDUSTRIAL
madeirasbrasiguaia@hotmail.com
(43) 3535-5633 / (43) 43 9 84037196



ANEXO I – PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE N°	ENDEREÇO
LOTE N° 06 onde na descrição do objeto consta o lote 11.	PORTAL DO CERRADO - SÍTIO PAI ZECA - MATRÍCULA 17.886

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF OU CNPJ
INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA	07.269.324/0001-79
Endereço	CIDADE
RUA NELSON MENDES NETO, QUADRAB LOTE 006A, DISTRITO INDUSTRIAL	JAGUARIAÍVA/PR
Endereço Eletrônico	Telefone para Contato
madeirasbrasiguaia@hotmail.com	(43) 3535-5633 / (43) 43 9 84037196

3 - PROPOSTA

Valor da Proposta e forma de pagamento
R\$: 306.150,00 Igual ao Item 3.1: - b) Entrada no valor equivalente a 15,0% da aquisição e saldo remanescente em 36 parcelas.

4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR PARA CLASSIFICAÇÃO:

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de CONCORRÊNCIA n° 14-2022- JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamara futuramente.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA
CNPJ N° 07.269.324/0001-79
RUA NELSON MENDES NETO, QUADRAB LOTE 006A- DISTRITO
INDUSTRIAL
madeirasbrasiguaia@hotmail.com
(43) 3535-5633 / (43) 43 9 84037196



DATA:	ASSINATURA DA PROPONENTE
17/10/2022	<i>Teda Dresch Hoegen</i> INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA CNPJ: 07.269.324/0001-79

CNPJ: 07.269.324/0001-79
INDUSTRIA, COMERCIO E
TRANSPORTE DE MADEIRAS
BRASIGUAIA LTDA
RUA NELSON MENDES NETO,
QUADRAB LOTE 006A
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA **PARANÁ**

Handwritten marks and signatures on the left margin.

Handwritten signatures and marks on the right margin.



TED - Transferência Eletrônica Disponível



Debitado

Agência 2198-9
Conta corrente 13429-5 I COM MAD BRASIGUAIA LTDA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 392 JAGUARIAMA
Conta corrente (com DV) 1394
Conta Pagamento 0000
CNPJ 76.910.900/0001-38
Nome favorecido MUNICIPIO DE JAGUARIAMA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.701
Valor 14.481,32
Data transferência 17/10/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8D8E7E5A63328BDA

Transação efetuada com sucesso por: J6511324 IEDA DRESCH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2197580202

NOME: IEDA DRESCH HOEGEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7502597-1 SESP PR

CPF: 010.368.799-84 DATA NASCIMENTO: 09/01/1968

FILIAÇÃO: ALECIO DRESCH

ORLANDA JUNGES DRESCH

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05364285821 VALIDADE: 27/04/2026 1ª HABILITAÇÃO: 30/11/2011

OBSERVAÇÕES

Ieda Dresch Hoegen

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 28/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 54328912174 PR919791998

PARANÁ

SELO FUNAOPEN
 Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FUK20416

LEI 13.228 de 18/07/2001

TABELLONATO DE NOTAS
 Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
 JAGUARIAIVA - PR
 CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e doufé. Em testemunho da verdade

14 OUT. 2022

- Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Silvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

(Handwritten marks)

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA BRASIGUAIA LTDA

1. CAMILO ROQUE TURATTO, brasileiro, natural de Piratuba/SC, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/08/1954, empresário, CPF nº 285.385.109-59, documento de identidade nº 1.662.262, órgão expedidor SSP/PR, domiciliado na Rua Almeida Salim, 63, Vila Nova, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

2. MANOEL HOEGEN, brasileiro, natural de Nova Cantu/PR, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/11/1960, empresário, CPF nº 369.688.899-00, documento de identidade nº 3.396.295-9, órgão expedidor SSP/PR, domiciliado na Rua Cascavel, 636, Jardim Primavera I, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **Industria e Comércio de Madeira Brasiguaiá Ltda** e terá sede e domicílio na Rua A, Quadra B, Lote 006 A, Distrito Industrial, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 200 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CAMILO ROQUE TURATTO	nº de quotas....100	R\$ 10.000,00
MANOEL HOEGEN	nº de quotas....100	R\$ 10.000,00

3ª O objeto será **Industria e Comércio de Madeira com Desdobramento de Madeira.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao Sr. **Camilo Roque Turatto** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Manoel Hoegen

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - Centro
COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1735

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do documento original e o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento. Oferido e verificado e dou fé.
Em testemunho _____ da verdade

14 OUT. 2022

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva - Escrevente
 Sílvia Terezinha de Barros
 Thais Aparecida Machado

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA BRASIGUAIA LTDA

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

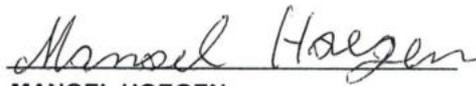
14 Fica eleito o foro de Jaguariaíva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2005.

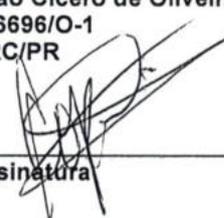


CAMILO ROQUE TURATTO
CPF nº 285.385.109-59



MANOEL HOEGEN
CPF nº 369.688.899.00

Elaborado por: **João Cícero de Oliveira Pinto**
Nº. Identidade: **046696/O-1**
Órgão Emissor: **CRC/PR**



Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/03/2005
SOB NÚMERO: 41205419210
Protocolo: 05/070015-4

INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA
BRASIGUAIA LTDA



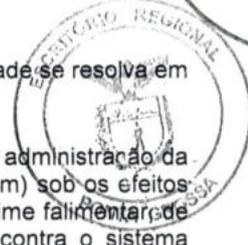
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE
Let. 12.228 de 18/07/2004
FUNARPP
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copias
FUK20428
BANCA DE JAGUARIAIVA - PR
C.º 012 00-1000 - Fone (41) 3515-1735

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data
O referido é verdadeiro e do meu
Em testemunho _____ da verdade

14 OUT. 2022

Simão da Silva Reis Dib - Tabelião
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Torozinha de Barros
 Thais Aparecida Machado



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS

BRASIGUAIA LTDA ME

CNPJ/MF Nº. 07.269.324/0001-79

NIRE 41205419210

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1. **IEDA DRESCH HOEGEN**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/01/1968, empresária, portadora do C.I.R.G. nº 7.502.597-1 SSP/PR e CPF nº 010.368.799-84, residente e domiciliada Rua Valfrido Sandrini, 176, Jardim Matarazzo, Jaguariaíva – PR, e
2. **MANOEL HOEGEN**, brasileiro, natural de Nova Cantu/ PR, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/11/1960, empresário. CPF nº. 369.688.899-00 e documento de identidade nº. 3.396.295-9, órgão expedidor SSP/Pr, domiciliado na Rua A, Quadra B, Lote 006A, Distrito Industrial, Jaguariaíva estado do Paraná, CEP 84200-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA ME**, com sede na Rua A, Quadra B, Lote 006A, Distrito Industrial, Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **41205419210** em 01/03/2005 e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **07.269.324/0001-79**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Fica alterado o endereço de sede e domicílio da sociedade antes constando como Rua A, Quadra B, Lote 006A, Distrito Industrial, Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP 84200-000, para **Rua Nelson Mendes Neto, s/n, Quadra B, Lote 006A, Distrito Industrial II Ary Fanchin, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84200-000.**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2012.

Manoel Hoegen
MANOEL HOEGEN

Ieda Dresch Hoegen
IEDA DRESCH HOEGEN



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data e referido a verdade e do conteúdo em testemunho da verdade

14 OUT. 2022

Simone da Silva Reis Dib - Tabeliã
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Sílvia Terezinha de Barros - Escrevente
 Thais Aparecida Machado

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Handwritten signatures and initials on the left side of the document.

TABELIONATO REIS
Thais Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com de Jaguariava - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2012
SOB NÚMERO: 20123818117
Protocolo: 12/381811-7, DE 18/05/2012 *Smotta*
Empresa: 41 2 0541921 0
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE
MADEIRAS BRASIGUATA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Smotta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.269.324/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IND. COM. E TRANSP. DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NELSON MENDES NETO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAB LOTE 006A
---	----------------------	---

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-5633
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 14:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten signatures and initials on the left margin)

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.269.324/0001-79**Razão Social:** IND E COM E TRANSP MADEIRA BRASIGUAIA LTDA**Endereço:** RUA R A QUADRA B 1 / DISTRITO INDUSTRIAL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022**Certificação Número:** 2022092600441489632290

Informação obtida em 14/10/2022 14:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.269.324/0001-79
Certidão nº: 34760843/2022
Expedição: 14/10/2022, às 14:09:12
Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.269.324/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

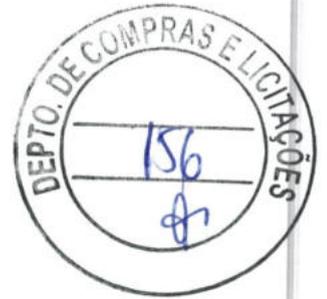
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA
CNPJ: 07.269.324/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:05 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **3BFF.B7F4.85D9.ACFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas no lado esquerdo da página.

Assinaturas manuscritas no lado direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028134688-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.269.324/0001-79**

Nome: **INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures)

(Handwritten signatures)



Handwritten notes and signatures, including the name "S. J. B. Costa" and various initials and scribbles.

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA
CNPJ N° 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163- FLUVIÓPOLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 96600337



ANEXO I – PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

LOTE N°	ENDEREÇO
LOTE N° 06 onde na descrição do objeto consta o lote 11.	PORTAL DO CERRADO – SITIO PAI ZECA - MATRICULA 17.886

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF OU CNPJ
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA	27.347.446/0001-43
Endereço	CIDADE
RUA CARLOS TIMM, N° 163, FLUVIÓPOLIS	JAGUARIAÍVA/PR
Endereço Eletrônico	Telefone para Contato
diego.r.oliveira@outlook.com	(43) 9 96600337

3 - PROPOSTA

Valor da Proposta e forma de pagamento
R\$: 341.150,00 3.1 – b) Entrada no valor equivalente a 15,0% da aquisição e saldo remanescente em 36 parcelas.

4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR PARA CLASSIFICAÇÃO:

5 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de CONCORRÊNCIA n° 14-2022- JGVA, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamara futuramente.
--

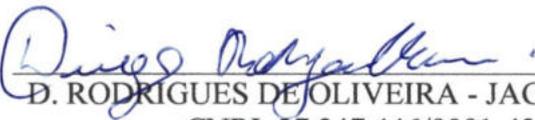
(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

(Handwritten signatures and initials)

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA
CNPJ Nº 27.347.446/0001-43
RUA CARLOS TIMM, 163- FLUVIÓPOLIS
diego.r.oliveira@outlook.com
(43) 9 96600337



DATA:	ASSINATURA DA PROPONENTE
17/10/2022	 D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA CNPJ: 27.347.446/0001-43

CNPJ: 27.347.446/0001-43
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA -
JAGUARIAIVA
RUA CARLOS TIMM, Nº 163
Bairro FLUVIÓPOLIS
CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA PARANÁ

Handwritten initials 'R' and 'D' in blue ink.

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, 'R', 'P', 'J', and 'J'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8800188-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 046.427.779-54 27/03/1987

FILIAÇÃO
 JOSE LEVI DE ALMEIDA
 OLIVEIRA
 RITA RODRIGUES
 OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE AE

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 03625505567 14/01/2024 28/12/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1798134131

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR *Diego Rodrigues de Oliveira* DATA EMISSÃO 16/01/2019
 LOCAL JAGUARIAIVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR *[Signature]* 68400766506 PR915616164

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1798134131



documento apresentado nesta data
 referida a verdade e dou fe
 em testemunha da verdade

14 OUT. 2022

- Simone da Silva Reis Dib - Tabela
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

[Handwritten marks]

[Handwritten signatures and initials]

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



Conta origem: 0392 | 003 | 00002728-3

Conta destino: 0392 | 006 | 00000139-4

Nome destinatário: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Valor (R\$): 14.481,32

Identificação da operação: PREGAO

Data de débito: 17/10/2022

Data/hora da operação: 17/10/2022 08:49:00

Código da operação: 088426623

Chave de Segurança: ARQ7M1ZSRFNN6PAJ

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE LEVI DE ALMEIDA OLIVEIRA		(mãe) RITA RODRIGUES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1987	IDENTIDADE (número) 8.800.188-5	Orgão emissor SESP	UF PR
CPI (número) 046.427.779-54		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARIA FARIAS			NÚMERO 163
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICIPIO Jaguariaíva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MARIA FARIAS			NÚMERO 163
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariaíva
MUNICIPIO Jaguariaíva	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744002 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE RESIDUOS DE MADEIRA, SERRAGEM E CAVACOS,		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Diego Rodrigues de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000741177	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 08:33 SOB Nº 41108200802.
PROTOCOLO: 171714652 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701038770. NIRE: 41108200802.
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Notarial de Jaguariáiva-PR
Rua Coronel Juvêncio Carneiro Lobo, 90 - CEP 84200-000 - F. (41) 3535-1735 - dsl@nccis@uo.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Jaguariáiva-PR, 20 de Março de 2017
THAÍS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL y1L5H 012GV JTU6r - G0prT ruxmf
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

ABELONATO REIS
Thaís Aparecida Machado
Escritora Autorizada
16.022

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:33 SOB Nº 41108200802.
PROTOCOLO: 171714652 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701038770. NIRE: 41108200802.
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



Diego Rodrigues de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 27/03/1987, portador do documento de identidade civil RG nº 8.800.188-5-SESP-PR e do CPF nº 046.427.779-54, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua Maria Farias, nº 163, Fluvópolis - CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Maria Farias, nº 163, Fluvópolis - CEP 84200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.082.008-02 em 22/03/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.347.446/0001-43, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o Objeto Social do Empresário Individual para: **comércio varejista de resíduos de madeira, serragem e cavaco; atividades de carga e descarga; locação de máquinas e caminhões, sem condutor; transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; atividades de apoio à produção florestal como o corte, desbaste, remoção, transbordo e guinchamento de madeiras; extração de madeira em florestas plantadas.**

Cláusula Segunda - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa passa a ser: **Rua Carlos Timm, 163, Fluvópolis - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000.**

Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social passa a ser no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA

Diego Rodrigues de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Jaguariaíva - PR, nascido em 27/03/1987, portador do documento de identidade civil RG nº 8.800.188-5-SESP-PR e do CPF nº 046.427.779-54, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na Rua

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



Maria Farias, nº 163, Fluviópolis - CEP: 84200-000; Empresário individual, que gira sob o nome empresarial: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na **Rua Carlos Timm, nº 163, Fluviópolis - CEP 84200-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº 411.082.008-02 em 22/03/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.347.446/0001-43, resolve assim, consolidar o citado Instrumento de Inscrição, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob o nome empresarial de **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA - Da sede (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede na **Rua Carlos Timm, nº 163, Fluviópolis, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000**.

CLÁUSULA QUARTA - Do objeto (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes **atividades econômicas**: comércio varejista de resíduos de madeira, serragem e cavaco; atividades de carga e descarga; locação de máquinas e caminhões, sem condutor; transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual; atividades de apoio à produção florestal como o corte, desbaste, remoção, transbordo e guinchamento de madeiras; extração de madeira em florestas plantadas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Declaração De Desimpedimento (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - Das Filiais (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filiais ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Enquadramento - O empresário declara que a atividade se enquadra em Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CNPJ: 27.347.446/0001-43

NIRE: 411.082.008-02

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



Jaguariaíva - PR, 03 de novembro de 2020.



[Handwritten signature]
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - davalente@notario.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Selo: btY6C M9ZGV . Ivu63 - c3HrT . v6HtW
Jaguariaíva, 04 de Novembro de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signature]

LABELA
Thaís Aparecida Machado
Escrivente
Com. de Jaguariaíva - PR

NOTAS
Machado
Jaguariaíva - PR

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2020 11:47 SOB Nº 20206790910.
PROTOCOLO: 206790910 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005461065. CNPJ DA SEDE: 27347446000143.
NIRE: 41108200802. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2020.
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.347.446/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2017
NOME EMPRESARIAL D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVACO OLIVEIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS TIMM	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO FLUVIOPOLIS	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO.R.OLIVEIRA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 9660-0337
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2022** às **14:29:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.347.446/0001-43**Razão Social:** D RODRIGUES DE OLIVEIRA JAGUARIAIVA**Endereço:** RUA MARIA FARIAS 163 / FLUVIOPOLIS / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022**Certificação Número:** 2022092601540138640641

Informação obtida em 14/10/2022 14:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.347.446/0001-43
Certidão n°: 34759538/2022
Expedição: 14/10/2022, às 14:02:43
Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.347.446/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA
CNPJ: 27.347.446/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:32 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **053B.BE49.09F1.1038**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinaturas manuscritas e rubricas



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028134680-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.347.446/0001-43**
Nome: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

CONCORRÊNCIA

14/2022

Nº Processo: 233/2022

Data Processo: 13/09/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 17/10/2022 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS : PORTAL SERTÃO; PORTAL CERRADO; PONTE VELHA; FAZENDA SAMAMBAIA.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	76.920.602/0001-29
PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA	84.855.436/0001-52
INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA	07.269.324/0001-79
D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA	27.347.446/0001-43

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu o Envelope protocolado das licitantes, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno.

A seguir, foram rubricados os Envelopes e realizada abertura do mesmo que continha a Proposta que foi submetida à análise e rubrica dos membros da comissão de licitação.

Estando as proponentes HABILITADAS, foi recepcionada a submissão de suas Propostas para os respectivos lotes a seguir:

Lote nº 06 - Uma parte de terras desmembrada no lugar denominado "Sítio Pai Zeca", sem benfeitorias com área total de 4.190,00m² - Matrícula nº 17.886. Proponente CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL, apresentou o preço de R\$ 291.100,00 (duzentos e noventa e um mil e cem reais); Proponente INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA, apresentou o preço de R\$ 306.150,00 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta reais); Proponente D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA, apresentou o preço de R\$ 341.150,00 (trezentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais). Diante das propostas submetidas, sagrou-se VENCEDOR o proponente D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA.

Lote nº 17 - Uma parte de terras desmembrada. situada no lugar denominado "Ponte Velha", sem benfeitorias com área total de 332,70m² - Matrícula nº 18.096 "AD MENSURAM". Proponente PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA, apresentou o preço de R\$ 135.000,50 (cento e trinta e cinco mil reais, e cinquenta centavos). Não havendo concorrência entre oponentes no presente lote, declara-se portanto a referida VENCEDORA.

Os Lotes denominados 07, 08, 09 e 10, não obtiveram submissão de proposta, restando, portanto, DESERTOS. Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDA SOUZA
MEMBRO

Vinicius Weigert
PRESIDENTE

Maria Cristina de Mello
MEMBRO

Ana Cláudia Rodrigues de Mello
MEMBRO

Fernanda Souza

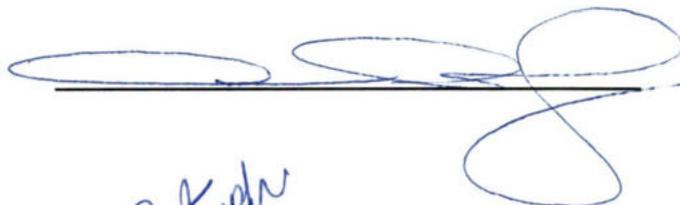
Vinicius Weigert

MARIA CRISTINA DE MELLO

Ana Cláudia Rodrigues de Mello

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

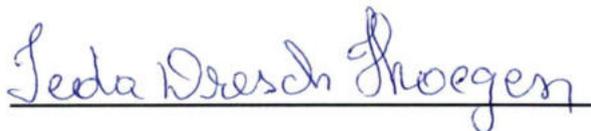
Benedito Domingues Cardozo
(CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL)



Patrícia Azevedo Galvão
(PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA)



Ieda Dresch Hoegen
(INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA)



Diego Rodrigues de Oliveira
(D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA)





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva



CONCORRÊNCIA
 Nr.: 14/2022

Processo Adm.: 233/2022

Data do Processo: 13/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 233/2022
 b) Nr. Licitação: 14/2022 - CC
 c) Modalidade: Concorrência
 d) Data de Homologação: 17/10/2022
 e) Objeto da Licitação: *CONCORRENCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS : Portal Sertão; Portal Cerrado; Ponte Velha; Fazenda Samambaia.*

Participante: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	lote Portal do Cerrado matrícula 17.886	1,000	SV.	341.150,00	341.150,00
Total do Participante:					341.150,00

Participante: PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA

6	um lote denominado Ponte Velha matrícula 18.096	1,000	SV.	135.000,50	135.000,50
Total do Participante:					135.000,50
Total Geral:					476.150,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00	R\$ 1.860.594,49

Jaguariaíva, 17 de Outubro de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 17 de outubro de 2022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2022

PROCESSO DCL 233-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 17/10/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em**

favor da empresa:

D. RODRIGUES DE OLIVEIRA – JAGUARIAIVA	1432	- R\$ 341.150,00
PATRICIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA	1433	- R\$ 135.000,00

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

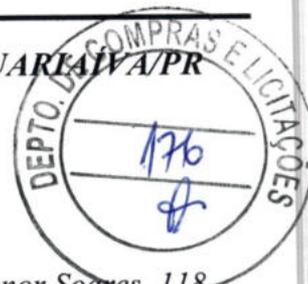


ORJACON

ORGANIZAÇÃO JAGUARIAIVENSE DE CONTABILIDADE

Av. Conde Francisco Matarazzo, 884, Centro, Jaguariaíva, Paraná – Tel/Fax (043) 3535-1558.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



*Patricia Azevedo Galvão & Cia Ltda, estabelecida à Rua Nicanor Soares, 118, Centro de Jaguariaíva, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.855.436/0001-52 no presente ato representada pelas sócias **Patricia Azevedo Galvão**, brasileira, casado, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.625.136-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 037.523.669-40, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Estado do Paraná, e **Maria Josefina de Azevedo Galvão**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.247.775-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 337.810.529-15, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente REQUERER à mudança de personalidade do Proponente para a Pessoa Física da Sócia **Maria Josefina de Azevedo Galvão**, acima identificada, se sagrando vencedora do tramite licitatório Edital de Concorrência nº 14/2022, do Lote nº 17 Matrícula nº 18.096, com a Pessoa Jurídica **Patricia Azevedo Galvão & Cia Ltda**, onde participa da sociedade.*

Nestes Termos

Pede Deferimento

Jaguariaíva – Pr, 17 de Outubro de 2022.

Patricia Azevedo Galvão

Maria Josefina de Azevedo Galvão



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 404/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: SENJUR

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CP Nº 14/2022 - PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 12 de Dezembro de 2022

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Concorrência Pública Nº 14/2022**. Seguem dados da contratação:

Objeto: Concorrência Pública para alienação de imóveis: Portal do Sertão; Portal Cerrado; Ponte Velha; Fazenda Samambaia.

Nº DO CONTRATO	PROMITENTE COMPRADOR	VALOR TOTAL
1.432/2022	D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAIVA	R\$ 341.150,00
1.433/2022	PATRICIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA	R\$ 135.000,50

Processo Licitatório nº 233/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
TANIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.432 /2022

*CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR E
A EMPRESA D. RODRIGUES DE OLIVEIRA – JAGUARIAÍVA.*

PROMITENTE VENDEDOR: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMITENTE COMPRADOR: **D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - JAGUARIAÍVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.347.446/0001-43, com sede na Rua Carlos Timm, nº 163, Fluvioópolis, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, RG nº 8800188-5 CPF nº 046.427.779-54, residente e domiciliado em Jaguariaíva/PR.

Onde em comum acordo assinam o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, oriundo do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº. 14/2022, processo administrativo nº. 233/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente contrato é a alienação dos bens imóveis, conforme descrito abaixo:

- I. Lote nº 06 (seis) - "uma parte de terras desmembrada, situado no no lugar denominado Sítio Pai Zeca, nesta cidade, sem benfeitorias, com área de 4.190,00m² - Matrícula nº 17.886 – AD MENSURAM, no valor de R\$ 341.150,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais).

Valor total: R\$ 341.150,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente compromisso de compra e venda é realizado "ad mensuram", considerando-se dessa forma, que o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Jaguariaíva/PR, além das demais normas que regem a negociação.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR (MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR):

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município de Jaguariaíva/PR é proprietário possuidor, a justo título, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, sequestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública nº. 14/2022, pelo preço certo e ajustado TOTAL de R\$ 341.150,00 (trezentos e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

quarenta e um mil cento e cinquenta reais) a ser pago da seguinte forma:

- ENTRADA DE 15%: R\$ 51.172,50, sendo que do valor de entrada será abatido o valor da caução entregue pelo adquirente qual compreende R\$ 14.481,32.

O Saldo restante deverá ser pago em 36 parcelas, cujo boleto deverá ser retirado no departamento Municipal de Tributação do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente será considerado quando o valor for creditado e estiver disponível na conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROMITENTE COMPRADOR(A)

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) se obriga a pagar o referido imóvel ao Município, na forma do Edital de Concorrência Pública Nº. 14/2022, sendo o preço certo e ajustado, devendo cumprir todos os requisitos constantes no certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DOS IMÓVEIS

O bem ora opcionado, seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no Edital de Licitação de Concorrência nº 14/2022, sendo expressamente vedado o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro, Salvo após escrituração e transferência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor ofertado, expresso em reais, será pago conforme





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Após a quitação de todos os valores estipulados na Cláusula Segunda, o Promitente Comprador fica obrigado a comparecer no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva a fim de solicitar a emissão e agendar data para transferência definitiva do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A transmissão da Escritura Pública de Compra e Venda fica condicionada à plena quitação do valor constante na cláusula segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS GERAIS

A partir da assinatura do presente instrumento, correrão, por conta exclusiva do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do PROMITENTE VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

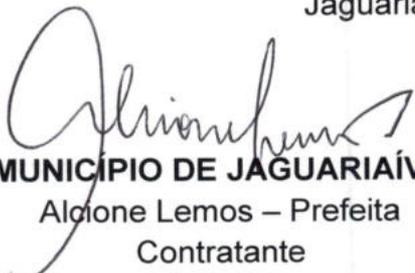
registro e escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Importo de Transmissão de Bens Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


D. RODRIGUES DE OLIVEIRA -
JAGUARIAÍVA
Contratada


TANIA MARÍSTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.433 /2022

*CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR E
A EMPRESA PATRICIA DE OLIVEIRA GALVÃO & CIA LTDA.*

PROMITENTE VENDEDOR: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMITENTE COMPRADOR: **PATRICIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 84.855.436/0001-52, com sede na Rua Nicanor Soares, 118, Centro, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PATRICIA AZEVEDO GALVÃO, brasileira, empresária, RG nº 7625136-3 CPF nº 037.523.669-40, residente e domiciliada em Jaguariaíva/PR.

Onde em comum acordo assinam o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, oriundo do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº. 14/2022, processo administrativo nº. 233/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:



184
AW



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente contrato é a alienação dos bens imóveis, conforme descrito abaixo:

- I. Lote nº 17 (seis) - "uma parte de terras desmembrada 4, situada no lugar denominado Ponte Velha, nesta cidade, sem benfeitorias, com área de 332,70m² - Matrícula nº 18.096 – AD MENSURAM, no valor de R\$ 135.000,50 (cento e trinta e cinco mil reais e cinquenta centavos).

Valor total: R\$ 135.000,50 (cento e trinta e cinco mil reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente compromisso de compra e venda é realizado "ad mensuram", considerando-se dessa forma, que o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Jaguariáiva/PR, além das demais normas que regem a negociação.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR (MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR):

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município de Jaguariáiva/PR é proprietário possuidor, a justo título, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, sequestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública nº. 14/2022, pelo preço certo e ajustado TOTAL de R\$ 135.000,50 a ser pago da seguinte forma:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- À VISTA. Devendo ser descontado o valor dado como caução, qual compreende R\$ 6.507,33.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente será considerado quando o valor for creditado e estiver disponível na conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROMITENTE COMPRADOR(A)

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) se obriga a pagar o referido imóvel ao Município, na forma do Edital de Concorrência Pública Nº. 14/2022, sendo o preço certo e ajustado, devendo cumprir todos os requisitos constantes no certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DOS IMÓVEIS

O bem ora opcionado, seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no Edital de Licitação de Concorrência nº 14/2022, sendo expressamente vedado o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro, Salvo após escrituração e transferência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor ofertado, expresso em reais, será pago conforme descrito na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Após a quitação de todos os valores estipulados na Cláusula Segunda, o Promitente Comprador fica obrigado a comparecer no



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

186
DA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva a fim de solicitar a emissão e agendar data para transferência definitiva do imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A transmissão da Escritura Pública de Compra e Venda fica condicionada à plena quitação do valor constante na cláusula segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS GERAIS

A partir da assinatura do presente instrumento, correrão, por conta exclusiva do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do PROMITENTE VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro e escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Importo de Transmissão de Bens Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

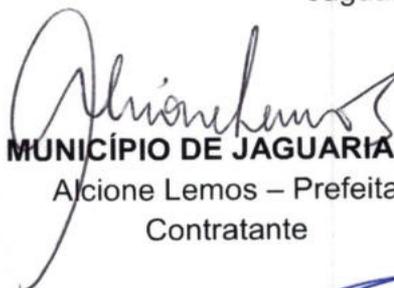
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

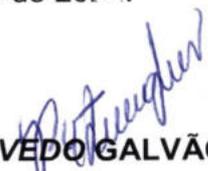
doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 26 de outubro de 20??.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


PATRICIA AZEVEDO GALVÃO & CIA LTDA
Contratada


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458